



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 88

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Casa Civil.....	1		41
Secretaria de Estado de Governo.....	1	15	41
Secretaria de Estado de Economia.....	2	15	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	17	44
Secretaria de Estado de Educação.....	6	23	48
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		26	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	27	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		31	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	32	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	32	57
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10		57
Secretaria de Estado da Mulher.....	11	35	58
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35	58
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		35	59
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	12	35	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12	36	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	37	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	37	66
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	38	
Secretaria de Estado de Turismo.....		38	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		38	
Controladoria Geral.....	14		67
Defensoria Pública.....	14	39	
Procuradoria-Geral.....		39	68
Tribunal de Contas.....	14	40	
Ineditorial.....			68

SEÇÃO I

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva designada por meio da Portaria nº 15, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 3 de dezembro de 2021, p. 30, tendo como último ato de recondução a Portaria nº 06, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, instituído pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo Programa Adote Uma Praça, instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por International Police Association Brasil Section, para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública situada no Taguaparque - Região Administrativa de Taguatinga, consubstanciado no processo 00132-00000809/2022-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e alterações posteriores; e com base no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, no Parecer Jurídico nº 672/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, na Circular nº 07/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP e na Nota Técnica Nº 1/2022 - RA-LN/GAB/ASTEC; e pelo que consta nos processos 00149-00000356/2022-28 e 00410-00001632/2018-13, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para analisar e instruir os processos de despesas de exercícios anteriores de pessoal, com vistas à regularização desses, incluindo a elaboração de Declaração, no modelo do Anexo Único da Circular nº 07/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP (56685452), atinente às dívidas de exercícios findos desta Administração Regional do Lago Norte, visando afastar a interrupção da prescrição ou a renúncia desta, quanto às dívidas já prescritas nos moldes do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, conforme o Parecer Jurídico nº 672/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA (56694807) e a Nota Técnica nº 01/2022 - RA-LN/GAB/ASTEC (78452830).

Art. 2º Designar os servidores ocupantes dos Cargos de: Gerente da Gerência de Pessoas, Chefe da Assessoria Técnica e Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Gerente da Gerência de Pessoas.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, caso necessário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARLOS ALVES TOLÊDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 2022 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao ano de 2022 (Variação acumulada INPC = 10,96%).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ANEXO I - ANO 2022				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,57	16,83	201,99
b) sem cobertura	m²	0,22	6,69	80,29
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,39	4,66
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,06	1,63	19,57
Feiras permanentes	m²	-	9,45	-
Feiras livres e similares	m²	-	2,39	-
Banca em mercado	m²	0,49	14,70	176,43
Placa, painel publicitário e similares *	m²	-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:		-	-	-
a) Quiosques, trailer e similares	m²	-	7,36	-
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	uni	1,12	33,71	404,52
c) Caminhões	-	4,92	147,63	1.771,59
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	1,63	19,57
Abriço de táxi ****	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,55	17,42	202,39
Outras finalidades	m²	0,55	17,42	202,39

* Utilizar Tabela – Anexos XI e XII da Lei nº. 3036/2002/ Lei nº. 3035/2002.
** Vide Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 8.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 94 do decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 01 - SUREC, de 10 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

.....

c) concessão de benefícios fiscais de caráter não geral relativos a tributos indiretos, reconhecimento de imunidade subjetiva e não incidência de tributos, inclusive aqueles que envolvam o atendimento dos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional e no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a alínea "a" do inciso II deste artigo;

d) autorização de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais, exceto os concedidos sob o amparo do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019;

....." (NR)

"Art. 1º-A Sem prejuízo de sua avocação, fica delegada ao Coordenador de Tributos Diretos:

I - decidir em primeira instância sobre:

a) reclamação contra lançamento de tributo direto;

b) concessão de benefício fiscal de caráter não geral relativos aos tributos de sua competência;

c) concessão de outros benefícios fiscais concedidos de modo automatizado com base em informações cadastrais preexistentes.

II - estabelecer no âmbito das gerências subordinadas à Coordenação de Tributos Direto, os critérios e quesitos técnicos passíveis de serem elencados no "campo 2" da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, denominado "Negociação de Desempenho", observadas as disposições regimentais quanto às unidades administrativas, bem como as atribuições legais próprias dos servidores nelas lotados.

§ 1º Sem prejuízo de sua avocação, as competências a que se referem o inciso I do caput poderão, por meio de ordem de serviço, ser subdelegadas a qualquer servidor da Carreira de Auditoria Tributária subordinado ao Coordenador de Tributos Diretos.

§ 2º Sem prejuízo de sua avocação, a competência a que se refere o inciso II do caput poderá, por meio de ordem de serviço, ser subdelegada a qualquer gerente subordinado ao Coordenador de Tributos Diretos." (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 11 DE MAIO DE 2022

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: P20220315-2366, Iolanda Europeu Barros, ***.804.401-**, 20220221-43070, Eslei Custódio Pereira, ***.823.691-**, 20220314-56138, Ana Silva Pedro, ***.756.501-**, 20220318-60938, Henrique Jose Massote De Godoy, ***.542.001-**, 20220323-64878, Francisco Rodrigo De Medeiros Melo, ***.687.376-**. Os(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 100, DE 11 DE MAIO DE 2022

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220314-56327, Teresinha De Sousa, ***.144.038-**, 20220309-53344, Marlene Maria Da Silva, ***.603.991-**, 20220310-54238, Laurenita Vieira Dos Santos, ***.152.751-**, P20220311-2254, Laurenita Vieira Dos Santos, ***.152.751-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 101, DE 11 DE MAIO DE 2022

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1.º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220317-60056, Thiago Henrique Cardoso Da Silva, ***.554.871-**, 20220310-54973, Ulisses Da Silva Lobo, ***.185.861-**, P20220225-1908, Clayne Taline De Queiroz Rego, ***.688.551-**. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 102, DE 11 DE MAIO DE 2022

IPVA – Veículo Novo.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220318-60663, A S Gás Deposito e Transporte de Gás LTDA, 0414599000107; 20220316-58671, CALMAC DF Veículos LTDA, 09212725000118; 20220316-58807, A S Gás Deposito e Transporte de Gás LTDA, 0414599000107. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103, DE 11 DE MAIO DE 2022

Isenção de ITC – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITC relatado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210923-190964, Maria Maisa De Sousa, Maria De Fatima Sousa, 27/07/2015, saldo bancário CEF, saldo bancário BB, 100%, 1/9, Jose Teodoro De Sousa, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato

gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 2º indeferimento: Maria Maisa De Sousa, Maria De Fatima Sousa, 27/07/2015, saldo bancário CEF, saldo bancário BB, 100%, 2/27, Egoilson Aguiar De Sousa e Marcevania Aguiar De Sousa, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 14 de janeiro de 2022

Processo: 0128-001534/2017. RV nº: 23/2018. Contribuinte: PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. Assunto: CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DO REEXAME NECESSÁRIO 23/2018 TORNADO SEM EFEITO, com alicerce no art. 10, inciso XIV, do Decreto 33.268, de 18 de outubro de 2011, a publicação do despacho de admissibilidade do Reexame Necessário nº 23/2018, publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 2018, página 21.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

13/05/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 13 de maio de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo: 00040-00006144/2021-63, Tributo ICMS, RJV 002/2022, Recorrente TIM S.A, Advogada Viviane Ferreira de Lima Soares OAB/DF 60.612, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.
- Processo: 00040-00048019/2021-21, Tributo IPVA, RJV 16/2022, Recorrente ELIENE ALVES DA SILVA RODRIGUES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.
- Processo: 00040-00013298/2021-10, Tributo IPVA, RJV 60/2021, Recorrente LUIZ ANTONIO FERNANDES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.
- Processo: 00040-00012477/2021-21, Tributo IPTU/TLP, RJV 105/2021, Recorrente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- Processo: 0042-001437/2016, Tributo ITBI, RJV 003/2022, Recorrente DKP PARTICIPAÇÕES LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

(*) Republicação por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, páginas 22 e 23.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA-EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto de 02 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 167, de 02 de setembro de 2020, considerando a missão da EGOV de formular, promover e coordenar a Política de Formação, Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal, dando a eles mecanismos que ampliem a capacidade de execução de serviços e de gestão para resultados, motivo pelo qual considera a necessidade de disciplinar e normatizar critérios e prioridades de uso das SALAS DE AULA, do AUDITÓRIO ARIANO SUASSUNA, do ESTÚDIO EGOV, da SALA DE INOVAÇÃO, dos LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA e das demais instalações, resolve:

Capítulo I

Do Uso das Instalações da EGOV

Art. 1º O uso das instalações da EGOV está vinculado ao seu horário regular de funcionamento, nos dias úteis, das 8h às 22h, e o acesso regular será realizado pela portaria principal, sendo obrigatória a identificação, por meio de documento oficial com foto.

§ 1º O uso excepcional e o acesso de servidores e visitantes às instalações da EGOV em dias e em horários diversos do horário regulamentado exigirá solicitação formal e prévia autorização da Diretoria-Executiva da EGOV.

§ 2º Nos horários dos cursos/atividades, deve-se evitar a produção de sons ou ruídos com volume incompatível com o ambiente de estudos, devendo ser evitadas confraternizações ou agrupamentos de pessoas em corredores ou próximo às janelas e às portas das salas de aula.

Art. 2º Nas dependências da EGOV, não será permitido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos termos da Lei nº 4.307, de 04 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Os trajés adequados ao acesso à EGOV bem como aos locais de realização de cursos/atividades externas promovidos pela EGOV deverão ser condizentes com a formalidade administrativa, estando vedada a entrada ou a permanência de pessoas com vestimentas incompatíveis com o ambiente do serviço público.

Art. 4º A entrada de animais nas dependências da EGOV está restrita ao cão-guia, guardando conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Lanches e refeições deverão ser realizados, em regra, no refeitório e no pátio central do Bloco B, bem como no Espaço Rachel de Queiroz do Bloco A.

Art. 6º A guarda de equipamentos e de objetos pessoais é de inteira responsabilidade do proprietário destes, que deverá, exclusivamente no caso de aparelhos eletrônicos portáteis, registrá-los na portaria da EGOV, no momento da entrada, e solicitar a devida baixa, no momento da saída.

Art. 7º O uso dos computadores pessoais ou de propriedade da EGOV bem como o uso da rede de acesso à internet da EGOV por servidores e cursistas está restrito ao fim específico do trabalho e/ou da formação e da capacitação.

Parágrafo único. O acesso indevido e/ou o compartilhamento de conteúdo impróprio sujeita o responsável a advertência e a outras penalidades previstas em lei.

Art. 8º O manuseio dos equipamentos audiovisuais da EGOV instalados nas salas de aula, no Estúdio EGOV, na Sala de Inovação, nos laboratórios de informática e no auditório bem como em outros locais de realização de cursos/atividades promovidas pela EGOV será feito exclusivamente por servidor treinado e/ou autorizado pela Divisão de Mídias Digitais (DIMID), da Superintendência de Administração e Tecnologia (SUATEC) da EGOV.

Art. 9º Os equipamentos de informática da EGOV, em uso interno, apresentarão configuração e layout padrão, e a SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC/DIMID, ao identificar alterações ou uso indevido dos equipamentos, notificará o fato à SEEC/SEQUALI/EGOV, para fins de advertência e demais providências cabíveis ao órgão/entidade ou ao servidor autorizado a utilizar o equipamento.

§ 1º Configurações extras e atualizações de software necessárias à realização de cursos/atividades deverão ser autorizadas pela SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC/DIMID, cabendo ao solicitante encaminhar a demanda e o software, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data de início do curso/atividade para o endereço eletrônico: dimid.egov@economia.df.gov.br, em mídia eletrônica adequada aos equipamentos e às configurações de rede da EGOV.

§ 2º Eventuais danos causados aos bens patrimoniais e às instalações da EGOV deverão ser reparados por quem lhes der causa, nos termos dos artigos 17, 20 e 21 do Decreto no 16.109, de 10 de dezembro de 1994.

§ 3º A produção gráfica realizada pela SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC/DIMID atenderá exclusivamente à demanda interna da EGOV, salvo excepcionalidades expressamente autorizadas pela Diretoria-Executiva.

Capítulo II

Da Cessão de Uso das Instalações da EGOV

Art. 10. A Secretaria de Documentação (SEDOC) da SUATEC coordenará e agendará as cessões de uso das instalações da EGOV aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal (GDF), bem como a instituições dos municípios e da União, parceiros e

convitados, que deverão encaminhar solicitação de agendamento, por meio de Processo SEI, para SEEC/SEQUALI/EGOV, com antecedência máxima de 20 (vinte) dias úteis e mínima de 15 (quinze) dias úteis, contadas da data de início da atividade.

Art. 11. As solicitações de uso das instalações da EGOV serão respondidas pela SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC, em até 3 (três) dias úteis, a partir da data do recebimento do Processo SEI, considerando os parâmetros de disponibilidade e de conformidade com as ações de gestão pública e com o interesse da Administração Pública, formalizadas por meio de Processo SEI, sendo que terão prioridade as solicitações realizadas pelo Gabinete do Governador, pelo Gabinete do Vice-Governador, pela Secretaria de Estado de Economia e a própria EGOV.

§ 1º Junto com a solicitação de uso das instalações, o solicitante deverá informar nome completo do órgão ou entidade, nome e descrição sucinta da atividade, número de participantes, período, horário, equipamentos necessários, responsável pela coordenação da atividade e contatos.

§ 2º As solicitações de uso prolongado das instalações ou de equipamentos, em períodos superiores a 5 (cinco) dias úteis, exigirão prévia autorização da SEEC/SEQUALI/EGOV, que autorizará reservas para o período máximo de 30 dias, consecutivos ou não.

§ 3º O cancelamento ou a remarcação da reserva das instalações deverão ser comunicados por meio de processo SEI encaminhado à SEEC/SEQUALI/EGOV, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da atividade, salvo por motivo de força maior.

Art. 12. Como medida de segurança, deverão ser criteriosamente respeitados os limites de lotação das salas de aula e demais dependências da EGOV, informados no procedimento de reserva.

Art. 13. A EGOV não se responsabiliza pela coordenação ou pelo conteúdo das atividades organizadas e promovidas por outras instituições, tampouco pelos equipamentos de apoio não pertencentes ao seu patrimônio utilizados nessas atividades.

Art. 14. Fica expressamente proibido aos usuários, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011:

- a) criar ou propagar vírus, danificar equipamentos, serviços e arquivos;
- b) violar os sistemas de segurança dos recursos computacionais, como identificação de usuários, senhas de acesso, fechaduras automáticas ou sistemas antivírus;
- c) usar, instalar, executar, copiar ou armazenar aplicativos, programas ou qualquer outro material não autorizado pela SEEC/SEQUALI/EGOV;
- d) usar a internet para exibição, veiculação ou armazenamento voluntário de jogos, páginas com conteúdo pornográfico, erótico, comercial, político, ofensivo ao decoro pessoal e que provoquem sobrecarga no sistema;
- e) utilizar os recursos computacionais para constranger, assediar, ofender, caluniar ou ameaçar qualquer pessoa ou instituição;
- f) retirar ou alterar a disposição dos móveis e dos equipamentos das salas de aula sem prévia autorização da SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC.

Capítulo III

Do Funcionamento da Sala de Inovação

Art. 15. A Sala de Inovação, instituída como espaço voltado ao desenvolvimento de soluções que gerem menos burocracia e mais eficiência para os serviços públicos, tem por finalidade:

I – desenvolver soluções inovadoras em projetos com instituições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II – operacionalizar ações para o desenvolvimento de soluções inovadoras, para a melhoria do serviço público prestado aos cidadãos;

III – instituir a inovação como prática sistêmica e transformadora no setor público.

Art. 16.A Sala de Inovação poderá ser utilizada nos dias úteis, das 8h às 18h, e o acesso regular será realizado pela portaria principal da EGOV, sendo obrigatória a identificação, por meio de documento oficial com foto.

Art. 17. A solicitação de agendamento para uso da Sala de Inovação será feita por meio de Processo SEI, a ser encaminhado à SEEC/SEQUALI/EGOV, no qual o usuário informará nome completo do órgão ou entidade, nome e descrição do conteúdo que será produzido, período, horário, equipamentos necessários, responsável e contatos, respeitando as prioridades, conforme descritas no art. 10 desta Ordem de Serviço.

Art. 18. As atividades desenvolvidas na Sala de Inovação poderão ser acompanhadas por servidores da SEEC/SEQUALI/EGOV, para auxiliar nas demandas dos usuários.

Parágrafo Único. Todos aqueles que utilizarem a Sala de Inovação serão responsáveis solidários por não danificar móveis ou equipamentos do local.

Capítulo IV

Do Funcionamento do Estúdio EGOV

Art. 19. A finalidade do Estúdio EGOV é oferecer suporte para os cursos/atividades de capacitação, sendo um espaço de uso e de gestão coletiva e, como tal, bem comum que deve ser tratado de forma responsável e solidária por todos os seus usuários.

Art. 20. O Estúdio EGOV tem por objetivo:

I. apoiar as ações de capacitação, por meio de gravação de videoaulas, para os cursos de ensino a distância produzidos pela EGOV;

II. produzir aulas on-line e videoaulas, com o objetivo de ilustrar, reforçar e complementar o conteúdo do curso, tomando a videoaula um recurso didático para auxiliar na fixação de conteúdos;

III. promover ações relacionadas a campanhas institucionais, registros fotográficos, gravação de mensagens corporativas e qualquer outro tipo de produção institucional da SEEC.

Parágrafo único. As ações relacionadas a campanhas institucionais, registros fotográficos e produção de logomarcas não são de responsabilidade do Estúdio EGOV e nem dos servidores a ele vinculados.

Art. 21. O Estúdio EGOV poderá ser utilizado nos dias úteis, das 8h às 18h, e o acesso regular será realizado pela portaria principal da EGOV, sendo obrigatória a identificação, por meio de documento oficial com foto.

Art. 22. A solicitação de agendamento de uso do Estúdio EGOV será por meio de Processo SEI a ser encaminhado à SEEC/SEQUALI/EGOV, no qual o usuário deverá informar nome completo do órgão ou entidade, nome e descrição do conteúdo que será produzido, período, horário, equipamentos necessários, responsável e contatos, respeitando as prioridades, conforme descritas no Art. 10 desta Ordem de Serviço.

Art. 23. O órgão solicitante do uso do Estúdio EGOV deverá entregar, em até 30 dias após o fim da produção do trabalho, uma cópia digital, em mídia, do material produzido e permitir o arquivamento do material na EGOV, a fim de resguardá-la de qualquer material gerado fora dos padrões exigidos.

Art. 24. Não serão aceitas produções de conteúdo pornográfico, político-partidário, de pregação religiosa, estritamente comercial e/ou publicitário, ou que faça apologia a violência, a preconceito, a intolerância ou a atividades ilícitas.

Parágrafo Único. Todos aqueles que utilizarem o Estúdio EGOV serão responsáveis solidários por não danificar móveis ou equipamentos do local bem como são responsáveis pela observância das regras atinentes aos direitos autorais.

Art. 25. As atividades desenvolvidas no Estúdio EGOV poderão ser acompanhadas por servidores da SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC/DIMID, para auxiliar nas demandas dos usuários.

Art. 26. A montagem, o manuseio e a desmontagem de equipamentos de filmagem e de som não pertencentes ao Estúdio EGOV serão de responsabilidade da pessoa indicada no processo SEI de solicitação de reserva.

Art. 27. É obrigatório aos órgãos solicitantes aplicar as siglas da SEEC/SEQUALI/EGOV e mencionar o apoio do Estúdio EGOV nas produções, nos créditos finais e no material de divulgação, como cartazes, banners, notícias, entrevistas.

Art. 28. Os órgãos solicitantes do uso do Estúdio EGOV deverão ceder os direitos de uso das produções apoiadas pelo estúdio para utilização da SEEC/SEQUALI/EGOV em ações sem fins lucrativos publicadas em mostra, exposição, feira, seminário, oficina ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos.

Art. 29. A produção elaborada no Estúdio EGOV deverá respeitar todos os direitos autorais, como citação ou fonte dos criadores.

Art. 30. Os órgãos solicitantes deverão providenciar os insumos, como pilhas, baterias não recarregáveis e outros que sejam necessários, e as mídias requeridas nas filmagens, nas gravações de áudio e nas edições, como: cartões de memória, pen drives, HDs externos, CDs, DVDs, entre outros.

Capítulo V

Do Funcionamento da Sala de Estudo e Pesquisa

Art. 31. A Sala de Estudo e Pesquisa funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 9h30 às 22h, com intervalo das 12h às 14h.

§ 1º O horário de funcionamento da Sala de Estudo e Pesquisa pode ser alterado, a critério da Diretoria-Executiva.

Art. 32. A Sala de Estudo e Pesquisa é de acesso público e tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento cultural dos servidores e da comunidade em geral.

Art. 33. O acesso à Sala de Estudo e Pesquisa é livre de qualquer ônus ou de cadastro do usuário, quando este objetivar fazer consulta local, desde que siga as normas estabelecidas pela EGOV, sob pena de ser convidado a se retirar.

Art. 34. O usuário deverá selecionar a(s) obra(s) de seu interesse, solicitando, se necessário, o auxílio do atendente ou do sistema de busca implantado em equipamento da Sala de Estudo para essa finalidade.

Parágrafo único. O usuário, após a consulta local, deverá deixar o material utilizado sobre a mesa, para posterior arquivamento pelo atendente da Sala de Estudo.

Art. 35. Nas dependências da Sala de Estudo, não é permitido consumir alimentos e bebidas bem como utilizar celulares e realizar outras atividades que venham a perturbar o ambiente.

Art. 36. O usuário deverá usar tom de voz baixo, para não prejudicar a leitura de outros usuários.

Art. 37. A Sala de Estudo e Pesquisa dispõe de equipamentos conectados à internet disponíveis a todos os interessados, que deverão zelar pela integridade e pela segurança deles bem como pelas informações processadas e armazenadas nos recursos computacionais sob seu uso.

§ 1º Será permitido, para cada equipamento, o uso por, no máximo, dois usuários sentados, a fim de evitar acúmulo de pessoas bem como conversas que perturbem o ambiente.

§ 2º Em caso de necessidade ou em função da demanda, o tempo de utilização dos computadores poderá ser limitado.

§ 3º O uso de computadores pessoais ou pertencentes à EGOV na Sala de Estudo e Pesquisa está restrito a estudo, pesquisa, trabalho, formação e capacitação.

Art. 38. É vedado ao usuário remover ou alterar qualquer característica física ou técnica dos equipamentos disponibilizados na Sala de Estudo e Pesquisa.

Capítulo VI

Dos Itens Achados e Perdidos

Art. 39. Objetos, valores, documentos e roupas esquecidos ou encontrados por instrutores, servidores, cursistas, funcionários terceirizados, estagiários e usuários, nas dependências da EGOV, deverão ser entregues na SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC, no horário das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 40. No recebimento do objeto, a SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC deve registrar, em formulário próprio, a especificação do material, a data, a hora e o local em que foi

encontrado, quem o encontrou e o nome de quem fez a entrega; se for servidor do GDF, anotar o nome, a matrícula e o órgão de lotação; se for usuário externo, anotar o nome, o RG e o telefone de contato; se possível, anotar também o nome do curso/atividade da qual o provável dono participava.

Art. 41. A SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC guardará em espaço próprio o item encontrado, até a identificação do proprietário e a devolução a este, nos seguintes casos: pertences identificados e sobre os quais não reste dúvida de quem seja o proprietário serão devolvidos mediante a apresentação de documento oficial de identificação do proprietário do bem ou de pessoa autorizada por ele e a assinatura do recebedor no termo de recebimento; pertences cujo proprietário não seja possível identificar serão devolvidos ao provável proprietário capaz de descrever características peculiares do pertence e relatar o local aproximado da perda.

Art. 42. Os objetos encontrados e não devolvidos serão mantidos sob a guarda da SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC por 90 dias, contados a partir da data em que forem apresentados. Após esse período, serão doados a instituições carentes, mediante documentação comprobatória da entrega.

Art. 43. Toda devolução ao proprietário identificado pela SEEC/SEQUALI/EGOV/SUATEC deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I. preenchimento de protocolo de entrega e retirada do objeto achado;

II. comprovação da posse do bem, sempre que possível;

III. identificação do recebedor.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 44. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Diretoria-Executiva.

Art. 45. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 02, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2020.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 558, DE 26 DE ABRIL DE 2022 (*)

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 488ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022, de forma virtual, considerando a pandemia da COVID-19, visto o Decreto nº 41.841, Art. 2º, de 26 de fevereiro de 2021, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2019, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 instituiu o Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e no inciso III do § 3º, o qual legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Orgânica da Saúde criada pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual afirma que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando que atualmente o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - ICTDF está contratado pela SES/DF e na iminência da finalidade e sua contratação;

Considerando a consulta pública do DODF nº 23 do dia 02 de fevereiro de 2022 para a qual apenas o ICTDF apresentou proposta;

Considerando a necessidade de contratação de serviços complementares de cardiologia e transplantes pautada e discutida pelo plenário do Conselho de Saúde do DF em sua 487ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2022, e aprovada por maioria de votos e com uma abstenção;

Considerando a submissão desta Resolução ao Pleno do CSDF, em sua 488ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2022, sendo aprovada por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a contratação do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal para prestação de serviços complementares de cardiologia e transplantes, como único proponente que atendeu à consulta pública para este fim.

Art. 2º Reconhecer a atual necessidade de contratação complementar dos serviços de cirurgias cardíacas, transplante de medula óssea e transplantes de órgãos sólidos, por parte da SES/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACH

Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 558, de 26 de abril de 2022, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada do DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, página 27.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de revisar a Portaria nº 907/2021, que trata das competências, diretrizes e os critérios para a concessão, realização e pagamento de Trabalho por Período Definido - TPD, no âmbito da SES/DF, com a seguinte composição:

Art. 2º Designar representantes, das Unidades Orgânicas abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

1. Representante da Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL;
2. Representante da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho - DIPMAT;
3. Representante da Diretoria de Pagamento de Pessoal - DIPAG;
4. Representante da Diretoria de Administração de Pessoas - DIAP;
5. Representante da Controladoria Setorial de Saúde - CONT;
6. Representante da Unidade - USCOR.

Parágrafo único. Nas ausências do(a) Coordenador(a), as atividades serão conduzidas pelo membro representante da DIPMAT.

Art. 2º O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá contar com apoio técnico das Subsecretarias e demais áreas técnicas da SES/DF de acordo com as necessidades levantadas durante a realização dos trabalhos, podendo requisitar a presença de colaboradores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 121, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 53, ONDE SE LÊ: "...art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005...", LEIA-SE: "...art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 43, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, c/c o art. 24, inciso IX, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005.

Considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução TCDF nº 102/98, que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial (TCE), referente aos processos 0064-000027/2017 e 00064-00004246/2020-86, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 14/04/2022, nos termos do § 3º, do art. 49, da IN CGDF nº 04/2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02/07/1992.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 483, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.810.000,00 (Um milhão e oitocentos e dez mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0293, conforme Comprovações de Ofícios Eletrônicos números 3922 e 3923, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISONEP bem como ofícios números 74 e 76/2022, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - portaria que descentralizou o recurso.

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das Unidades Executoras - UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANALTINA	R\$ 500.000,00	R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.810.000,00

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro:/ Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental São Bartolomeu de São sebastião; Processo: 472-000241/2011; Exercício: 2010 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 27 de Ceilândia; Processo: 0462-000737/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria; Processo: 471-000352/2011; Exercício: 2010 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Jardim de Infância 404 Norte; Processo: 0468-001059/2012; Exercício: 2010 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Jardim II; Processo: 0466-000250/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE

SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 13 de Sobradinho; Processo: 0473-000377/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APAM do CEF Cerâmica São Paulo; Processo: 0472-000250/2013; Exercício: 2013 : / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte; Processo: 463-000180/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 63 de Ceilândia; Processo: 0462-001216/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional Myriam Ervilha; Processo: 0469-000331/2015; Exercício: 2013 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Santa Helena; Processo: 473-000421/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Brochado da Rocha; Processo: 473-000590/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Córrego do Meio; Processo: 0467-000328/2015; Exercício: 2013 / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria; Processo: 471-000142/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 53 de Ceilândia; Processo: 462-001006/2015; Exercício: 2013 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 16 do GAMA; Processo: 463-000162/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: APM da Escola Classe 56 de Ceilândia; Processo: 0462-000622/2012; Exercício: 2010 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Vendinha de Brazlândia; Processo: 0461-000212/2011; Exercício: 2010 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional Lago Norte; Processo: 0468-000798/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 61 de Ceilândia; Processo: 0462-000298/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 803 do Recanto das Emas; Processo: 0469-000339/2010; Exercício: 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 29 de abril de 2022.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERALPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERALDEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOALDIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOFOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAISRELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	39	18	1	0	58	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	47	5	0	130	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	55	0	0	254	MAJ	16	5	0	0	11	5
CAP	261	227	11	0	34	238	CAP	34	20	0	0	14	20
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	17	0	0	0	17
2º TEN	195	195	0	20	0	215	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	738	131	26	229	895	Total	100	50	0	0	50	50
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	14	0	0	6	14	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	44	0	0	18	44	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	0	0	0	20	0
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	5	1	0	65	6
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	72	5	0	59	77
1º TEN	1	1	0	0	0	1	2º TEN	132	0	0	0	132	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	77	6	0	276	83

Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	2	0	0	2	2	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	4	0	0	24	4	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares EspecialistasAssistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado					Total				
Total				0					0				
* atualizada em 29 de abril de 2022.													

*Portaria DGP de 03 de maio de 2022, Documento SEI/GDF: 85536986 publicada no BRCG/PMDF nº 037, de 04 de maio de 2022.
CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 10 DE MAIO DE 2022
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., CNPJ nº 07.808.907/0001-20, processo 00055-00035867/2022-82, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 10 DE MAIO DE 2022
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPACREDTI LTDA. - SICOOB COOPACREDI, CNPJ nº 65.229.254/0001-21, processo 00055-00035859/2022-36, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 10 DE MAIO DE 2022
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:
Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) C.E.C.M DOS FUNCIONÁRIOS DO ATACADÃO, CNPJ nº 52.046.299/0001-19, Processo

00055-00034944/2022-87, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1153
A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00015240/2018-88	JKO6385	F001181609	ARQUIVAMENTO
00113-00016968/2018-27	PAA2804	YE01025445	PROVIMENTO
00113-00017046/2018-37	JKO5016	YE01154447	ARQUIVAMENTO

00113-00018498/2018-36	NWO7376	GE01015041	NÃO PROVIMENTO
00113-00019841/2018-60	PAF8389	YE01075575	PROVIMENTO
00113-00021141/2018-35	NGB8959	KP00395237	NÃO PROVIMENTO
00113-00021263/2018-21	JJN1800	GE01007260	NÃO PROVIMENTO
00113-00022824/2018-18	PAN9912	YE01016379	NÃO PROVIMENTO
00113-00022832/2018-56	JGU7288	YE01019903	NÃO PROVIMENTO
00113-00022917/2018-34	JIS1629	I005496266	NÃO PROVIMENTO
00113-00022919/2018-23	JIS1629	I005496228	NÃO PROVIMENTO
00113-00022920/2018-58	JIS1629	I005494925	NÃO PROVIMENTO
00113-00024339/2018-71	HLQ1279	GE01029334	PROVIMENTO
00113-00011742/2018-30	JEP6991	Y001243432	NÃO PROVIMENTO
00113-00011890/2018-54	JJF8190	YE01123921	NÃO PROVIMENTO
00113-00015210/2018-71	HFJ5902	YE01161706	NÃO PROVIMENTO
00113-00015214/2018-50	HFJ5902	YE01161704	NÃO PROVIMENTO
00113-00017029/2018-08	JKO9380	YE01053755	NÃO PROVIMENTO
00113-00017073/2018-18	PAQ4691	Y001305771	NÃO PROVIMENTO
00113-00017245/2018-45	PAB7494	YE01001386	NÃO PROVIMENTO
00113-00017261/2018-38	HAB3279	YE01026126	NÃO PROVIMENTO
00113-00017273/2018-62	PVD5479	YE01170027	NÃO PROVIMENTO
00113-00017366/2018-97	PIE9931	Y001306278	NÃO PROVIMENTO
00113-00021881/2018-71	OUM3195	YE01015623	NÃO PROVIMENTO
00113-00026854/2018-95	FTL9996	YE01177212	NÃO PROVIMENTO
00113-00030265/2018-10	JFY4041	YE01201164	NÃO PROVIMENTO
00113-00014340/2018-97	NVS7852	KP00481246	NÃO PROVIMENTO
00113-00014378/2018-60	JKN9360	YE01148246	NÃO PROVIMENTO
00113-00014402/2018-61	JHJ3160	I005522113	NÃO PROVIMENTO
00113-00020585/2018-53	OVT5031	GE01019005	NÃO PROVIMENTO
00113-00020587/2018-42	OVT5031	GE01019004	NÃO PROVIMENTO
00113-00021833/2018-83	PAR7693	YE01064533	NÃO PROVIMENTO
00113-00022402/2018-34	PAW7754	YE01093663	NÃO PROVIMENTO
00113-00022775/2018-13	OWM1944	GE01027265	NÃO PROVIMENTO
00113-00023544/2018-19	JGX1272	KP005113867	ARQUIVAMENTO
00113-00025612/2018-84	JKG8383	YE01116701	ARQUIVAMENTO
00113-00032047/2018-10	KMN8307	YE01205923	NÃO PROVIMENTO
00113-00032065/2018-93	DXE6797	GE01059802	NÃO PROVIMENTO
00113-00032205/2018-23	KDZ051	KP00547934	NÃO PROVIMENTO
00113-00032702/2018-21	HCM8371	GE01049882	NÃO PROVIMENTO
00113-00032762/2018-44	JEB6555	GE01060629	NÃO PROVIMENTO
00113-00032766/2018-22	JEB6555	GE01059507	ARQUIVAMENTO
00113-00005984/2018-94	JJZ1412	YE00251707	ARQUIVAMENTO
00113-00006581/2018-62	JIJ9215	YE01074323	NÃO PROVIMENTO
00113-00021884/2018-13	MNV2619	YE01026442	NÃO PROVIMENTO
00113-00021898/2018-29	EVZ0313	YE01151442	PROVIMENTO
00113-00022015/2018-06	EKL8456	GE01021175	NÃO PROVIMENTO
00113-00022030/2018-46	JGU7131	YE01095450	NÃO PROVIMENTO
00113-00022432/2018-41	JGI9702	Y001239286	NÃO PROVIMENTO
00113-00022527/2018-64	ONL0923	I005527330	NÃO PROVIMENTO
00113-00022528/2018-17	ONL0923	YE01106778	NÃO PROVIMENTO
00113-00022530/2018-88	ONL0923	I005526314	NÃO PROVIMENTO
00113-00022550/2018-59	PAX2408	GE01050780	NÃO PROVIMENTO
00113-00022564/2018-72	ONS7349	GE01045961	NÃO PROVIMENTO
00113-00026935/2018-95	JHP9546	YE01139882	NÃO PROVIMENTO
00113-00031700/2018-15	PBG4465	GE01055982	NÃO PROVIMENTO
00113-00007592/2018-60	JFD7065	YE01037741	NÃO PROVIMENTO
00113-00008388/2018-66	OZY7230	I005018295	NÃO PROVIMENTO
00113-00012853/2018-63	JEJ9013	Y001096218	NÃO PROVIMENTO
00113-00015866/2018-94	JJC9013	Y001349731	NÃO PROVIMENTO
00113-00015998/2018-16	OVM9624	Y001286295	PROVIMENTO
00113-00019646/2018-30	JJX5556	Y001180812	PROVIMENTO
00113-00019840/2018-15	DCC2988	YE01149526	NÃO PROVIMENTO
00113-00020012/2018-20	PAC9277	Y001308689	PROVIMENTO
00113-00020014/2018-19	JJH7105	YE01120580	NÃO PROVIMENTO
00113-00020088/2018-55	PJH7099	I005268399	NÃO PROVIMENTO
00113-00022249/2018-45	OVR0285	I005585068	ARQUIVAMENTO
00113-00022253/2018-11	OVR0285	I005584964	ARQUIVAMENTO

00113-00022298/2018-88	PAA9713	YE01217997	ARQUIVAMENTO
00113-00022791/2018-06	NGK5709	I005140049	NÃO PROVIMENTO
00113-00023418/2018-64	PAN2412	I004272205	ARQUIVAMENTO
00113-00023450/2018-40	JGJ5573	KP00350186	ARQUIVAMENTO
00113-00023514/2018-11	OQQ8510	KP00435673	PROVIMENTO
00113-00025360/2018-93	JHG5433	Y001343105	NÃO PROVIMENTO
00113-00026512/2018-75	DCC2988	YE01149526	NÃO PROVIMENTO
00113-00027691/2018-68	JJH7105	YE01120580	NÃO PROVIMENTO
00113-00027799/2018-51	JKC8515	I005557049	NÃO PROVIMENTO
00113-00027845/2018-11	JGM0987	YE01000492	PROVIMENTO
00113-00028031/2018-02	QMT3231	YE01214143	NÃO PROVIMENTO
00113-00028702/2018-27	JKL3799	GE01043784	NÃO PROVIMENTO
00113-00028928/2018-28	PQT1204	Y001255870	NÃO PROVIMENTO
00113-00031776/2018-41	OOD3010	I005350983	NÃO PROVIMENTO
00113-00032147/2018-38	OGQ1820	YE01042450	NÃO PROVIMENTO
00113-00033463/2018-27	JDQ5676	YE01222218	ARQUIVAMENTO
00113-00034933/2018-70	PAN2005	CJ00024237	NÃO PROVIMENTO
00113-00035504/2018-10	PAG2031	YE01304259	NÃO PROVIMENTO
00113-00035623/2018-72	PAS4711	Y001466222	PROVIMENTO
00113-00035854/2018-86	PBD4838	Y001458143	NÃO PROVIMENTO
00113-00036278/2018-94	ODS8993	GE00257450	NÃO PROVIMENTO
00113-00036858/2018-81	JKN2015	Y001341979	PROVIMENTO
00113-00037415/2018-16	JVU8970	I005293201	ARQUIVAMENTO
00113-00037423/2018-54	JVU8970	I005305011	ARQUIVAMENTO
00113-00037434/2018-34	JVU8970	I005311146	ARQUIVAMENTO
00113-00037933/2018-21	NWJ1180	I005508318	ARQUIVAMENTO
00113-00038912/2018-23	JIF0972	YE01302606	ARQUIVAMENTO
00113-00040557/2018-52	JIT9036	YE01368602	NÃO PROVIMENTO
00113-00033909/2019-02	PAM9700	Y001701912	NÃO PROVIMENTO
00113-00000121/2020-45	KEG9411	Y001507106	NÃO PROVIMENTO
00113-00006059/2020-03	JGW3292	Y001483345	NÃO PROVIMENTO
00113-00007687/2020-06	JJL6402	YE01530538	NÃO PROVIMENTO
00113-00003342/2018-51	OZX1276	Y001316490	PROVIMENTO
00113-00005815/2018-54	OZZ7249	I005485591	NÃO PROVIMENTO
00113-00006009/2018-01	OQQ8510	KP00435673	NÃO PROVIMENTO
00113-00006320/2018-42	JJZ0712	YE01001330	NÃO PROVIMENTO
00113-00006686/2018-11	JJIS255	I005478879	NÃO PROVIMENTO
00113-00008269/2018-11	MWB6856	KP002556832	ARQUIVAMENTO
00113-00010074/2018-23	JGO7607	Y001316482	PROVIMENTO
00113-00012882/2018-25	PAB5544	YE01113011	ARQUIVAMENTO
00113-00014465/2018-17	DWC5512	Y001308697	PROVIMENTO
00113-00022537/2018-08	NLP8458	YE01077051	NÃO PROVIMENTO
00113-00025161/2018-85	JIV7710	Y001343509	NÃO PROVIMENTO
00113-00025209/2018-55	JKJ4820	GE01012631	ARQUIVAMENTO
00113-00028724/2018-97	EXL2233	KP00497967	NÃO PROVIMENTO
00113-00035984/2018-19	JFQ5807	YE01257148	NÃO PROVIMENTO
00113-00039251/2018-53	AGS3377	YE01289525	NÃO PROVIMENTO
00113-00039705/2018-96	JFP8366	YE01312606	ARQUIVAMENTO
00113-00040725/2018-18	JKE8125	YE01292466	NÃO PROVIMENTO
00113-00012942/2018-18	NEV2497	YE01087451	NÃO PROVIMENTO
00113-00012944/2018-07	NEV2497	YE01055996	NÃO PROVIMENTO
00113-00021467/2018-62	PQB7655	Y001311667	NÃO PROVIMENTO
00113-00024095/2018-26	JKF3426	YE01100754	NÃO PROVIMENTO
00113-00025780/2018-70	KDX2044	Y001151306	NÃO PROVIMENTO
00113-00027758/2018-64	JFF0991	YE01196873	NÃO PROVIMENTO
00113-00032051/2018-70	PQG5895	KP00512103	NÃO PROVIMENTO
00113-00033454/2018-36	NGM5456	YE01258014	ARQUIVAMENTO
00113-00033586/2018-68	OOC0645	KP00520565	NÃO PROVIMENTO
00113-00033737/2018-88	OZW1944	YE01290510	NÃO PROVIMENTO
00113-00033738/2018-22	OZW1944	YE01276545	NÃO PROVIMENTO
00113-00034435/2018-27	JHT1220	GE01052151	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Projeto Governamental "Reforma do Centro Integrado 18 de Maio" visando a descentralização à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, para a reforma do espaço interno do Centro Integrado 18 de Maio, sem que ocorra a ampliação do imóvel, atualmente localizado na SQS 307 – Asa Sul, conforme o valor e a natureza de despesa acima, consignado no orçamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, para o exercício de 2022.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2022.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 427.850,67 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

PORTARIA Nº 432, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00037872/2019-66, prorrogada por meio da Portaria nº 277, de 17 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 435, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n. 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00024961/2021-67, prorrogada por meio da Portaria nº 258, de 14 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 437, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n. 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 275, de 17 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00031370/2020-65 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 438, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n. 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00035138/2020-04, prorrogada por meio da Portaria nº 931, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto n.º 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Trabalho com o objetivo de capacitar servidores da Diretoria de Fiscalização no curso do processo administrativo sancionatório decorrente do Auto de Infração.

Art. 2º A comissão será composta por até três ocupantes do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor designados pelo Diretor de Fiscalização.

Art. 3º Os servidores designados ficarão integralmente dedicados a desenvolver os trabalhos desta comissão, sob supervisão do Diretor de Fiscalização e do Diretor Jurídico.

Art. 4º A comissão terá prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DA ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, REALIZADA EM 28/04/2022

CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE - 53 3 0000 1715

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, realizou-se a 58ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, sob a presidência do Conselheiro PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO. Presentes os Conselheiros: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO, FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES, RICARDO ALEXANDRE R. PERES, WILSON MARRA JUNIOR. Registra-se ainda para constar as presenças dos Srs. Bruno Rangel Avelino da Silva - Diretor Jurídico e Rafael de Sá Oliveira - Assessor de Governança, Risco e Conformidade. Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar do assunto objeto da ordem do dia: Eleição e posse do Diretor Jurídico da CAESB. Na oportunidade, incumbido das responsabilidades próprias do Conselho de Administração, e na forma do inciso II, do Art. 36, do Estatuto Social, o Sr. Presidente submeteu aos seus pares o teor do Ofício SEI-GDF nº 54/2022 - GAG/GAB, constante do processo 00010-00001380/2022-86, datado de 27 de abril de 2022, endereçado ao Presidente do Conselho de Administração da Caesb, o qual foi subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, nos termos transcritos a seguir: "ASSUNTO: Indicação. Diretoria Jurídica. Caesb. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, tenho a satisfação de dirigir-me a V.Sa. a fim de indicá-lo ao cargo de Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em substituição a Bruno Rangel Avelino da Silva. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA Governador do Distrito Federal." Na sequência, após esclarecimentos, e acolhendo o teor do mencionado Ofício, o Sr. Presidente destacou a manifestação favorável do Comitê de Elegibilidade da Caesb, nos termos registrado na Ata da 27ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2022, o "... o Comitê de Elegibilidade se posiciona pela conformidade do processo, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de

vedações, haja vista não observarmos óbices à eleição do indicado para o cargo de Diretor Jurídico da Caesb". Em seguida, em observância aos dispositivos legais, ao Estatuto Social e à Política de Indicação da Companhia, o Sr. Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, sendo a proposição do Governo do Distrito Federal aprovada, por unanimidade, dos Conselheiros presentes, resultando eleito o Sr. Luiz Gustavo Barreira Muglia, para ocupar o cargo de Diretor Jurídico da Caesb, em substituição ao Sr. Bruno Rangel Avelino da Silva. Registra-se que o Diretor eleito terá mandato, unificado de 2 (dois) anos, coincidente com o da atual Diretoria eleita na 52ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Caesb, realizada em 17/12/2020, que se iniciará em 02 de maio de 2022 e se encerrará em 04 de janeiro de 2023. Registra-se ainda que com a eleição realizada, a Diretoria Colegiada da CAESB passará a ter a seguinte composição: Presidente - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO; DIRETOR DE ENGENHARIA - VIRGÍLIO DE MELO PERES; diretor de operação e manutenção - CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA; DiretorA de SUPORTE AO NEGÓCIO - ROBERTA ALVES ZANATTA; DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL - SÉRGIO ANTUNES LEMOS; DIRETOR DE REGULAÇÃO E MEIO AMBIENTE - HAROLDO TOTI; e DIRETOR JURÍDICO - LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA. Prosseguindo, os Conselheiros deram as boas-vindas ao novo integrante da Diretoria Colegiada da Caesb, e desejaram êxito nos encargos para o qual fora eleito. Em seguida, não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Jaqueline de Fatima Pinheiro, Assistente dos Órgãos Colegiados, lavrei e subscrevo esta ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas do Conselho de Administração da CAESB. (a) PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Conselheira, ARIDES JOSÉ DE ARAÚJO - Conselheiro representante dos empregados - FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO - Conselheira, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO - Conselheiro, JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES - Conselheiro Independente, RICARDO ALEXANDRE R. PERES - Conselheiro, WILSON MARRA JUNIOR - Conselheiro.

**EXTRATO DA ATA DE INSTALAÇÃO DA 59ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E 119ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVA, DOS
ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO
FEDERAL - CAESB, REALIZADAS EM 29/04/2022
CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE 53 3 00001715**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiapiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília - DF, reuniram-se (de modo digital) por meio do aplicativo, os acionistas da Empresa para a realização, cumulativa, da 59ª (quinquagésima nona) Assembleia Geral Ordinária-AGO, e da 119ª (centésima décima nona) Assembleia Geral Extraordinária-AGE dos Acionistas da CAESB, para tratar de matéria objeto do processo 00092-00000137/2022-04, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, prot. 84856475, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Brasiliense. Procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação da instalação das assembleias gerais, constatou-se a participação da totalidade dos acionistas, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora do Distrito Federal, Drª. Carla Gonçalves Lobato; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, representada pelo seu Procurador, Dr. Fernando de Assis Bontempo; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela sua Procuradora, Drª. Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, representada pelo seu Procurador, Adm. Rene Ferreira. Registra-se ainda que participaram da sessão como convidados os Srs. ELZO BERTOLDO GOMES - Presidente do Conselho Fiscal da Caesb, LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA - Presidente do Conselho de Administração; Sr. JOSÉ CARLOS GONZAGA - Superintendente de Contabilidade de Contabilidade; e o Dr. RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA - Assessor de Governança, Risco e Conformidade da Caesb. Após declarar abertas a AGO e a AGE, o Presidente do Conselho de Administração - LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, passou a palavra à representante do acionista Majoritário, Distrito Federal, Drª. Carla Gonçalves Lobato, que na qualidade de Presidente da Sessão, convidou o Assessor Rafael de Sá Oliveira para secretariar os trabalhos destas assembleias, o qual prontamente aceitou. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta da reunião, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2021; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; III - Eleger membro do Conselho Fiscal da Caesb; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2021, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia. Após leitura da referida Ordem do Dia, a Procuradora do Distrito Federal, representante do acionista controlador Distrito Federal, apresentou o Voto da Procuradora-Geral do Distrito Federal da seguinte forma: (a) quanto ao item "i" da pauta da AGO, pela suspensão de sua deliberação até que haja a regularização da instrução dos processos administrativos a ele relacionados, com a adequada análise, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações Contábeis; (b) quanto ao item "ii" da pauta da AGO, pela suspensão de sua deliberação até que haja aprovação das demonstrações financeiras do exercício relativo; (c) pela distribuição de dividendos, (d) quanto ao item "iii" da AGO, pela eleição

de Epitácio do Nascimento Sousa Júnior ao Conselho Fiscal da Caesb/DF; (e) quanto ao item "i" da AGE, pela sua suspensão até a apresentação do relatório relativo às demonstrações financeiras deste e de exercícios passados pendentes, pela CGDF. Continuando os trabalhos, a Srª. Presidente passou a tratar do item I da pauta da AGO, relativo ao exame da Prestação de Contas Anual da Caesb - exercício de 2021, após esclarecimentos, a matéria foi colocada em votação e suspensa, à unanimidade dos acionistas, na forma do voto do acionista majoritário até que haja a regularização da instrução dos processos administrativos a ele relacionados, com a adequada análise, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações Contábeis, com a retomada dos trabalhos quando do recebimento das informações obrigatórias da Controladoria Geral do Distrito Federal, nos termos do Decreto 39.353/2018, inclusive dispensando nova convocação formal, ficando estabelecido que a reinstalação da Assembleia dar-se-á por mera comunicação. Em seguida, passando ao próximo assunto da pauta, conforme item II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2021 e a distribuição de dividendos, após destacar que porquanto ainda não foram aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021, a Srª. Presidente apresentou voto pela suspensão da matéria objeto do item II, para que seja apreciada conjuntamente ao item I, e na oportunidade apresentou proposição pela inclusão, nesta AGO, de deliberação acerca de distribuição antecipada de dividendos, tudo nos termos do Parecer Jurídico nº 205/2022 - PGDF/PGCONS (doc. SEI/PGDF 84690487) e da Nota Técnica nº 110/2022 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (doc. SEI/GDF 84172402), ratificada pelo Ofício nº 2466/2022 - SEEC/GAB (doc. SEI/GDF 84572386), contidos no processo 00020-00012138/2022-09. Após discussões e esclarecimentos, os acionistas acompanharam o voto do Distrito Federal e aprovaram a suspensão do item II da AGO, na forma proposta, e cuja retomada dos trabalhos deverão seguir o mesmo rito do item I da AGO. Ao mesmo tempo, os senhores acionistas acataram a proposição de inclusão da deliberação sobre a distribuição antecipada de dividendos, que após votação, foi aprovada, por unanimidade dos Senhores acionistas. Na sequência, a Srª. Presidente da Sessão, passou a tratar do item III da AGO - eleição de membro do Conselho Fiscal, conforme indicação, realizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, nos termos do Ofício nº 51/2022 - GAG/GAB (84968033), constante do processo 00040-00014142/2022-29. Ato contínuo, a Srª. Presidente, destacou a manifestação emanada pelo Comitê de Elegibilidade da Caesb, nos termos registrados na Ata da 26ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2022, "...Comitê de Elegibilidade se posiciona pela conformidade do processo de indicação, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, haja vista não terem sido observados óbices à eleição ...". Neste sentido, submetida à discussão, a proposição foi votada e aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas, resultando eleito o Sr. Epitácio do Nascimento Sousa Júnior, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, em substituição a Sra. Adriana Barbosa Rocha de Faria. Registra-se ainda que o Conselheiro eleito cumprirá mandato de 02 (dois) anos, coincidente com os mandatos dos demais membros do Conselho Fiscal da Caesb, eleitos na instalação da 116ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Caesb, realizada em 13/04/2021, e que se encerrará em abril de 2023. Em seguida, passando a tratar do item I da pauta da AGE, a assembleia acompanhando o voto do acionista majoritário, suspendeu a deliberação do tema objeto da ordem do dia, até que seja apresentado o relatório atinente às demonstrações financeiras de 2021 e dos exercícios passados (2019 e 2020), que se encontram pendentes de emissão pela Controladoria Geral do Distrito Federal. Na oportunidade, à unanimidade dos Senhores Acionistas, ficou estabelecido que a reinstalação da 119ª AGE, dar-se-á por mera comunicação, sendo dispensada nova convocação formal. Finalizados os trabalhos das assembleias e não havendo outro assunto a tratar, a Srª. Presidente da sessão, agradeceu a presença de todos, dando-se por encerrados os trabalhos, do qual para constar, eu (RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta ata é a cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. (a) CARLA GONÇALVES LOBATO - Procuradora do Distrito Federal, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Representante - TERRACAP, VERA LÚCIA BUCHIANERI PINHEIRO - Representante - NOVACAP; RENE FERREIRA - Representante - SAB, RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA - Secretário da Assembleia.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODE e, ainda, as disposições estabelecidas no Art. 54, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Mulher, aprovado por meio do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e considerando a manutenção de equipe mínima de pessoal em exercício, de forma a atender aos princípios da continuidade do serviço público, da celeridade, da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Regularizar o usufruto de licença-prêmio no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º Para o usufruto da licença-prêmio, adquirida nos termos da lei, o servidor deverá:

I - solicitar a concessão, no prazo de 45 dias, até o limite de 90 dias, antes do usufruto, mediante "Requerimento Licença Prêmio por Assiduidade", via SEI-GDF;

II - submeter a solicitação à chefia imediata.

Art. 3º A chefia imediata do servidor deverá adotar as seguintes providências:

I - apresentar justificativa que o número de servidores em gozo simultâneo de Licença Prêmio por Assiduidade, não excederá a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade, e que não haverá impacto no desempenho das atividades desenvolvidas pelo servidor em relação à continuidade do serviço prestado;

II - autorizar a concessão, mediante assinatura do "Requerimento Licença Prêmio por Assiduidade";

III - submeter a solicitação de concessão ao Subsecretário da área de exercício do servidor, ou equivalente, para anuência, nos termos da Portaria nº 59/2020;

Art. 4º Se constatada pendência, o processo será devolvido ao servidor, para que, no prazo estipulado no artigo 2º, inciso I, realize as adequações necessárias, no prazo de 15 dias, sem impacto na data requerida para usufruto.

Art. 5º Para solicitar o cancelamento ou remarcação de licença-prêmio, o servidor deverá encaminhar solicitação à Gerência de Pessoal Ativo, com antecedência mínima de 20 dias da data de início do usufruto.

Parágrafo único. Em caso de solicitação de cancelamento após iniciado o usufruto, o servidor deverá cumprir o período mínimo de 30, 60 ou 90 dias, conforme solicitação inicial.

Art. 6º O processo de concessão de usufruto de licença-prêmio será reutilizado pelo servidor para todos os pedidos de usufruto de licença-prêmio ou licença-servidor até a conclusão de sua trajetória funcional.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores públicos, o direito de iniciar a fruição de Licença Prêmio por Assiduidade imediatamente após o término da Licença Maternidade e Licença Paternidade, nos termos do art. 143 da Lei Complementar nº 840/2011 e do art. 8º do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019.

Art. 8º Os Casos omissos serão apreciados pela Secretária de Estado da Mulher, após despacho motivado do interessado, com pronunciamento prévio da chefia imediata e superior hierárquico, além da manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de maio de 2022

Processo: 00150-00001045/2022-92.

Assunto: Homologação do resultado final de seleção do Edital de Chamamento Público nº 1/2022 - Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo 00150-00001045/2022-92, referente ao Edital de Chamamento Público nº 1/2022, cujo objeto consiste na celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, executar a programação e gestão compartilhada do Cine Brasília, pelo período de 14 (quatorze) meses, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a decisão pela habilitação da Organização da Sociedade Civil selecionada, após análise documental;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

I - RATIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 1/2022 e no art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil Selecionada	CNPJ
Box Companhia de Arte	01.649.307/0001-80

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022

Acordo de Cooperação nº 02/2022, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE e a Câmara de Comércio Brasil & República Dominicana - CCB&RD

O DISTRITO FEDERAL, por meio do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.479/0001-45, com sede no SBN Quadra 02 Bloco K, Brasília/DF, neste ato representada por Jesuino de Jesus Pereira

Lemes, na qualidade de Secretária de Estado e a Organização da Sociedade Civil, Câmara de Comércio Brasil & República Dominicana, doravante denominada CCB&RD inscrita no CNPJ nº 25.156.931.0001-04, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte QI 1 Unidade 4 - Lago Norte, Brasília - DF, neste ato representada por João Paulo Todde Nogueira, portador do documento de identificação nº 22***14 SSP-DF e inscrito sob o CPF nº 004.***.***-47, residente no SHIN QI 1 conjunto o casa 18, Lago Norte -DF, que exerce a função de Presidente da CCB&RD, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 8.666/93, e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Objeto

Este instrumento tem por objeto proporcionar a cooperação técnica, de informações não sigilosas, informações estas que tenha como foco o desenvolvimento econômico e que sejam importantes para elaboração de políticas públicas visando atração de investimento, prospecção de novos negócios, geração de emprego e renda, entre a CCB&RD e a SDE/DF, mediante a troca de experiências e informações públicas envolvendo o Distrito Federal e a República Dominicana visando fomentar novos negócios e consolidar o desenvolvimento econômico entre os entes representados pelo concedente e conveniente, notadamente nos segmentos de Engenharia Hidrográfica, Engenharia de Superfícies, Agronegócio, Tratamento de Resíduos Sólidos, Médico-hospitalar e Sanitária, Turismo, Tecnologia e Inovação, Arquitetura e Financiera, Importações, Logística e Transporte e Óleo e Gás, a ser executado na sede da SDE, no endereço: SBN Quadra 02 Bloco K, Brasília/DF e na sede da CCB&RD no Setor de Habitações Individuais Norte QI 1 Unidade 4 - Lago Norte, Brasília - DF.

Cláusula Segunda - Recursos

Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO

Cláusula Terceira - Compartilhamento de Patrimônio

O objeto deste instrumento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Cláusula Quarta - Prazo de Vigência e Eficácia

4.1 Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

4.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, por igual e sucessivo período, bem como ser extinto em comum acordo ou por liberalidade das partes a qualquer momento, mediante notificação escrita.

4.3 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

Cláusula Quinta - Responsabilidades

5.1 São responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SDE):

5.1.1 acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 8.666/93, no Decreto Distrital 34.031/2012 e nos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação.

5.1.2 zelar para que não haja compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na execução da parceria, tendo em vista que não ocorreu chamamento público no caso concreto.

5.1.3 em assuntos que extrapolam a competência desta Secretaria, a mesma se compromete a fazer a interlocução com outros órgãos e instituições do GDF, que sejam competentes no assunto abordado.

5.1.4 divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: site oficial da sde www.sde.gov.br

5.1.5 - apreciar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, apresentado pela CCB&RD.

5.2 - São responsabilidades da CCB&RD:

5.2.1 apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no ato da assinatura deste instrumento, os seguintes documentos: cópia do estatuto registrado e suas alterações; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.2 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 8.666/93, no Decreto Distrital 34.031/2012 e nos demais atos normativos aplicáveis;

5.2.3 com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria.

5.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

5.2.5 - responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução da parceria;

5.2.6 permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

5.2.7 apresentar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação;

Cláusula Sexta – Direitos Intelectuais:

6.1 A CCB&RD declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

6.1.1 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patentado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

6.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

Cláusula Sétima – Alteração do Acordo de Cooperação:

7.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os participantes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação.

7.2 - As alterações serão realizadas por meio de Termo de Apostilamento, quando se referirem a modificações em itens do Plano de Trabalho, ou por Termo Aditivo, nas demais hipóteses.

7.3 - As alterações serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

Cláusula Oitava – Relatório de Cumprimento das Responsabilidades:

8.1 - A CCB&RD apresentará o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, conforme definido no Plano de Trabalho.

8.2 - O Relatório de Cumprimento das Responsabilidades deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para a execução da cooperação, para demonstrar o alcance dos resultados esperados;

II - documentos de comprovação da execução;

III - documentos de comprovação do cumprimento de suas responsabilidades quanto aos direitos intelectuais dos bens decorrentes da execução da parceria.

8.3 - A competência para a apreciação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades é da autoridade competente para celebrar a parceria, com possibilidade de delegação.

8.4 - A CCB&RD deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

10.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 8.666/93 e nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

Cláusula DÉCIMA – Denúncia ou Rescisão

10.1 - Fica facultada aos participantes a denúncia do instrumento, a qualquer tempo, devendo a outra parte ser comunicada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

10.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir o instrumento da parceria em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou o descumprimento do disposto na Lei no 13.019/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012).

Cláusula Décima Segunda – Foro

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília/DF, 04 de maio de 2022

Pelo Distrito Federal:

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado

Pela Cooperada:

JOÃO PAULO TODDE NOGUERIA

Câmara de Comércio Brasil & República Dominicana

CCBR&RD

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL e COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO A ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.030, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar:

JAMAL JORGE BITTAR, representante da Federação das indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF.

PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO, representante da Federação das indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro primeiro Suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF.

DIONES ALVES CERQUEIRA, representante da Federação das indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro segundo Suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF.

Art. 2º Designar:

PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO, representante da Federação das indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF.

DIONES ALVES CERQUEIRA, representante da Federação das indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro primeiro Suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF.

JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, representante da Federação das indústrias do Distrito Federal (FIBRA/DF), da função de membro segundo Suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUÍNO JESUS DE PEREIRA LEMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o Decreto nº 42.873, de 29 de dezembro de 2021, para dispor sobre a concessão de provimento alimentar direto em caráter emergencial.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto Distrital nº 38.362/2017, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Fica normatizado o programa “Prato Cheio”, instituído pela Lei nº 7.009, de 17 de dezembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 42.873, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º O “Prato Cheio” consiste na concessão de crédito mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aquisição de gêneros alimentícios às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, visando resguardar o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

§ 1º Considerando a dinâmica de solicitações e a disponibilidade orçamentária, fica autorizada a concessão de cesta básica in natura e cesta verde.

§ 2º O programa “Prato Cheio” e a concessão de cesta básica in natura poderão ter como complemento a cesta verde.

§ 3º A família beneficiada fará jus a apenas uma forma de provimento alimentar direto, não sendo cumulativo o recebimento do cartão “Prato Cheio” com a cesta básica in natura, ressalvado o primeiro mês de inclusão no programa.

Art. 3º As concessões de provimento alimentar em caráter emergencial dependerão de disponibilidade orçamentária e logística operacional específica.

Art. 4º O cartão “Prato Cheio” será emitido em nome do titular do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou, na ausência deste cadastro, em nome do responsável familiar inscrito no Sistema de Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 5º Constatada a situação de insegurança alimentar e nutricional da família, o benefício será concedido em até nove parcelas mensais.

§1º Nova concessão do benefício depende de atendimento socioassistencial.

§2º As novas inserções no programa “Prato Cheio” dependerão de disponibilidade orçamentária, observadas as prioridades previstas no Decreto nº 42.873, de 29 de dezembro de 2021, e a ordem cronológica de solicitações.

§3º O pagamento do benefício para as famílias que estão ativas no programa será limitado a nove meses, computando-se, nesse caso, as parcelas já recebidas.

Art. 6º O prazo para a retirada e desbloqueio dos cartões nas agências do Banco Regional de Brasília será de dois meses contados a partir da sua disponibilização nas agências do BRB. Excedido o prazo, o usuário poderá passar por novo atendimento socioassistencial para eventual reinserção no programa.

Parágrafo único. O crédito dos cartões não desbloqueados no prazo estabelecido no caput será estornado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 7º O prazo para a utilização do crédito do cartão “Prato Cheio” será de nove meses a partir da sua concessão.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo estabelecido no caput, o saldo residual dos cartões será estornado para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 8º O beneficiário deverá zelar pela guarda e utilização do cartão, sendo o responsável pelo custo de emissão de uma segunda via, se necessário.

Art. 9º Casos excepcionais de concessão de cesta básica in natura deverão ser avaliados por especialista em assistência social que sinalize o fator primordial que gera a necessidade da provisão alimentar prescindida dos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 10. A Defesa Civil poderá, em situação de emergência, identificar as famílias que necessitem de atendimento e encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que analisará cada caso.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se a Portaria nº 52, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 109 A, Edição Extra de 30/12/2021.

ANA PAULA SOARES MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a LICENÇA ESPECÍFICA nº 007/2022, emitido em 21 de janeiro de 2022, para o SHC/SUL CL QUADRA 306 BLOCO B LOJA 04 - BRASÍLIA/DF, tendo por proprietário Heno Jácomo Perillo e Maria Ugusta Reis Perillo, autor do projeto Olivia Maria Carvalho Lannes Rosas, processo 00390-00007876/2021-55 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento com base no art. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna pública a outorga:

Outorga nº 125/2022 - ADASA/SRH/COUT. Igreja Universal do Reino de Deus, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de três poços tubulares, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizados na Chácara Solar das Acácias nº 19/21, Barreiros, São Sebastião /DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo 00197-00001090/2022-19.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, página 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24, da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos 00480-00000169/2022-18, 00480-00000424/2021-33, e 00480-00001788/2021-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura da Defensoria Pública do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário (CÓD. SIGRH 04001197), da Assessoria de Correição, da Corregedoria.

Art. 2º Fica criado, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal, sem aumento de despesa, 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Assessoria de Correição, da Corregedoria.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a transformação dos cargos é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constantes na Portaria nº 31, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, página 8; na Portaria nº 33, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, página 9; na Portaria nº 56, de 15 de março de 2022, publicada no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 26; na Portaria nº 121, de 04 de maio de 2022, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2022, página 35; na Portaria nº 125, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página 79.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 12/2022,

SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DO DIA 16.06 AO DIA 20.05.2022.(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 12

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13026/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003347/2020-98-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00004833/2020-23-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 00600-00009796/2021-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012680/2021-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001068/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001095/2022-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001275/2022-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00001767/2022-00-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00002966/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00003284/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00003906/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00003907/2022-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00004040/2022-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00004045/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000477/2022-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002587/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003840/2022-70-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00004168/2022-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00004446/2022-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004457/2022-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004508/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004594/2022-73-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00005813/2021-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001492/2022-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00002217/2022-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00002769/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002949/2022-90-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 6) 00600-00003275/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003303/2022-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003612/2022-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003903/2022-98-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00002956/2022-91-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 2) 00600-00003066/2022-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003067/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003180/2022-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003338/2022-69-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00003591/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003596/2022-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003598/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003603/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 30, de 15 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, página 23, o ato que constituiu a Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho, incumbida dos procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, composta da seguinte forma: Presidente: WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.702.852-3, Técnico de Atividades do Hemocentro; Vice Presidente: ALEXANDRE FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula 1.703.549-X, Gerente de Gestão do Território; Membros: JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, matrícula 91.480-8, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura e BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO, matrícula 1.708.746-5, Gerente de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º O período de vigência da presente Comissão é de 01 (um) ano, a partir da sua publicação no DODF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR YORRANA ALVES OLIVEIRA, matrícula 1.690.981-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor WILDER DA SILVA SANTOS, matrícula 1.697.941-9, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00001595/2022-45.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 1.699.126-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES, matrícula 1.689.801-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 09 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, por motivo de Licença - médica da titular. Processo 00135-00001647/2022-83.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAIS, matrícula 91.291-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público em Comissão, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 08400101, da Administração Regional de Santa Maria, a contar de 13 de abril de 2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR DIANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, Assessora da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-06, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, código SGRH nº 08400145, de Coordenador da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, no período de 29/03/2022 a 08/04/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 11, de 15 de abril de 2014, publicada no DODF nº 78, de 17 de abril de 2014, página 45, ONDE SE LÊ: "...Averba 8.307 (oito mil trezentos e sete) dias...", LEIA-SE: "...Averba 8.303 (oito mil trezentos e três) dias...".

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO BORGES MENDES FILHO, matrícula 1.703.781-6, para executor do Contrato de serviços de controle de pragas urbanas da empresa dedetizadora Casa Limpa LTDA ME, nos termos do padrão Nº 08/2002, referente ao processo 00301-00000196/2022-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0.034.003-0, Gerente de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, TATIANA MATTAO PEREIRA, matrícula 1.705.386-2, no Cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-06, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 150, DE 03 DE MAIO DE 2022

Institui a Unidade de Coordenação do Programa – UCP do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil - PROFISCO II e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Coordenação do Programa do Distrito Federal – UCP/DF, vinculada ao Escritório de Projetos Institucionais e Inovação – ESPII, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A UCP/DF será responsável pelas atividades de coordenação e execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário – PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil - PROFISCO II.

§ 1º A UCP/DF será constituída por:

I – Coordenador Geral

II – Coordenador Técnico;

III – Coordenador Administrativo-Financeiro;

IV – Assessor de Planejamento e Monitoramento; e

V – Assessor de Aquisições.

§ 2º As atribuições da UCP/DF estão definidas no Regulamento Operacional do PROFISCO – ROP e serão exercidas por servidores do quadro permanente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam designados para desempenhar atividades de coordenação e execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil – PROFISCO II, os seguintes servidores:

I - ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula 125.648-3, para o exercício da função de Coordenador Geral titular, e como suplente, MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula 174.480-1;

II – MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula 174.480-1, para o exercício da função de Coordenador Administrativo-Financeiro titular, e como suplente, KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula 43.290-3;

III – AILTON BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 127.568-2, para o exercício da função de Coordenador Técnico titular, e suplente, GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 163.297-3;

IV - GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 163.297-3, para o exercício da função de Assessor de Planejamento e Monitoramento titular, e como suplente, HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula 42.728-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de maio de 2022

Processo: 00401-00006012/2020-96. Interessado: MÁRIO JOSÉ LEONARDO DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do empregado público MÁRIO JOSÉ LEONARDO DE SOUZA, matrícula 49.780-0, Assistente Técnico, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para ter exercício no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: 31/12/2022. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006.V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar VALDESIR VICENTIN, matrícula 109.040-2, na qualidade de Executor Titular e ADELMO DOS SANTOS POLEZE, matrícula 110.575-2, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho 2022NE00121, emitida em nome da empresa TREINAR DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, especializada em treinamentos focados nas necessidades das Secretarias de Fazenda Estaduais, de vagas no curso SERVIÇOS SCM X SVA e PROVEDORES INTERNET, a ser realizado no período de 10 a 13/05/2022, na modalidade on-line, com carga horária de 16 horas, no horário de 13h30 às 17h30. Processo 00040-00013583/2022-11.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO GLADSTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 280.455-7, na qualidade de Executor Titular e VALDIR FERNANDES COELHO, matrícula 43.462-0, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 41914/2020, celebrado entre a SEEC e a empresa MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, que tem por

objeto a prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de balança rodoviária, pertencente à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preço. Processo 00040-00002529/2020-71.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00016869/2022-41, resolve:

DESIGNAR TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula 174.595-6, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula 135.578-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de maio de 2022

Processo: 04018-00000148/2022-93 Interessada: VILAUBA MORAES VITAL DO RÊGO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora VILAUBA MORAES VITAL DO RÊGO, matrícula 1.686.901-X, Cirurgiã Dentista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. IV - FIM DETERMINADO: acompanhar ações relativas aos projetos de políticas públicas de saúde. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 10 de maio de 2022

Processo: 00480-00001845/2022-62. Interessado: LANO THIAGO SOARES DE CASTRO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor LANO THIAGO SOARES DE CASTRO, matrícula 151.749-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Desenvolvimento de Software. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 10 de maio de 2022

Processo: 00040-00006830/2022-15. Interessado: RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor

RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA, matrícula 125.099-X0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de maio de 2022

Processo: 00050-00002349/2022-13. Interessado: EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 151.385-0, Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00015440/2022-36, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 850 (oitocentos e cinquenta) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 33.750-1, cargo efetivo de Auditor Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 09 de novembro de 1988 a 16 de dezembro de 1988, para Brasal Comércio de Automóveis Importados Ltda.; e de 10 de janeiro de 1989 a 01 de abril de 1991 (já incluída concomitância com o cargo atual), para A L Informação e Sistemas Ltda.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 10 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor CHRISTIAN TXAI ANDRADE SIEGL, matrícula 280.389-5, Auditor Fiscal da Receita, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 09 de maio de 2022. Processo 00040-00000213/2022-14.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ADALBERTO AMORIM DE MEDEIROS JÚNIOR, matrícula 123.392-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de

Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado em 26 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2016, página 28. Processo 0271-000775/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 134, de 29 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2021, página 29, o ato que retificou a concessão da aposentadoria de ANA FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 124.495-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 060.001.803/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 08, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018, página 56, o ato que concedeu aposentadoria a ANA FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 124.495-7, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde (Cargo Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, na especialidade Técnico em Segurança do Trabalho - Lei nº 5195 de 26/09/2013), Classe Especial - Padrão IV...", LEIA-SE: "...na carreira de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do Distrito Federal, no cargo de Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.001.803/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 38, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 01 de abril de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora CLEUSA MARIA NUNES DE SENA, página 29, matrícula 1.696.681-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00431-00002596/2022-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 38, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral ao servidor GERALDO ANTUNES EVANGELISTA, página 32, matrícula 82.675-8, no cargo de Técnico em Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico em Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00079490/2022-77.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA MACEDO NERI, Gerente, matrícula 281.077-8 e LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, Assessor, matrícula 280.974-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 42941, 43931, 45374, 45589, 42944, 45778, 43318, 43715, 42900, 44012, 42896, 42870, 45049, 43325, 43301, 44173, 42901, 43722, 42879, 45769, 43284 e 42945 cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00044642/2021-30 (75793741), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021F,

celebrada com a empresa UMANA LTDA, que tem por objeto a aquisição regular dos produtos NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, conforme processo 00060-00044642/2021-30, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIPRO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 361/2021-SES/DF (70482104) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00061081/2021-33 (84203848) (84204030), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022A, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, que tem por objeto aquisição, material hospitalar, PARAFORMALDEÍDO e outros, conforme processo 00060-00061081/2021-33, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 09/2022 SES/DF (77539341) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00061081/2021-33 (84203848) (84204030), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022B, celebrado com a empresa STERICONTROL LTDA, que tem por objeto aquisição, material hospitalar, PARAFORMALDEÍDO e outros, conforme processo 00060-00061081/2021-33, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 09/2022 SES/DF (77539341) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00410084/2020-24 (74218166) (74218277, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 362/2021D, celebrado com a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar: OBTURADOR PARA COLOSTOMIA ADULTO e outros, conforme processo 00060-00410084/2020-24, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 362/2021 SES/DF (70661326) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00492247/2020-89 (72790248) (72790299), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021G, celebrado com a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00492247/2020-89, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIPRO/GEPROLAB e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 267/2021 SES/DF (66828115) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00492247/2020-89 (72790248) (72790299), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021H, celebrado com a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PROTESE ESFINCTER URINÁRIA, conforme processo 00060-00492247/2020-89, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DIPRO/GEPROLAB e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 267/2021 SES/DF (66828115) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00495154/2020-14 (75669140) (75669323), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021A, celebrado com a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto aquisição regular de Módulos para Nutrição Enteral e Oral e outros, conforme processo 00060-00495154/2020-14, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 338/2020 SES/DF (67694010) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59 DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00495154/2020-14 (75669140) (75669323), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021B, celebrado com a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, que tem por objeto aquisição regular de Módulos para Nutrição Enteral e Oral e outros, conforme processo 00060-00495154/2020-14, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 338/2020 SES/DF (67694010) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60 DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00495154/2020-14 (75669140) (75669323), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021C, celebrado com a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição regular de Módulos para Nutrição Enteral e Oral e outros, conforme processo 00060-00495154/2020-14, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 338/2020 SES/DF (67694010) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00495154/2020-14 (75669140) (75669323), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021D, celebrado com a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, que tem por objeto aquisição regular de Módulos para Nutrição Enteral e Oral e outros, conforme processo 00060-00495154/2020-14, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 338/2020 SES/DF (67694010) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00495154/2020-14 (75669140) (75669323), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021E, celebrado com a empresa NOVA BIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, que tem por objeto aquisição regular de Módulos para Nutrição Enteral e Oral e outros, conforme processo 00060-00495154/2020-14, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 338/2020 SES/DF (67694010) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63 DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00495154/2020-14 (75669140) (75669323), com a indicação da respectiva localidade,

para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021F, celebrado com a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI, que tem por objeto aquisição regular de Módulos para Nutrição Enteral e Oral e outros, conforme processo 00060-00495154/2020-14, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 338/2020 SES/DF (67694010) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00495154/2020-14 (75669140) (75669323), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021G, celebrado com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que tem por objeto aquisição regular de Módulos para Nutrição Enteral e Oral e outros, conforme processo 00060-00495154/2020-14, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 338/2020 SES/DF (67694010) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00079275/2022-76 (84914044, 83423883), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 46020/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (79912423), Ata de Registro de Preços nº 91/2021 (79912519), que passam a integrar o presente Termo, conforme processo 00060-00079275/2022-76, a saber: 1. GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, matrícula 1666.300-4, lotado(a) no(a) GAOAPS-CS/DA/SRSCS e ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690.640-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-GUA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00346647/2020-13 (85923902, 85924185), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 85924185/2022-ECT, celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, quem tem por objeto o(a) contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a

compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme processo 53117.024538/2020-11 - 00060-00346647/2020-13, a saber: 1. HELIENE MORAIS DE FREITAS, matrícula 1443.259-5, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/SUAG/SES e ROSANGELA QUIRINO DA SILVA, matrícula 1443.258-7, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/SUAG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 145, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00346647/2020-13 (85923902, 85924185), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 85924185/2022-ECT, celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, quem tem por objeto o(a) contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme processo 53117.024538/2020-11 - 00060-00346647/2020-13, a saber: 1. HELIENE MORAIS DE FREITAS, matrícula 1443.259-5, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/SUAG/SES e ROSANGELA QUIRINO DA SILVA, matrícula 1443.258-7, lotado(a) no(a) GEPROG/DIDOC/SUAG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KARINE ARAUJO RONDELLI DA COSTA, matrícula 1434.172-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND, como Executor(a) Titular e ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula 1688.722-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo 00060-00393513/2018-77.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00048213/2019-17 (85018368, 85850454), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula 1688.722-0, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRGU/SRSCS e MARINA DA SILVA SANTOS XIMENES, matrícula 1681.537-8, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRGU/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 147, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados no consoante processo 00060-00583945/2021-73 (82582715, 82552036, 82770211, 82769528, 82478470, 82466916, 82788082, 82789626, 82767336, 82724132, 82808850), com a indicação da respectiva área de ação, para atuarem como membros da comissão executora do 2º Termo de Ajuste ao 11º Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE / ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, que tem por objeto a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 111, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre a SECRETARIA, a ORGANIZAÇÃO e o MINISTÉRIO para o desenvolvimento das atividades do Projeto "GESTÃO DA SES/DF QUALIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COBERTURA E ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DO DF, conforme processo 25000.135396/2020-98 - 00060-00583945/2021-73 a saber:

§1 Representantes da SVS/SES: TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1657.743-4, lotado(a) no(a) GRF/DIVEP/SVS, como executor titular e FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, matrícula 1685.736-4, lotado(a) no(a) DIVEP/SVS, como executor substituto, na comissão executora resultados de 1 a 4;

§2 Representantes da SVS/SES: LAURICIO MONTEIRO CRUZ, matrícula 129.371-0, lotado(a) no(a) GEADM/DIVAL/SVS/SES, como executor titular e KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1401.414-9, lotado(a) no(a) GEADM/DIVAL/SVS/SES, como executor substituto, na comissão administrativa resultados de 1 a 4;

§3 Representantes da COAPS/SAIS: MAURÍCIO GOMES FIORENZA, matrícula 172.201-8, lotado(a) no(a) DIRORGS/COAPS/SAIS, como executor titular e PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 1680.280-2, lotado(a) no(a) DAEAP/COAPS/SAIS, como executor substituto, na comissão executora resultados de 5 a 7;

§4 Representantes da COAPS/SAIS: FERNANDO FERREIRA NATAL, matrícula 156.037-9, lotado(a) no(a) GASVPV/DAEAP/COAPS, ALCIE DE SOUZA MAITO COSTA, matrícula 172.649-8, lotado(a) no(a) GERAOP/DIRORGS/COAPS e ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 1441.445-7, lotado(a) no(a) GASF/DESF/COAPS, como membros da comissão administrativa resultados de 5 a 7;

§5 Representantes da SAIS/SES: ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 198.447-0, lotado(a) no(a) DIRORGS/COAPS/SAIS, como executor titular e ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 1436.244-9, lotado(a) no(a) COAPS/SAIS, como executor substituto, na comissão executora SAIS;

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, republicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022;

Considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Vagas Remanescentes - Seleção 2021/4, objeto do Edital nº 27, de 30 de junho de 2021, publicado no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, processo 00060-00157535/2022-51, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1.438.847-2, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, republicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF;

Considerando o artigo 6º da Portaria nº 277, de 1º de abril de 2022, publicada no DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, página 9, que altera a composição do Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infeciosos em Serviços de Saúde, no âmbito da SES-DF, resolve:

Art. 1º O Comitê de Monitoramento da Resistência Microbiana e Surtos Infeciosos em Serviços de Saúde será constituído por representantes das seguintes unidades, sendo presidido pelo primeiro:

I. Representantes da Gerência de Risco em Serviços de Saúde (SES/SVS/DIVISA/GRSS): FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, matrícula 141066-0; RAFAELLA BIZZO POMPEU VIOTTI, matrícula 1435604-X; MARIANA PEREIRA ELIAS, matrícula 1436594-4; KEYLA CAROLINE DE ALMEIDA MACEDO, matrícula 1440605-5;

II. Representantes do Núcleo de Bacteriologia (SES/SVS/LACEN/GBM/NB): GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, matrícula 1443947-6; EVERTON GIOVANNI ALVES, matrícula 14347482;

III. Representante da Referência Técnica Distrital de Infectologia (SES/SAIS/COASIS/DASIS): LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, matrícula 186146-8; CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2; LUÍZA MORAIS DE MATOS, matrícula 186045-3;

IV. Representantes da Câmara Técnica de Infectologia (SES/SAIS/COASIS/DASIS/CATI): DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 140510-1; CLÁUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, matrícula 1680354-X;

V. Representante da Gerência de Epidemiologia de Campo (SES/SVS/DIVEP/GECAMP): ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula 1657869-4;

VI. Representante dos Núcleos de Controle de Infecção Hospitalar da rede SES-DF: FELIPE DE MELLO TEIXEIRA FREITAS, matrícula 1435858-1;

VII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede pública: ISABELA PEREIRA RODRIGUES - Hospital Universitário de Brasília;

VIII. Representante dos serviços de controle de infecção hospitalar da rede privada: SHEYLA FERNANDES DOS SANTOS - Hospital Santa Luzia;

IX. Representante da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico (SES/SAIS/CATES/DUAGE/GEDIAG): ALESSANDRA PINHEIRO DE MEDEIROS, matrícula 1676605-9; e

X. Representante dos serviços de microbiologia da rede SES-DF: SAMUEL DIAS ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 1686734-3.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, republicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO DE AZEVEDO ARAÚJO, matrícula 1.694.323-6, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 03 de maio de 2022 e cessa efeitos de disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, na Art. 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, e na Portaria nº 300, de 14 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para análise técnica das planilhas de formação de preço das empresas que participarem do Pregão Eletrônico Tradicional 00121/2022, referente à contratação regular de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas., conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e Edital - processo 00060-00137336/2017-60.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, que esta estará sobre a coordenação do primeiro:

I - CAMILA CALVET GUIMARAES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.693.864-X;

II - PEDRO LUÍS ESCOBAR BRUSSE FILHO, Economista, matrícula 1.704.995-4;

II - MATEUS VIANA SIMÕES, Economista, matrícula 1.707.288-3;

III - NATÁLIA DE MENEZES BARBOSA, Contadora, matrícula 1.704.365-4;

IV - LEANDRO SILVA CURSINO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.69.3864-X.

Art. 3º Posterior à conclusão da análise pretendida, a Comissão será automaticamente extinta.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CUMPRIR Decisão Judicial Visando a Concessão do Horário Especial previsto no inciso I, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora JULIANA ARAÚJO BUENO, matrícula 1660962X, técnica em enfermagem, lotada no SRSNO/DA/PLANALTIMA/GAOESP/NME-NUCLEO DE MATERIAL ESTERILIZADO, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, conforme autos judiciais nº 0763523-90.2021.8.07.0016, em decisão judicial definitiva, encaminhada através do processo 00020-00049870/2021-45.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a Concessão do Horário Especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora CRISTIANE AYALA VENEROSO, matrícula 01836579, FONOAUDIOLOGO, lotada na SRSCS, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, por força de Decisão judicial em tutela antecipada proferida no processo: FONOAUDIOLOGO, encaminhada pelo Ofício nº 11766/2022- GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER, processo 00020-00010954/2022-70.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 07 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA por motivo de afastamento do Cônjuge à servidora ALINE PIMENTA MORAIS MACHADO, matrícula 0188624X, Fisioterapeuta, sem remuneração, a contar de 01/07/2022, por até 05 (cinco) anos, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00060-00145488/2022-01.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 07 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 326, publicada em DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, página 22, o ato que designou ALEX ALONSO ARJA, matrícula 1886452, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, da Unidade Setorial Ouvidoria, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00060-00539404/2021-16.

DESIGNAR PATRÍCIA PESSOA BORGES, matrícula 17072565, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00060-00205745/2022-63.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 09 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor LEANDRO HINHUG VIALRINHO, matrícula 198691-0, Médico Ortopedista, lotado no IGES/DF Santa Maria, para participar do XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEDIA PEDIÁTRICA - CBOP, no período de 24/05/2022 a 29/05/2022, em Goiânia-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00027781/2022-85.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 11 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941, de 29 de agosto de 2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula 131.530-7, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico 00060-00396262/2021-88, com vigência a contar de 26/04/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 11 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor ANTONIO GERALDO DA SILVA, Matrícula 128454-1, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 14/03/2022. Lotação: GPCR processo 00060-00026788/2022-84.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2021, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 66, o ato referente a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional da servidora em anexo, conforme processo 00060-00026522/2021-51 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - 7110-02 -ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ: "...0182854-1; MELINNA MARIA BARRETO ARAÚJO ; SEGUNDA V; 40.00*..."; LEIA-SE: "...0182854-1; MELINNA MARIA BARRETO ARAÚJO; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA L...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar OTÁVIO MARHOFER DUTRA, Médico Clínico, matrícula 16890647, para substituir o cargo de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Rodoviária, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR HORTAILDE LEITE MACIEL, matrícula 1443026-6, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 1439907-5, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 828, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE ALMEIDA FELIX, matrícula 1.440.483-4, como Supervisor de Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00196079/2022-65.

Art. 2º Designar DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS, matrícula 165.084-X, como Responsável Técnico Titular, da Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00196079/2022-65.

Art. 3º Designar ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 139.056-2, como Responsável Técnico Substituto, da Proteção Radiológica, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00196079/2022-65.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 139, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 29, o ato que designou ELY ARRUDA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 147.519-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CC-01, SIGH 55004084, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ROBERTA BARBOSA LOPES, matrícula 1.703.563-5, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioq. Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CC-01, SIGH 55004084, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00195140/2022-57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no

DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00067030/2022-04, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: FRANCISCO ALMEIDA DE LIMA, matrícula 1673073-9, 1º quinquênio de 22/02/2016 a 19/02/2021, 00060-00143827/2021-26; EDINA SOARES ESTRELA, matrícula 1671007-X, 1º quinquênio de 29/05/2015 a 02/08/2020, 00060-00224889/2020-57; ANA PAULA SPNCER SANDRE MAIA, matrícula 1673982-5, 1º quinquênio de 22/02/2016 a 27/02/2021; ELAYNE C. FELIX RANGEL MARINHO, matrícula 1676555-9, 1º quinquênio de 13/07/2016 a 20/07/2021, 00060-00175233/2022-65; ESTER SILVA FRANCA DE AZEVEDO, matrícula 1673624-9, 1º quinquênio de 22/02/2016 a 21/02/2021; 00060-00198794/2022-32; IVETH MERCEDES SEVILLA LOBO, matrícula 172586-6, 1º quinquênio de 12/11/2013 a 10/11/2018, 00060-00190206/2022-12; AGEU P. ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1440928-3, 1º quinquênio de 05/12/2012 a 08/12/2017, 00060-00225731/2022-66; DEBORAH FRANKE DA SILVA, matrícula 1675331-3, 1º quinquênio de 04/05/2016 a 01 de junho de 2021, 00060-00222874/2022-16; KEYLLA CLAUSSEN CARDOSO, matrícula 1677378-0, 1º quinquênio de 10/10/2016 a 07/12/2021, 00060-00325803/2021-93; ROSILANY A. DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 183465-7, 2º quinquênio de 16/11/2014 a 18/11/2019, 00060-00399264/2019-12; MARLEIDE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1433787-8, 2º quinquênio de 14/05/2016 a 12/05/2021, 00060-00164197/2022-12; LINDAURA ANTUNES DE CASTRO, matrícula 198473-X, 2º quinquênio de 16/12/2015 a 13/12/2020, 00060-00389886/2018-43; EMANUELLA CRIZY MAGALHAES VIEIRA, matrícula 1435062-9, 2º quinquênio de 06/09/2016 a 04/09/2021, 00060-00194880/2022-76; ALEX BAPTISTA DE SOUSA, matrícula 144345-3, 2º quinquênio de 03/09/2007 a 31/08/2012, 00060-00201222/2022-48; AGEU P. ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 156017-4, 3º quinquênio de 24/11/2016 a 22/11/2021, 00060-00049882/2019-14; JOAQUIM EUCLIDES MELO ARAUJO, matrícula 153753-9, 3º quinquênio de 14/03/2016 a 12/03/2021, 00060-00146889/2018-94; ALEX BAPTISTA DE SOUSA, matrícula 144345-3, 3º quinquênio de 01/09/2012 a 30/08/2017; RENATA COIMBRA GUADAGNIN, matrícula 140559-4, 4º quinquênio de 02/04/2016 a 31/03/2021, 00060-00065373/2022-26; FRANCISCO JACINTO PONTES IBIAPINA, matrícula 1401399-1, 5º quinquênio de 17/09/2014 a 13/01/2020, 00060-00156092/2022-81.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2007, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 2007, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KARINE VIEIRA MACIEL, matrícula 0142888-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 20/03/2002 a 19/03/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 20/03/2002 a 18/03/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2008, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RENATA SOUSA DE MORAIS, matrícula 0144344-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 02/09/2002 a 01/09/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 02/09/2002 a 31/08/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 28 de maio de 2008, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2008, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALEX BAPTISTA DE SOUSA, matrícula 0144345-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 04/09/2002 a 03/09/2007...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 04/09/2002 a 02/09/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 20, de 14 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 238, de 26 de novembro de 2012, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RENATA SOUSA DE MORAIS, matrícula 0144344-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 02/09/2007 a 01/09/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 01/09/2007 a 29/08/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 24, de 03 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 197, de 23 de setembro de 2013, página 73, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES, matrícula 0146030-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 20 de junho de 2008 a 19 de junho de 2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 18/07/2008 a 16/07/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KARINE VIEIRA MACIEL, matrícula 0142888-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 20/03/2007 a 19/03/2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 19/03/2007 a 16/03/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAYTON BARBIERI DE CARVALHO, matrícula 0152920-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 10/02/2011 a 09/02/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 09/02/2011 a 07/02/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KARINE VIEIRA MACIEL, matrícula 0142888-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 20/03/2011 a 19/03/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 17/03/2012 a 19/03/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 09, de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RENATA SOUSA DE MORAIS, matrícula 0144344-5, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 02/09/2012 a 01/09/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 30/08/2012 a 28/08/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DENISE UTSCH TEIXEIRA, matrícula 0144287-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 09/09/2012 a 08/09/2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 09/09/2012 a 07/09/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 49, de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES, matrícula 0146030-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 17 de junho de 2013 a 15 de junho de 2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 17/07/2013 a 19/07/2018..." e ratifique-se os demais dados.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 152, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor FÁBIO COELHO NETO, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.661.230-2, lotado no SES/CRDF/CRDF/DA/GP/NSHMT, para participar do evento denominado "Congress on Brain Behavior and Emotions", a realizar-se no período de 1º de junho de 2022 a 04 de junho de 2022, com período de afastamento de 31 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo 00060-00160271/2022-13.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 482, DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV:

a) CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, titular e DIANE MARTINA HEGGER, matrícula 223.854-3, suplente. (NR)

b) RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 25.801-6 e GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, matrícula 241.989-0, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 484, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na alínea "g", do inciso VII, do artigo 12, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO, matrícula 248.364-5, para substituir MARA GOMES, matrícula 248.135-9, titular do Cargo de Subsecretário, da

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 09/05/2022 a 14/05/2022, por motivo de afastamento legal da titular, conforme Portaria nº 389, de 26 de abril de 2022. Processo 00080-00109192/2022-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 147, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 13, Edição Extra A, de 21 de fevereiro de 2022, página 03, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor PAULO CÉSAR MARTINS STUMPF, matrícula 226.559-1, para cursar Doutorado em Sociologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/02/2022 a 30/12/2024, considerando o processo 00080-00246157/2021-24, ONDE SE LÊ: "...a contar de 21/02/2022 a 30/12/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 21/02/2022 a 30/06/2025..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 151, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RENATA FIALHO DE MENEZES ARAÚJO, matrícula 242.021-X, executora titular, e GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 38.874-2, executora suplente, do Contrato nº 25/2022, firmado entre a SEEDF e a WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS, objeto do processo 00080-00246455/2021-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ANDREIA SIQUEIRA CABRAL, matrícula 223.985-X, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 04, 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00045764/2021-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a AGNELO MARTINS FILHO, matrícula 62.214-1, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00248450/2021-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALICE MARIA PEREIRA PACELLI, matrícula 32.420-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004970/2021-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDENI DE ABREU DE SOUZA, matrícula 35.202-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202545/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA ALVES ROSA CONCEIÇÃO, matrícula 31.818-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184151/2021-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a CHRISTIANE VILELA GOMES, matrícula 45.194-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119644/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE GODOI RODRIGUES CASCARDO, matrícula 31.224-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00106395/2021-06.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUZEMIRA PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 21.667-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-0008722/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEIRE LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 39.145-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161482/2021-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDINILZA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 68.082-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000544/2022-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIA FERNANDES ARAUJO LOPES, matrícula 203.185-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191250/2021-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE GONÇALVES DE ARAUJO FADUL, matrícula 38.054-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00227159/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERENILDES GONÇALVES COSTA DE SOUZA, matrícula 40.637-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00064045/2022-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a GALVINA MARIA VIEIRA ZICA SOARES, matrícula 31.765-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006509/2022-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILDECY ARAUJO MARINHO DE REZENDE, matrícula 32.186-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00204116/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABETE FRANCISCO LOPES GONÇALVES, matrícula 32.233-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177568/2021-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAIME MARTINS NOLÊTO FILHO, matrícula 28.331-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41, de 31 de dezembro de 2003 e 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar 142, de 08 de maio de 2013. Processo 00080-00103680/2021-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA FRANCISCA SILVA SANTOS, matrícula 22.138-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049972/2022-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 44.922-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012314/2021-08.

CONCEDER APOSENTADORIA a LISETTE ROSA DOS SANTOS, matrícula 32.406-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190435/2021-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARA LUCIA ALVES ROCHA, matrícula 300.408-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172216/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA DIAS SILVA ARAUJO, matrícula 22.042-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168166/2021-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES, matrícula 69.966-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00085146/2021-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES DIAS, matrícula 69.733-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00141159/2021-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES FERNANDES, matrícula 31.909-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200529/2021-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO MENEZES COSTA, matrícula 20.887-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021138/2022-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA KATIA DA FONSECA MARQUES, matrícula 32.038-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171624/2021-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIANA CRAVEIRO DA ROCHA, matrícula 69.707-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00234672/2019-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA SOUSA ALBUQUERQUE MORAIS, matrícula 21.933-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031085/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISLEY DAS GRAÇAS OLIVEIRA, matrícula 201.727-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127648/2020-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISTELLA MARIA DE PAULA, matrícula 40.221-4, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058017/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRIAN SILVA LEÃO, matrícula 32.512-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163908/2021-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a NATÁLIA PEREIRA DE FARIA RIBEIRO, matrícula 68.821-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016679/2022-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELLY LIMA DA COSTA DE SOUZA, matrícula 31.534-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00208544/2021-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROMILDA DE SOUZA LEÃO, matrícula 205.050-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041685/2022-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a RUBENS GONÇALVES DE SIQUEIRA, matrícula 68.799-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Nível 11, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001689/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA NEIDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 43.018-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203283/2021-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 41.921-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00210327/2021-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIVONILDA OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 26.231-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035792/2021-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILDA ALENCAR BARBOSA XAVIER, matrícula 27.166-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134604/2020-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a YVONETE APARECIDA ALVES CAMARGOS, matrícula 31.667-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160334/2021-86.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2018, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2018, páginas 43 a 46, o ato que concedeu aposentadoria a LUCY VIEGAS CARDOSO, matrícula 23.610-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento ao despacho da Gerência de Tempo de Serviço 83092547 e 84824601. Processo 00080-00036731/2017-51.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 154, de 05 de abril de 2022, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2022, páginas 47 a 49, o ato que concedeu aposentadoria a MARLUCIA DIAS BANDEIRA INGOLD, matrícula 300.204-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por falta de requisito temporal, conforme despacho 84886937, a contar de 06 de abril de 2022. Processo 00080-00219211/2021-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLUCIA DIAS BANDEIRA INGOLD, matrícula 300.204-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00219211/2021-69.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CRISTIANE DE BORTOLI ANDRADE, matrícula 210.945-X, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, pelo período de 06/05/2022 a 05/06/2025, conforme processo 00080-00108919/2019-71.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor BRENNO LIMA KROPF, matrícula 215.243-6, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Secretaria Escolar, pelo período de 06/07/2022 a 05/07/2025, conforme processo 00080-00095499/2022-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 210, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora GABRIELLA ROSA ANDRADE PRASER, matrícula 229.617-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 01/07/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo 00080-00100725/2022-22.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 211, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora NAIRA CAMPOS CRIVELARO, matrícula 2429160, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, conforme Laudo Médico Pericial nº 27/2022 - SUBSAUDE e processo 00080-00041085/2022-10.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 212, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 94, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, página 50, o ato que autorizou o afastamento do servidor RODRIGO PEREGRINO BRAGA CORTES, matrícula 300.328-0, para participar do III Etapa do XXXIV Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC HANDGUN / III Campeonato Brasileiro de IPSC CCP - 2021 - 3ª Etapa, em Santarém/PA, no período de 17/06/2021 a 20/06/2021, conforme processo 00080-00026162/2021-12.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 213, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, matrícula 46.609-3, para participar do Congresso Bett Educar, em São Paulo/SP, no período de 09 a 13/05/2022, conforme processo 00080-00091863/2022-11.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUCÉLIA SALES RIBEIRO SANTOS, matrícula 226.645-8, para participar do Congresso Bett Educar, em São Paulo/SP, no período de 09 a 13/05/2022, conforme processo 00080-00104199/2022-70.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FRANCISCA BONFIM DE MATOS RODRIGUES SILVA, matrícula 39.379-7, para participar do III Congresso Internacional Novas Abordagens em Saúde Mental Infantojuvenil, em Florianópolis/SC, no período de 10 a 11/06/2022, conforme processo 00080-00076284/2022-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 214, DE 06 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Acompanhamento à Educação Inclusiva - GEIN/DEIN/SUBIN em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 83855876, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180

dias, de 01/12/2021 a 31/12/2022, processo 00080-00248893/2021-17: DEYSIVANDA ROCHA SERPA DE ARAUJO DIAS 37.454-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 215, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e, em cumprimento da demanda judicial conforme Ofício nº 017337/2022 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF do processo 0761957-09.2021.8.07.0016, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.345-1, DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, 10,00, 29/04/2022, APROVADO.

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 216, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula.

00080-00063651/2019-31, MARTA SOLANGE DO NASCIMENTO, 200.704-5;

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da fiscalização das Comissões Gestoras, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016 e pelos artigos 50, § 5º e 51, da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, 212.558-7: TC 163/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SABIÁ - DO - CAMPO, TC 183/2017 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENV. HUMANO - ÉDEN - CEPI QUERO - QUERO, TC 001/2018 - PROJETO INTEGRAL DE VIDA PRÓ-VIDA, TC 002/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - PELICANO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL;

Art. 2º Designar o seguinte servidor para fiscalização das Comissões Gestoras, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016 e pelos artigos 50, § 5º e 51, da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - FLAVIO CARDOSO AURELIANO, matrícula 36.542-6: TC 163/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA - CEPI SABIÁ - DO - CAMPO, TC 183/2017 - INSTITUTO DE APOIO AO DESENV. HUMANO - ÉDEN - CEPI QUERO - QUERO, TC 001/2018 - PROJETO INTEGRAL DE VIDA PRÓ-VIDA, TC 002/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - PELICANO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANÇA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), da Universidade do Distrito Federal - UnDF, conforme o artigo 7º do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018:

1. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 249.329-2, na condição de Agente Setorial Patrimonial para o módulo de orçamentário-financeiro;

2. MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula 249.432-9 na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) para o preenchimento dos dados administrativos/cadastrais dos imóveis; e

3. WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS, matrícula 2240-3, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), para os dados técnicos dos imóveis e a definição do planejamento das ações de manutenção.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE MAIO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

DESIGNAR IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 249.331-4, Gerente de Contabilidade e Custos Governamentais, Símbolo CPC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA, matrícula 249.327-6, Diretor da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 06 DE MAIO DE 2022

Designa os representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para comporem o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBM/DF para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 2º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020, em substituição aos membros anteriormente designados:

I – ALAN ALEXANDRE ARAÚJO, matrícula 1399962, Conselheiro Titular; e

II – ELCIO ALVES BARBOSA, matrícula 1399957, Conselheiro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 82, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens, referente aos cartuchos MSK-106 a serem doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

Art. 2º Designar os servidores da PMDF, 1º TEN MÁRCIO PEREIRA COIMBRA matrícula 23.783/3, 2º SGT LORAINÉ PRADO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 23.728/0, e 3º SGT DIEGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 196.645/6; e o servidor da SSPDF, o 2º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula SSP 110.275-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão deverá receber os bens, providenciar Termo de Recebimento Provisório e produzir Relatório Circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula 1.703.200-8, na função de Gestor, o servidor EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula 1.678.007-8, na função de Fiscal Técnico, o servidor MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 1.690.511-3, na função de Gestor Suplente, e a servidora MARIANA FERREIRA SOARES, matrícula 1.697.181-7, na função de Fiscal Suplente, do Contrato

de Prestação de Serviço nº 006/2022- FUSP, originário do processo 00050-00000003/2022-81, a ser firmado com a Instituição Fundação Universidade Federal de Tocantins-UFT, inscrita no CNPJ Nº 06.343.763/0001-11, tendo o contrato por objeto a prestação de serviços de capacitação de 15 (quinze) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal com início previsto para o ano de 2022.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula 1.656.432-4, na função de Executor, a servidora JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula 1.689.050-7, na função de Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022-SSP/DF, originário do processo 00050-00010364/2021-54, a ser firmado com a Empresa UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI, doravante denominada Contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 14.181.341/0001-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), para atendimento das necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (84228571); da Ata de Registro de Preços nº 126/2022 (84229564); Publicação do DODF Nº 65, de 05 de abril de 2022, página 109; e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 05/2020 - SSP/SUAG, IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS QUINCOSES SPOTORNO - Ten-Cel. QOBM/Comb., matrícula 1.682.612-4, e a servidora MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, matrícula 1.686.058-6, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2022-FUSP/DF, originário do processo 00050-00008942/2021-92, a ser firmado com a Empresa INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO (IPPE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 36.374.248/0001-60, cujo objeto é a contratação direta do Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPE), para ministrar o curso presencial de Capacitação em Acolhimento Psicossocial e Manejo do Sofrimento Psíquico em Situações Críticas/Curso de Formação de Multiplicadores de Prevenção do Suicídio e Valorização da Vida a 90 (noventa) servidores, a ser realizado nos meses de maio, julho e setembro de 2022, ministrado em 3 (três) turmas, com 30 (trinta) participantes cada, conforme especificações e condições estabelecidas Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP e Proposta da Empresa e no Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2022-FUSP/DF.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 11 de maio de 2022

Processo: 00053-00089909/2022-51. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão no exterior, dos oficiais: Maj QOBM/Comb. PABLO FEDERICO BAIGORRI, matrícula 1909328, e Maj. QOBM/Comb. LUIZ LEITE DA SILVA JUNIOR, matrícula 1909317, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a fim de cumprirem as missões orientadas ao treinamento e capacitação do Corpo de Bombeiros de El Salvador, no período de 15 a 21 de maio de 2022, em El Salvador, sem ônus para o CBMDF, nos termos da Informação Técnica n.º 100/2022 - CM/AJL (86116330), bem como sua cota de aprovação (86118920).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2022**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 85840415, o DODF nº 77, Seção II, página 21, de 27 de abril de 2022 e o DOU nº 84, Seção 02, página 04, de 05 de maio de 2022, resolve:

ALTERAR para a contar de 05 de maio de 2022 a situação de agregação ao respectivo Quadro do Major MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 51.233/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, passando a constar como à disposição da Casa Militar do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 85938408, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 06 de maio de 2022, o Major GILBERTO FIGUEIREDO SACRAMENTO, matrícula 50.676/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 199, DE 05 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.599/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, o CEL PMRR JOÃO FERNANDO SASSE, matrícula 00.516/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**PORTARIA Nº 41, DE 10 DE MAIO DE 2022**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 31, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução nº 07 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA, matrícula 731.740-9, para a função de Presidente/Executor;

II - Designar a 2º TEN QOPMSD ANDREZA LIMA BESERRA, matrícula 734.577-1, para a função de Executor;

III - Designar a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, matrícula 734.052/4, para a função de Executor;

IV - Designar o 3º STG ERALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 215.952-X, para a função de Auxiliar;

V - Designar o 2º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS, matrícula 22.561/4, para a função de Auxiliar;

VI - Designar o 2º SGT QPPMC JOÃO JANILTO DO PRADO, matrícula 21.222/9, para a função de Auxiliar;

VII - Designar o 2º SGT QPPMC FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA, matrícula 21.358/6, para a função de Auxiliar;

VIII - Designar o 2º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA, matrícula 22.863/X, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a 1º TEN QOPMSD SELMA MARIA REIS COSTA, matrícula 731740-9, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 48/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS DO GAMA);

b) Termo de Credenciamento nº 48/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA;

c) Termo de Credenciamento nº 71/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, SABIN - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (Nome fantasia: SABIN);

d) Termo de Credenciamento nº 07/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA VIVER);

e) Termo de Credenciamento nº 17/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA e FILIAIS (Nome Fantasia: HEMOCLÍNICA);

f) Termo de Credenciamento nº 29/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA;

g) Termo de Credenciamento nº 10/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: RADIOGRAPH);

h) Termo de Credenciamento nº 08/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A (HOSPITAL SÃO FRANCISCO);

i) Termo de Credenciamento nº 07/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

j) Termo de Credenciamento nº 04/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA NORTE LTDA;

k) Termo de Credenciamento nº 39/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (Nome Fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA);

l) Termo de Credenciamento nº 06/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTD - EPP (NOME FANTASIA: CLÍNICA BRASÍLIA).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Execução nº 10 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Designar a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, matrícula 731.743/3, para a função de Presidente/Executor;

II - Designar a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, matrícula 734.092/3, para a função de Executor;

III - Designar a 2º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, matrícula 734.053/2, para a função de Executor;

IV - Designar o 2º SGT QPPMC JEEZI MARQUES DE MATOS, matrícula 22.604/1, para a função de Auxiliar;

V - Designar a 2º SGT QPPMC MARIA CRISTINA BENTO BOMFIM, matrícula 23.111/8, para a função de Auxiliar;

VI - Designar a 3º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO, matrícula 196.711/8, para a função de Auxiliar;

VII - Designar o 3º SGT QPPMC JOAQUIM S. DE REZENDE NETO, matrícula 199.864/, para a função de Auxiliar;

VIII - Designar o 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO, matrícula 214.914/1, para a função de Auxiliar.

Art. 2º Designar a 1º TEN QOPMSD - CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, matrícula 731.743/3, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 4º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 5º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 6º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.962/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Imagenologia.

a) Termo de Credenciamento nº 50/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA (Nome fantasia: VILA RICA);

b) Termo de Credenciamento nº 11/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: IMEB - IMAGENS MÉDICAS DE BRASÍLIA);

c) Termo de Credenciamento nº 34/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/4, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

d) Termo de Credenciamento nº 49/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: BIOCARDIOS);

e) Termo de Credenciamento nº 09/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIX IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME (Nome Fantasia: MIX IMAGEM);

f) Termo de Credenciamento nº 03/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC);

g) Termo de Credenciamento nº 10/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, LÂMINA LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E PREVENÇÃO DE CÂNCER LTDA (Nome Fantasia: LÂMINA);

h) Termo de Credenciamento nº 11/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM (Nome Fantasia: DIGIMED);

i) Termo de Credenciamento nº 03/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB);

j) Termo de Credenciamento nº 04/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MATRIZ - DIAGNÓSTICOS DAS AMÉRICAS (NOME FANTASIA: EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA);

k) Termo de Credenciamento nº 14/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: MULTIMAGEM ECOGRAFIA).

Art. 7º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 8º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 9. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 10. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 11. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 12. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 13. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Mnt. KLEBER FÁBIO DOS SANTOS SOARES, matrícula 1404225, ao respectivo Quadro, a contar do dia 03 de maio de 2022, nos termos do artigo 78, §1º, alínea "b" e §5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo 00053-00083978/2022-51.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de maio de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 22.808,20 (vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos), em favor do 1º Ten. QOBM/Cond. CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 1402665, referente a diferença de pagamento em virtude da promoção em ressarcimento de preterição ao posto de 1º Tenente, a contar de 25 de dezembro de 2019, conforme Memorando nº 751/2022 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (81213353), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (82306066), Nota Técnica 11 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (83712759) e Ofício 1547 - SEEC/SEGEA (85807435), sendo: R\$ 19.583,24 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 31.90.92-12; R\$ 2.965,02 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), no Programa de Trabalho 28.845.0903.00RS.5664, Natureza da Despesa 33.90.92-93 e, R\$ 259,94 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-48,

todos	na	Fonte	100-FCDF,
-------	----	-------	-----------

(Despesa de Exercícios Anteriores do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00160014/2021-53.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 554,29 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em favor do Cb. QBMG-1 ESTEVÃO GABRIEL SOUZA AGUIAR, matrícula 3053547, alusivo a Gratificação de Serviço Voluntário - GSV, no 2º GBM, no dia 30 de dezembro de 2021, referente a 11 horas trabalhadas, conforme Memorando Nº 741/2022 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (80970154), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (81257019), Nota Técnica 11 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (83712759) e Ofício 1547 - SEEC/SEGEA (85807435), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 31.90.92-12, na Fonte 100-FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00031710/2022-34. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.963,62 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), em favor do 1º Ten. BM Ref. JOSÉ CARLOS CHAVES MARQUES, matrícula: 1415954, decorrente da diferença do ajuste da gratificação de risco de vida do período de setembro a dezembro de 2019, de acordo com a Planilha CBMDF/DINAP/SSPAG (79304125), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (79738302), Nota Técnica 11 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (83712759) e Ofício 1547 - SEEC/SEGEA (85807435), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 31.90.92-01, na Fonte 100-FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00080734/2020-55.

PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR

Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA CRUZ MENDES FORMIGA, matrícula 188.467-0, SIAPE 1779319, para substituir a Agente de Polícia ZILMONE ASCENSO LUSTOSA, matrícula 231.040-6, SIAPE 2154259, no cargo de Chefe da Seção de Doutrina e Ensino de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/04/2022 a 13/04/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, matrícula 192.356-0, SIAPE 1798166, para substituir a Agente de Polícia FANNY DOS REIS, matrícula 76.013-7, SIAPE 1528333, no cargo de Chefe/SAA/DAG, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/04/2022 a 20/04/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA C. ALVES DE S. N. FARIA, matrícula 227.742-5, SIAPE 1648514, para substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/30º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/04/2022 a 30/04/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 0439872, para substituir a Agente de Polícia ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 192.041-3, SIAPE 1796233, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/CI/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 04/04/2022 a 13/04/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia TARCILA G. MASCARENHAS BERNARDES, matrícula 194.253-0, SIAPE 1806682, para substituir a Agente de Polícia JACQUELINE DE SOUZA BARROS, matrícula 76.613-5, SIAPE 1529373, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/03/2022 a 28/03/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, matrícula 188.507-3, SIAPE 01779312, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO, matrícula 227.723-9, SIAPE 2133479, para substituir o Agente de Polícia JULIO RODRIGUES BEZERRA ALVES, matrícula 78.700-0, SIAPE 1544287, no cargo de Chefe da Seção de Investigação II/DRD II/CORD/DPE/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/04/2022 a 17/04/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO COSME CARVALHO DA SILVA, matrícula 076826-X, SIAPE 1529051, para substituir o Agente de Polícia LINCON MASSAHIRO TAKANO, matrícula 47567-X, SIAPE 1410627, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais III/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/04/2022 a 29/04/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ORLANDELI MARQUES, matrícula 75.801-9, SIAPE 1526186, para substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/04/2022 a 30/04/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia GEANDRO RIBEIRO FERREIRA, matrícula 236.022-5, SIAPE 2319981, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO BARROSO ARNAUD PAIS, matrícula 57.624-7, SIAPE 1411294, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/04/2022 a 20/04/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 77.552-5, SIAPE 2398395, para substituir o Agente Policial de Custódia JULIAN MENESES ALVES, matrícula 59.046-0, SIAPE 1412309, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Policial/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, matrícula 59.025-8, SIAPE 1412291, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/04/2022 a 30/04/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/04/2022 a 19/04/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FELIPE VITORIANO DA SILVA, matrícula 236.552-9, SIAPE 2331144, para substituir o Escrivão de Polícia GUILHERME ALEXANDRE DE CARVALHO FREIRE, matrícula 58.897-0, SIAPE 1412187, no cargo de Chefe do Cartório/15º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/03/2022 a 17/03/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 57.085-0, SIAPE 1410934, para substituir a Delegada de Polícia DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, matrícula 58.047-3, SIAPE 1411636, no cargo de Diretor/DC/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 07/04/2022 a 14/04/2022.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, que dispõe e altera o Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma Artigo 100, Inciso VI, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, em razão da exoneração a pedido da servidora CARLIENE VIANA DE ANDRADE, matrícula 1.029-4, do cargo efetivo de Analista em Atividades de Trânsito, da carreira de Atividade de Trânsito, a contar de 12/04/2022, conforme Instrução nº 250, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MILTON JOSÉ SILVA, matrícula 250.740-4, no período de 05/05/2014 a 03/05/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Instrução nº 584, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 35, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor MILTON JOSÉ SILVA, matrícula 250.740-4, no período de 05/05/2014 a 02/06/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LEVINO ALVES FERNANDES GONDIM, matrícula 1.021-9, nos seguintes períodos: de 28/04/2002 a 26/04/2007 e de 24/04/2017 a 22/04/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI.

EDNAR RODRIGUES DA SILVA LACERDA, 1.431.554-8, Polícia Penal, 4%, 03/04/2022, 04026-00014446/2022-80; RAMON ROGERIO DE CASTRO SILVA, 176.111-0, Polícia Penal, 4%, 07/04/2022, 04026-00015239/2022-42; KATHRYN GOMES DE MORAIS, 1.667.462-6, Polícia Penal, 4%, 07/04/2022, 04026-00015227/2022-18; KLEYTON DHONE SILVA COSTA, 1.682.509-8, Polícia Penal, 4%, 11/04/2022, 04026-00015723/2022-71; DAYANA ORSANO LEITÃO, 175.825-X, Polícia Penal, 4%, 12/04/2022, 00050-00001948/2018-33; DANILO RODRIGUES DOURADO, 1.686.177-9, Polícia Penal, 4%, 12/04/2022, 04026-00015944/2022-40; MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, 176.484-5, Polícia Penal, 4%, 12/04/2022, 00050-00003516/2022-43; GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO, 176.326-1, Polícia Penal, 4%, 12/04/2022, 04026-00015731/2022-18; FLÁVIO DE ALMEIDA FIRMINO, 181.488-5, Polícia Penal, 4%, 11/04/2022, 04026-00015739/2022-84; MAIRA MÔNICA DE LUCENA MATOS, 1.707.688-9, Polícia Penal, 4%, 13/04/2022, 04026-00007617/2022-14; LUCAS DOS SANTOS COSTA SILVA, 1.682.503-9, Polícia Penal, 4%, 13/04/2022, 04026-00016120/2022-97; LAYSA DE SOUSA GONCALVES PEREIRA, 1.686.095-0, Polícia Penal, 4%, 08/04/2022, 04026-00015449/2022-31; JOSE ARIMATEA DE MELO, 178.509-5, Polícia Penal, 4%, 08/04/2022, 04026-00015811/2020-10; RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 178.284-3, Polícia Penal, 4%, 13/04/2022, 04026-00016146/2022-35; FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, 178.368-8, Polícia Penal, 4%, 04026-00016247/2022-14; WESLEY DA SILVA SANTOS, 180.110-4, Polícia Penal, 4%, 12/04/2022, 0402600015874/2022-20; FELIPE FERREIRA CARDOSO, 177.536-7, Polícia Penal, 4%, 14/04/2022, 04026-00016197/2022-67; CARLOS FILIPE VIANA MATOS, 1.682.513-6, Polícia Penal, 4%, 18/04/2022, 04026-00016355/2022-89; CARLOS EDUARDO SANTOS PINHEIRO, 176.058-0, Polícia Penal, 4%, 18/04/2022, 04026-00014902/2022-91; VALTER LUNA DA SILVA, 178.419-6, Polícia Penal, 4%, 18/04/2022, 04026-00016483/2022-22; FÁBIO ALVES DA SILVA, 1.436.022-5, Polícia Penal, 4%, 16/04/2022, 04026-00016330/2022-85; GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA, 187.629-5, Polícia Penal, 4%, 14/04/2022, 04026-00016267/2022-87; THAYSE FÉLIX CAMPOS, 176.061-0, Polícia Penal, 4%, 20/04/2022, 04026-00016797/2022-25; NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, 1.431.428-2, Polícia Penal, 4%, 17/03/2022, 04026-00012087/2022-26; RAPHAEL FERREIRA COUTO, 176.453-5, Polícia Penal, 4%, 18/04/2022, 04026-00015716/2022-70; VIVIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA, 178.621-0, Polícia Penal, 4%, 20/04/2022, 04026-00016809/2022-11; MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA, 178.781-0, Polícia Penal, 4%, 26/04/2022, 04026-00011981/2022-89; ANA CAROLINA ALVES PEREIRA, 1.682.595-0, Polícia Penal, 4%, 26/04/2022, 04026-00054359/2021-84; DELÂNIO DE BRITO SILVA, 187.546-9, Polícia Penal, 4%, 26/04/2022, 00050-00003887/2022-25; LUDMYLA TEODORO PATRICIO, 181.573-3, Polícia Penal, 4%, 26/04/2022, 04026-00017547/2022-11; LUCIMAR SOUZA DE QUEIROZ, 182.006-0, Polícia Penal, 4%, 26/04/2022, 04026-00017554/2022-12; ROMINA MARIA PIRES DA SILVA, 107.143-2, Técnico PPGG, 4%, 26/04/2022, 04026-00017479/2022-81; LUCIANA BORNEO DE ABREU, 175.881-0, Polícia Penal, 4%, 14/04/2022, 04026-00009255/2022-04; RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, 197.288-X, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00017570/2022-05; MÁRCIO WILLIAN DIAS BARBOSA, 176.360-1, Polícia Penal, 4%, 19/04/2022, 04026-00016575/2022-11; CLAUDIO BATISTA NOBRE FILHO, 178.452-8, Polícia Penal, 4%, 05/04/2022, 04026-00014729/2022-21; MARIA MADALENA CAMELO

VASQUES, 188.083-7, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00017723/2022-14; JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, 180.277-1, Polícia Penal, 4%, 14/04/2022, 04026-00016238/2022-15; GIRENE DE SOUSA FEITOSA, 0043959-2, Técnico PPGG, 4%, 28/04/2022, 04026-00017797/2022-42; JOÃO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, 1.686.182-5, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00017749/2022-54; ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS, 1.682.419-9, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00017716/2022-12; RODRIGO PEREIRA BORGES, 1.686.093-4, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00017695/2022-27; MARCELO FERRAZ DE ARAUJO, 179.309-8, Polícia Penal, 4%, 25/04/2022, 04026-00017239/2022-87; DIHEGO RODRIGUES NOGUEIRA, 1.686.172-8, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00017213/2022-39; FÁBIO DA SILVA, 1.693.115-7, Polícia Penal, 4%, 24/04/2022, 04026-00017054/2022-72; RODRIGO SOUSA PINHEIRO, 1.686.166-3, Polícia Penal, 4%, 16/04/2022, 04026-00016327/2022-61; FLÁVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, 175.945-0, Polícia Penal, 4%, 16/04/2022, 04026-00016315/2022-37; RAFAEL SALLES ROCHA DA SILVA, 178.332-7, Polícia Penal, 4%, 25/04/2022, 04026-00017277/2022-30; ERIELSON JOSÉ SANTANA, 176.559-0, Polícia Penal, 4%, 25/04/2022, 04026-00017313/2022-65; EDLUCIO MOREIRA BARRETO, 176.435-7, Polícia Penal, 4%, 26/04/2022, 04026-00017388/2022-46; HUMBERTO VIANA DE QUEIROZ, 180.523-6, Polícia Penal, 4%, 13/04/2022, 04026-00015738/2022-30; HELENITA EPIFANIA DE SOUSA CARVALHO, 178.381-5, Polícia Penal, 4%, 12/04/2022, 04026-00015765/2022-11; MARCO SAMUEL DA MOTA ARAUJO, 1.682.487-3, Polícia Penal, 4%, 07/04/2022, 04026-00015091/2022-46; DAVI MENDONÇA DOS SANTOS, 181.823-6, Polícia Penal, 4%, 08/04/2022, 04026-00015364/2022-52; INEICIO ANTONIO DE SOUSA, 180.704-8, Polícia Penal, 4%, 05/04/2022, 04026-00014673/2022-13; DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, 177.730-0, Polícia Penal, 4%, 01/04/2022, 04026-00014197/2022-22; ORISVAM LIMA DE MORAES, 196.598-0, Polícia Penal, 4%, 09/04/2022, 04026-00015480/2022-71; JUSCELINO CAVALCANTE MOTA JUNIOR, 1.682.805-4, Polícia Penal, 4%, 04/04/2022, 04026-00010945/2022-06; CASSIO ALAN PORTELA VERAS, 195.105-X, Polícia Penal, 4%, 08/04/2022, 04026-00015284/2022-05; RICARDO KUSSMAUL DE FREITAS, 176.338-5, Polícia Penal, 4%, 07/04/2022, 04026-00015017/2022-20; WASHINGTON DA SILVA SANTOS, 178.491-9, Polícia Penal, 4%, 13/04/2022, 04026-00016177/2022-96; DANIELLE CHRISTINE GOMES ARAUJO, 177.283-X, Polícia Penal, 4%, 04026-00014450/2022-48; ANTONIO GONCALVES DE FREITAS NETO ALVES, 176.496-9, Polícia Penal, 4%, 01/04/2022, 04026-00012084/2022-92; MARLI ALVES DOS SANTOS, 175892-6, Polícia Penal, 4%, 03/04/2022, 04026-00014457/2022-60; LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, 194.943-8, Polícia Penal, 4%, 11/04/2022, 04026-00015653/2022-51; LUCIANA DA PAIXAO FARIAS, 1.682.634-5, Polícia Penal, 4%, 09/03/2022, 04026-00010654/2022-18; GUILHERME PALACIO JOHN, 1.682.592-6, Polícia Penal, 4%, 05/04/2022, 04026-00014829/2022-58; LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, 176.109-9, Polícia Penal, 4%, 05/04/2022, 04026-00014805/2022-07; ERLANE MARTINS BRAUNAS, 193.629-8, Polícia Penal, 4%, 05/04/2022, 04026-00014687/2022-29; PATRICIO JUNIOR DE OLIVEIRA, 187.552-3, Polícia Penal, 4%, 03/04/2022, 04026-00014449/2022-13; WELLINGTON DOMINGOS DE SANTANA, 178.415-3, Polícia Penal, 4%, 08/04/2022, 04026-00015349/2022-12; WENDELL CARNEIRO DE MELO, 193529-1, Polícia Penal, 4%, 08/04/2022, 04026-00014228/2022-45; MÁRCIO DANTAS GOMES, 178.430-7, Polícia Penal, 4%, 23/04/2022, 04026-00016996/2022-33; DEIDSON VIEIRA CANUTO, 178.342-4, Polícia Penal, 4%, 14/04/2022, 04026-00016293/2022-13; ADÃO MANOEL DO NASCIMENTO, 178.485-4, Polícia Penal, 4%, 12/04/2022, 04026-00015936/2022-01; JOÃO PAULO LUCAS DE PAIVA, 1.686.068-3, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00017576/2022-74; GIOVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA, 178384-X, Polícia Penal, 4%, 21/04/2022, 04026-00016966/2022-27; RAISSA VLADISLA ARAUJO DE MELO, 1.686.103-5, Polícia Penal, 4%, 03/05/2022, 04026-00015006/2022-40; KELLY RODRIGUES PARREIRA, 176.663-5, Polícia Penal, 4%, 03/05/2022, 04026-00011271/2022-59; RODRIGO BERIGO DE PAIVA, 178.386-6, Polícia Penal, 4%, 20/04/2022, 04026-00016144/2022-46; WELTON DA COSTA MARÇAL, 176.462-4, Polícia Penal, 4%, 25/03/2022, 04026-00013307/2022-39; THADEU MOREIRA DE ARAUJO, 176.179-X, Polícia Penal, 4%, 05/04/2022, 04026-00014769/2022-73; JALISSON FERNANDES DA SILVA, 192595-4, Polícia Penal, 4%, 03/05/2022, 04026-00005672/2022-70; JOSUÉ ALVES DE CARVALHO VITÓRIO, 1.686.194-9, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00017753/2022-12; ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, 175.925-6, Polícia Penal, 4%, 28/04/2022, 04026-00017887/2022-33; MARIA INEZ RODRIGUES CANAFISTULA OLIVEIRA, 180.363-8, Polícia Penal, 4%, 28/04/2022, 04026-00017790/2022-21; JULIANA ZANETTI SILVA E SOUZA, 1.686.183-3, Polícia Penal, 4%, 30/04/2022, 04026-00018140/2022-01; ADRIANA CAETANO PEREIRA, 1.686.111-6, Polícia Penal, 4%, 30/04/2022, 04026-00018137/2022-89; ANDRÉ BASTOS DE SENA, 175.822-5, Polícia Penal, 4%, 29/04/2022, 04026-00017944/2022-84; MORIZALTON ÂNGELO DE MACEDO, 187.664-3, Polícia Penal, 4%, 28/04/2022, 04026-00017897/2022-79; ROANY MENDES DE SOUZA, 1.686.217-1, Polícia Penal, 4%, 28/04/2022, 04026-00017872/2022-75; EDUARDO MENDES ROQUETE, 181.491-5, Polícia Penal, 4%, 28/04/2022, 04026-00017760/2022-14; FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA, 178.354-8, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00017461/2022-80; RICARDO MOURA DA MOTA, 1.682.472-5, Polícia Penal, 4%, 26/04/2022, 04026-00017392/2022-12; THIAGO GOMES COUTO, 176.005-X, Polícia Penal, 4%, 24/04/2022, 04026-00017060/2022-20; WESLEY DE SOUZA PRADO, 193.715-4, Polícia Penal, 4%, 13/04/2022, 04026-00016115/2022-84; VERA LUCIA CORREIA DA SILVA, 188.147-7, Polícia Penal, 4%, 29/04/2022, 04026-00008172/2022-90; JANETE COELHO DE SOUZA, 193.635-2, Polícia Penal, 4%, 28/04/2022,

04026-00017835/2022-67; WELLINGTON LACERDA BONFIM, 178.249-5, Polícia Penal, 4%, 26/03/2022, 04026-00013351/2022-49; BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, 187.568-X, Polícia Penal, 4%, 27/04/2022, 04026-00015033/2022-12; KATIA DALDEGAN SILVA, 177.254-6, Polícia Penal, 4%, 25/04/2022, 04026-00017105/2022-66; FILIPE CARVALHO JAJAH, 1.682.714-7, Polícia Penal, 4%, 24/04/2022, 04026-00016521/2022-47; DEILSON NUNES DE ALMEIDA, 180.246-1, Polícia Penal, 4%, 08/04/2022, 04026-00015348/2022-60; JOSEMAR FRANCA DE SOUSA, 180.283-6, Polícia Penal, 4%, 12/04/2022, 04026-00015801/2022-38; WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, 1.682.511-X, Polícia Penal, 4%, 10/05/2022, 04026-00001102/2022-19; RAPHAEL FERREIRA COUTO, 176.453-5, Polícia Penal, 4%, 18/04/2022, 04026-00015716/2022-70; THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, 194.667-6, Polícia Penal, 4%, 02/05/2022, 04026-00014447/2022-24; EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, 176.182-X, Polícia Penal, 4%, 11/05/2022, 04026-00016192/2022-34. VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI. JOSE MACIEL NETO, 178.340-8, Polícia Penal, 25%, 01/05/2022, 04026-00034767/2021-10.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ORDEN DE SERVIÇO Nº 36 DE 10 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: Art. 1º Designar JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.573-5, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo 00113-00019248/2021-19 – NEs nºs 00404/2022, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula 224.111-0 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00016987/2021-59 – NEs nºs 00800/2022 e 00802/2022 (pneus), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 22 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 188, de 27 de setembro de 2011, página 15, o ato que reviu e republicou a averbação do tempo de serviço prestado por MARCOS JOSÉ MARQUES, matrícula 94.189-1, ONDE SE LÊ: "...3.174 (três mil, cento e setenta e quatro) dias, correspondendo a 08 anos, 08 meses e 14 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 23001050.1.00188/01-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, relativa aos períodos de 29/09/1982 a 21/02/1983, de 10/06/1983 a 10/06/1983, de 29/06/1983 a 26/08/1983, de 12/09/1983 a 07/11/1983, de 06/12/1983 a 30/09/1984, de 03/10/1985 a 05/11/1985, de 01/03/1986 a 05/04/1986, de 08/04/1986 a 23/05/1986, de 04/11/1987 a 30/11/1990, de 03/12/1990 a 02/03/1991, contados apenas para fins de aposentadoria, conforme autos do processo 113.003.458/2002...", LEIA-SE: "...2.179 (dois mil, cento e setenta e nove) dias, correspondendo a 05 anos, 11 meses e 24 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 23001050.1.00188/01-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, relativa aos períodos de 29/09/1982 a 21/02/1983, de 10/06/1983 a 10/06/1983, de 29/06/1983 a 26/08/1983, de 12/09/1983 a 07/11/1983, de 06/12/1983 a 30/09/1984, de 03/10/1985 a 05/11/1985, de 01/03/1986 a 05/04/1986, de 08/04/1986 a 23/05/1986, de 27/05/1986 a 09/03/1987, de 04/11/1987 a 30/11/1990, de 03/12/1990 a 02/03/1991, contados apenas para fins de aposentadoria, conforme autos do processo 0113-003.458/2002..."

Na Ordem de Serviço nº 94, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021, o ato que concedeu averbação do tempo de serviço de PEDRO PAULO CORDEIRO, matrícula 93.749-5, página 22, ONDE SE LÊ: "...contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo 113-012221/2013...", LEIA-SE: "...contados para aposentadoria e adicionais conforme o processo 113-012221/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 153, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2022, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de WADILSON CARVALHO SOUSA, matrícula 93.709-6, ONDE SE LÊ: "...WADILSON CARVALHO SOUSA, matrícula 93.709-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 50 (cinquenta) dias, 00 ano, 01 mês e 20 dias...", LEIA-SE: "...WADILSON CARVALHO SOUSA, matrícula 93.709-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 49 (quarenta e nove) dias, 00 ano, 01 mês e 19 dias..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**ORDEN DE SERVIÇO Nº 155, DE 10 DE MAIO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER RENOVAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para VALERIA PEREIRA DIAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 197.598-6, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 03/05/2022 a 02/11/2022, em face do que dispõe a referida Lei nº 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 197586-2, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/06/2022, 00113-00008704/2022-86.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA Nº 430, DE 10 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no incisos I, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, matrícula 173.040-1, para participar da 2ª Reunião Técnica, promovida pelo Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FONACRIAD, na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 19/06/2022 a 22/06/2022, com ônus total para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00018129/2022-11.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 431, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ERIKA NUNES CUNHA DOS SANTOS, matrícula 2380765, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo

CPC-06, Código SIGRH nº 02802922, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 16/05/2022 e pelo período de 24/05/2022 a 02/06/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 433, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO HENRIQUE MIRO DE AGUIAR, matrícula 02159732, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 434, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula 2175126, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Gama, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 10/05/2022 e no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 436, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUÍSA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula 2380986, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/05/2022 a 02/06/2022 por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 439, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DE LIMA MENDONÇA LOPES, matrícula 2444410, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/03/2022 a 14/03/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 147, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Incluir na composição da Comissão Multidisciplinar para a fiscalização do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 48/2021-SEJUS, criada pela Ordem de Serviço nº 454, de 17 de novembro de 2021, constante no processo 00400-00039712/2020-95, os servidores elencados abaixo:

I - DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula 217.904-0, ALESSANDRO LOPES APARECIDO, matrícula 249029-3, e LAYS SOUSA DE FARIA, matrícula 02471361, para atuarem na qualidade de fiscais.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, em parceria com a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, que foram realizados nos meses de março e abril de 2022, sob a coordenação das atividades do IDC/PROCON-DF por LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data	Escala	Servidor(a)	Matrícula	Função
"Na Hora mais perto do cidadão"	Samambaia Sul	02/03/2022	13:30 às 18:00	KAREN GABRIELLY RIBEIRO ROCHA	247.411-5	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
03/03/2022	08:30 às 17:00					
04/03/2022	08:30 às 17:00					
Edição Especial Mulher da 18ª Edição do Programa "Sejus Mais Perto do Cidadão" e 13ª Edição do Programa "Sua Vida Vale Muito Itinerante"	Ceilândia	07/03/2022	08:30 às 17:00	TAYANNE ROCHA RODRIGUES FIEDLER	247.075-6	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
RAFAEL WELTON BRANDÃO NASCIMENTO	246.913-8					
FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR	244.553-0	Condução de veículos/transporte de servidores.				
"Na Hora Itinerante"	Sol Nascente	10/03/2022	08:30 às 17:00	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	248.016-6	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
11/03/2022						
12/03/2022						

"Na Hora Itinerante"	Recanto das Emas	15/03/2022	08:30 às 17:00	VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA	224.367-9	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
16/03/2022						
20ª Edição do Programa "SEJUS mais perto do cidadão" e 15ª Edição do Programa "Sua Vida Vale Muito Itinerante"	Itapoã	18/03/2022	08:30 às 17:00	CARLA CAROLINE LUNA VASCONCELOS	246.917-0	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
19/03/2022	08:30 às 13:00					
"Na Hora Itinerante"	São Sebastião	22/03/2022	08:30 às 17:00	DANIEL CARCUTE MONTEIRO	249.124-9	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
23/03/2022						
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Estrutural	25/03/2022	08:30 às 17:00	GABRIELA RODRIGUES SCHIFTER	242.762-1	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
26/03/2022						
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Samambaia	30/03/2022	08:30 às 17:00	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	242.499-1	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
31/03/2022						
21ª Edição do Programa "Sejus Mais Perto do Cidadão" e 16ª Edição do Programa "Sua Vida Vale Muito Itinerante"	Planaltina	1º/04/2022	08:30 às 17:00	SUZETE VIEIRA BEZERRA	246.724-0	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
02/04/2022	08:30 às 13:00	IZIS LOPES DE SOUSA	248.075-1			
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Planaltina	05/04/2022	08:30 às 17:00	IZIS LOPES DE SOUSA	248.075-1	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.

06/04/2022						
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Incrá 09	08/04/2022	08:30 às 17:00	KAREN GABRIELLY RIBEIRO ROCHA	247.411-5	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Varjão	12/04/2022	08:30 às 17:00	CEILA MACHADO DE SOUZA	225.020-9	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
13/04/2022						
14/04/2022						
"Na Hora Mais Perto do Cidadão"	Sol Nascente	23/04/2022	08:30 às 17:00	ALAIANE SANTANA DE CARVALHO DE SOUZA	222.070-9	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.
Edição Especial Mulher - 22ª Edição do Programa "SEJUS mais perto do cidadão" e 17ª Edição do Programa "Sua Vida Vale Muito Itinerante"	Samambaia	30/04/2022	08:30 às 17:00	AMANDA BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO SOARES	246.911-1	Atendimento pessoal e individualizado aos consumidores, por meio de informações e esclarecimentos inerentes à proteção e defesa dos seus direitos.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor RAFAEL ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 234.337-1, referente ao exercício de 2021, marcada para os dias 09/05/2022 a 27/05/2022, a suspensão é a contar de 12 de maio de 2022, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula 249.120-6 para atuar como executor da Notas de Empenho número 2022NE00127 (ID sei 85748257), cujo objeto é a aquisição extensão, em fio paralelo, com 2 condutores, bitola 1,5mm², com 3 tomadas, medindo 5 metros de comprimento. Unidade: unidade, conforme consta nos autos do processo 00015-00007333/2022-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com base no disposto no Decreto nº 38.246/2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 4.792/2012, que institui a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos órgãos públicos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS, instituída pela Portaria nº 10, de 15 de março de 2022, para realizar os procedimentos inerentes ao planejamento, a implantação e o monitoramento da coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis descartados pela Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º Designar SÉRGIO LUIZ AZEVEDO, matrícula 0277231-0, para compor a Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS, em substituição ao servidor CARLOS RENATO ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, matrícula 02777626, mantendo os demais integrantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 279.334-2 e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 279.318-0, para a função de EXECUTOR, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato - (85888401), do processo 04011-00000812/2022-91, referente ao Contrato de Aquisição de Bens nº 18/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, cujo o objeto é a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (microondas), a fim de atender a demanda das diversas unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, consoante específica o Edital nº 90/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (81319565), Ata de Registro de Preços nº 175/2021 (81318301), Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1423/2022 - SMDF (82327141).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA DA SILVA SANTOS, matrícula 281.021-2 e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 279.318-0, para a função de EXECUTOR, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato - (85890765), do processo 04011-00000315/2021-11, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2022, celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso (armário alto, cadeiras giratórias, estação de trabalho e outros), com montagem e/ou instalação, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, consoante específica Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 141/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (78348390), Ata de Registro de Preços nº 79/2022 - TECNO2000 (81607304), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1.635/2022 (82951942).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68, de 1º de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Gerência de Geoprocessamento e Informações Territoriais - SEAGRI/SRF/DIFIF/GEGR, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei 80670512: MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1661608- 1, Teletrabalho PARCIAL, acima 180 dias, com início em 01/05/2022.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 11 de maio de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora KÍSSILA NACIF NICOLAI, matrícula 0277379-7, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, marcadas de 11 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022, devendo os dez dias de férias referentes a este período serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, conforme processo 00150-00006163/2021-14, resolve:

Art. 1º Dispensar MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158.423-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental das atribuições de coordenar e executar o Termo do Convênio SICONV Nº 852907/2017 e SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169.169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como executora suplente do referido Convênio, designadas por meio da Portaria nº 51, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, página. 30.

Art. 2º Designar DANIEL ARMANDO DE SOUZA, matrícula 158.373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para Coordenar e Executar o Termo do Convênio SICONV Nº 852907/2017, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e a Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, cujo objeto é a "Modernização de serviços e implantação de equipamentos na Biblioteca Pública de Ceilândia", de acordo com o processo 00150-00003872/2018-34.

Art. 3º Designar LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como executora suplente do supracitado Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e

tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALONSO BENTO DA SILVA, matrícula 240.571-7, Analista de Atividades Culturais e DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2022 - LIVE” – Processo 00150-00002311/2022-02, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241.911-4, Analista de Atividades Culturais e ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula 240.576-8, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “QUALIFICULTURA” – Processo 00150-00001391/2022-71, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR ALDENISE MELO DA SILVA, matrícula 242.603-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER, matrícula 249.060-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 13 de maio de 2022, por motivo de viagem a serviço do titular para participação no Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário, (ENAM) na cidade de Recife/PE, conforme processo 00150-00002669/2022-27.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “I”, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

ANA PAULA SANTOS ANDRADE, 240.576-8, Músico, Pós-Graduação, 15%, 12/04/2022, 00150-00002290/2022-17.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOISSIERE, 174.878- 5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2%, 04/04/2022, 00150-00002111/2022-41;
ILMA DANTAS MENDONÇA, 172.579-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2%, 10/03/2022, 00150- 00003980/2018-15; JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, 1.650.626-5, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 19/04/2022,

00150-00004616/2018-64; KAMILA VICENZI ANDRADE, 240.513-X, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 28/04/2022, 00150-00006323/2018-11; LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 26/04/2022, 00150-00000861/2022-89; MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, 4%, 09/04/2022, 00150-00002260/2022-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2017, página 23, o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, aos servidores: CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.894-4; JOÃO LUIS SANDES DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.983-7; MARIA DAS GRAÇAS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.997-7; MARIA NAZARÉ DE SOUSA MOREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.775-1; REINALDA ALVES CAETANO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.751-4, ONDE SE LÊ: "...Graduação, 20% ...", LEIA-SE: "...Pós-Graduação, 25% ..." e ratifiquem-se os demais dados.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe se são conferidas pelo Art. 11 do Regimento Interno, da SDE/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SDE/DF, resolve:

Art. 1º Colocar JOÃO PAULO DE MORAIS, matrícula 280.280-5 à disposição do Núcleo de Suporte de Tecnologia da Informação- NUSTIN/GETEC/DILOG/COGIN/SUAG/SDE/DF, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

§ 3º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 150, de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370.000477/2016, resolve:

Art. 1º Designar HELOÍSA GABRIELA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula 281.030-1, VERÔNICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula 278.792-X, MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA matrícula 279.905-7, para atuarem como membros e o servidor RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA, matrícula 279.880-8 como membro suplente, do Contrato nº 40.542/2020, referente contratação de Empresa para a Execução das Obras de Complementação da Pavimentação 1º e 2º Etapas e Complementação da Urbanização e Mobilidade Urbana da ADE POLO JK - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 49.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370-000519/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 39.018/2019, cujo objeto consiste na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado firmado junto a Claro S/A.

Art. 2º Designar DALTON FRANCISCO ROSA, matrícula 281.029-8 e JADERSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula 279.866-2, para atuarem como membros da referida comissão executora, e a servidora, NATALIE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula: 273.653-5, na qualidade de Gestora do contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Ordens de Serviço nº 133.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370.00002021/2021-11, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 46.220/2022, cujo objeto consiste na aquisição de 250 (duzentas) unidades de crachás, em material: em PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente.

Art. 2º Designar ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula 175.284-7 para atuar como Gestora; e as servidoras PATRICE CARDOSO BURLAMAQUE, matrícula 1.431.279-4 e EUNICE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 279.857-3, para atuar como executoras do contrato referente a a aquisição de 250 (duzentas) unidades de crachás, em material PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370.00002021/2021-11, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 46.221/2022, cujo objeto consiste na aquisição de 250 (duzentas) unidades de cordão para crachá, em material: 100% poliéster, com 01 cm de largura e 80 cm de espessura, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor a escolher e aquisição de 250 (duzentas) unidades de porta crachá, em material: de plástico rígido tipo PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4 x 8,5 cm transparente.

Art. 2º Designar ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula 175.284-7 para atuar como Gestora; e PATRICE CARDOSO BURLAMAQUE, matrícula 1.431.279-4 e EUNICE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 279.857-3, para atuar como executoras do contrato que tem por objeto a aquisição de 250 (duzentas) unidades de cordão para crachá, em material: 100% poliéster, com 01 cm de largura e 80 cm de espessura, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor a escolher e aquisição de 250 (duzentas) unidades de porta crachá, em material: de plástico rígido tipo PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4 x 8,5 cm, transparente.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 18 e 20 da Lei nº 3.266/2003, com a redação dada pela Lei nº 6.468/2019, e incisos VIII e IX do art. 79 do Decreto nº 41.015/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar:

EUJONE MAGALHÃES FURTADO, representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), da função de membro Titular, da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística (CSERV), do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

ANDRÉ LUIS SCHIMMELPFENG CHAVES, representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), da função de membro Suplente, da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística (CSERV), do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

Art. 2º Designar:

ANDRÉ LUIS SCHIMMELPFENG CHAVES, representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), da função de membro Titular, da Câmara Setorial de

Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística (CSERV), do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

CLÁUDIA DE SOUZA MEDEIROS, representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), da função de membro Suplente, da Câmara Setorial de Serviços, Turismo, Hospitalidade, Tecnologia e Logística (CSERV), do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUÍNO JESUS DE PEREIRA LEMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 10 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

AUTORIZAR a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, para o servidor JOSE ANTONIO CLARETT EVANGELISTA, matrícula 01744879, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme processo 00431-00008226/2022-57.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00004157/2022-63, resolve:

DESIGNAR HELENA FERREIRA NORONHA, matrícula 275.033-3, ocupante do cargo de Assessora, para atuar como substituta legal da titular do cargo de Coordenadora, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão de Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

DESIGNAR MARCILENE NOGUEIRA DE FARIAS ALVES, matrícula 274.644-1, ocupante do cargo de Assessora, para atuar como substituta legal da titular do cargo de Diretora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão de Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ADRIANA ROSA SAVITE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO, o desligamento do regime de teletrabalho de LUCIANA ROCHA DE MORAES, matrícula 278.946-9, Assessora, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, a contar de 26 de abril de 2022, processo 00390-00001630/2022-51.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 007/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a JD Soluções em Impressão e Encadernações LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 945-8, CPF: ***.597.011-** como titular e CRISTINE SOARES AMORIM DE QUEIROZ, matrícula 1021-9, CPF: ***.524.941-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 007/2022, celebrado com a empresa JD Soluções em Impressão e Encadernações LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de documentos e plotagem de plantas e projetos urbanísticos, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 1660384-2, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 184050-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 25 a 28 de abril de 2022, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00001183/2022-10.

DESIGNAR VICTOR LUCCAS LIRA MATTOS, matrícula 16938569, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula 16895363, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 27 de abril a 26 de maio de 2022, por motivo de licença paternidade do titular, processo 00391-00003608/2022-17.

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 183972-1, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, nos dias 12 e 13 de maio de 2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

DESIGNAR MARCIONILIA GONZALEZ DA SILVA MELO, matrícula 1689497-9, Assessora, Símbolo CC 08, da Presidência, para substituir MAIARA BORGES, matrícula 263886-X, Chefe da Assessoria da Presidência, Símbolo CPE 07, da Presidência, no dia 09 de maio de 2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, processo 00391-00009068/2020-13.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "EDIÇÃO DO GRAN FONDO BRASÍLIA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL BRASILEIRO, referente à realização do projeto EDIÇÃO DO GRAN FONDO BRASÍLIA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula 0275456-8;

II - QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula 0280808-0 e

III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 0280449-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 280.449-2, Gerente, da Gerência de Manutenção Predial, da Diretoria de Gestão de Próprios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 09/05/2022 a 18/05/2022, referente ao exercício de 2022, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SENAI – Departamento Regional do Distrito Federal, que tem por objeto a contratação de empresa/entidade especializada na prestação de serviços de qualificação social e profissional para a realização de cursos. Os serviços acontecerão de forma presencial e itinerante nas Regiões Administrativas (RA's), aqui denominadas, microterritórios e, a sua vez, dentro dos macroterritórios de atuação da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, como definido na Portaria nº 31, de 26 de Janeiro de 2021, a fim de atender o Programa RENOVADE, nos termos do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico - SETRAB/SQP/COPEQ (85197367) e seus anexos, conforme informações constantes do processo 04012-00004422/2021-81, a saber:

I – PAULO BEZERRA DA SILVA, matrícula 278.815-2, lotado na Gerência de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Social, para atuar como COORDENADOR.

II – MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula 277.030-X, Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Primeiro Membro.

III – SARA BETÂNIA FONTES BOA DE SOUZA HIRSCH TARDIN, matrícula 276.857-7, Assessora, da Secretaria Executiva, para atuar como Membro.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa POSTO SOBRADINHO LTDA, que tem por objeto a locação de imóvel, localizado na Quadra 12, conjunto 01, lote 12 – SCIA, Guará/DF, para uso da Unidade II da Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, conforme informações constantes no processo 0427-000072/2014, a saber:

I – GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula 278.812-8, Assessor, da Gerência de Manutenção vinculada à Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR.

II – MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, matrícula 278.531-5, Assessora, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 37, de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 33.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão nº 041212/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa NEONERGA – CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, para as unidades consumidoras vinculadas à SETRAB/DF, conforme informações constantes no processo 04012-00002027/2020-83, a saber:

I – RÊMULO CLEBER TORRES MACIEL, matrícula 276.994-8, Gerente, da Gerência de Manutenção vinculada à Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR.

II – BRUNA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.176-3, Assessora, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 51, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 78.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 10/2012, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, que tem por objeto a locação de imóvel, localizado na Quadra 12, conjunto 02, lote 16 – SCIA, Guará/DF, para uso da Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, conforme informações constantes no processo 0430-000978/2012, a saber:

I – GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula 278.805-5, Assessor, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR.

II – GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula 278.812-8, Assessor, da Gerência de Manutenção vinculada à Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 11, de 26 de março de 2021, publicada no DODF nº 060, de 30 de março de 2021, página nº 32 e a Ordem de Serviço nº 36, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021, página 28.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR EDMARA FIRMINO DE PAULA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Assessoria de Correição, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, à Defensora Pública: ANA LUÍZA MARTINS VILAR, matrícula 249382-9, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Direito Público, no percentual de 15%, a contar de 06 de maio de 2022, processo 0401.00009555/2022-27.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a ELVES DA SILVA BRANDÃO, matrícula 249.492-2, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00020-00016572/2022-50. Efeitos financeiros a contar de 1/5/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a GABRIEL BATISTA MIRANDA SANTOS, matrícula 249.507-4, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00020-00016516/2022-15. Efeitos financeiros a contar de 1/5/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a LAISSE EVANGELISTA SANTOS, matrícula 249.524-4, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00020-00016355/2022-60. Efeitos financeiros a contar de 1/5/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a RODRIGO PABLO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 249.502-3, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00020-00016560/2022-25. Efeitos financeiros a contar de 1/5/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a LUCAS GUIRADO SILVERIO, matrícula 249.456-6, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 29/04/2022, processo 00020-00016545/2022-87. Efeitos financeiros a contar de 1/5/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, a servidor DANIELE SILVA MORAES, matrícula 249.460-4, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 02/05/2022, processo 00020-00016691/2022-11. Efeitos financeiros a contar de 1/6/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JESSICA DA SILVA BRITO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, da Universidade de Brasília, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 13 de fevereiro de 2020, conforme consta dos Processos nº 23.837/2018 e nº 4248/2020, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e na forma do art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, Área de Finanças e Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS MONTEIRO CAJADO em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	7º
GABRIELA DA CRUZ BOTELHO em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	8º
HAMILTON DE JESUS LOPES NETO * em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	3º
PEDRO ADOLFO RODRIGUES DE PAULA GOMES em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	10º
THIAGO MARQUES DE ALMEIDA** em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	3º
THACIO GARCIA SCANDAROLI em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	12º
LARISSA NUNES MOTA em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	13º
GLEDSON ARTHUR DO NASCIMENTO * em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	4º
MARCELO SILVA SANTANA em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	17º
MICAEL FERREIRA FERNANDES** em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	4º
LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	18º
FILIPE CALDAS LUNA em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	19º
ERICK GOB DE SOUSA* em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	5º
IGOR AMARAL QUEIROZ em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	20º
DIOGO MARIO ALVES FERNANDES** em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	5º
LARISSA VIEIRA SILVA em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	22º
THIAGO MAGALHAES DE OLIVEIRA em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	23º
CARLOS EDUARDO COSTA LOPES* em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	7º
BRENNER VILELA BORGES em vaga decorrente da Resolução-TCDF nº 281, de 24/09/2015	25º
CIBELE DE OLIVEIRA LEMOS** Em vaga decorrente da aposentadoria de Patrícia Maria Rocha Coelho	6º
ALINE SANTOS BARIZON Em vaga decorrente da aposentadoria Maria de Jesus Bandeira Rocha Barbosa	26º
LUDMYLA MACHADO AZEVEDO DIAS GUIMARAES Em vaga decorrente da aposentadoria de Jorge Pereira da Costa	27º
ARTHUR GABRIEL DE JESUS MENEZES* Em vaga decorrente da aposentadoria de Luzia Olinda Bastos Cavalcante de Alencar	8º
MATEUS DURCO FARAGE DE CARVALHO Em vaga decorrente da aposentadoria de Miriam Pereira Conde	28º
FELIPE DA COSTA MALAQUIAS Em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Cenira Paiva Ferreira Mac Ginity	29º
AFONSO RODRIGUES CASSOU DA ROCHA Em vaga decorrente da aposentadoria de Aguinaldo Graciano de Souza	30º
THIAGO DE PAULA GARCIA CAIXETA Em vaga decorrente da aposentadoria de Rosalita Nunes de Almeida	31º
LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA* Em vaga decorrente da aposentadoria de Regina Helena de Matos Longo	9º
BRUNA BIANCA MACHADO ARAUJO Em vaga decorrente da aposentadoria de Patrícia Lemos de Assunção Braga	32º
LUIZ OTAVIO STEFANELLI POTSCHE Em vaga decorrente da aposentadoria de Maria do Carmo Seabra Melo Fernandes	33º

* Os candidatos foram classificados no resultado final dos candidatos qualificados no procedimento de heteroidentificação como negros.

** Os candidatos foram classificados no resultado final dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 11 DE MAIO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONVOCAR IRENE HOLANDA DA SILVA, ANDERSON GARCIA REIS, ADONIRON JUDSON GONCALVES SANTOS, PAULO DE SOUSA MOURA e TATIANE FRANCISCA DE CARVALHO, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas - UAGEP desta Casa Civil do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Salas 306/308, Brasília/DF, no horário de 09h00 as 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, na Diretoria de Registros Financeiros, com a Senhora Vanessa de Oliveira Santana. Telefone (61) 3691-4482/1651.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2022

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Ordem de Serviço nº 36, de 15 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176 de 17 de Setembro de 2021 página 72, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 001 da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Administração Regional de Sobradinho, aprovada pelo Administrador Regional de Sobradinho, após análise do Arquivo Público do Distrito Federal aprovada no Ofício ARPDP/GAB (75403128) de 03 de dezembro de 2021, exarado nos autos do processo 00134-00001395/2021-30, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Administração Regional de Sobradinho eliminará os processos relativos às séries listadas na Listagem de Eliminação de Documentos nº 001, datadas do período de 1984 a 2011, medindo 11,52 metros lineares. Os processos a serem eliminados são relacionados aos códigos: 124, assunto: Licença Precária de Funcionamento, dos anos de 1984 a 2010, e o código 140, assunto: Licença Eventual de Funcionamento, dos anos de 1984 a 2011, exceto os anos 1986, 1990 e 1992. Os interessados, no prazo supracitados, poderão requerer às suas expensas, desentranhamento dos documentos ou cópias das folhas/peças dos processos e/ou documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Administração Regional de Sobradinho. A Listagem de Eliminação de Documentos nº 001 da CSAD da Administração Regional de Sobradinho contendo a relação dos documentos a serem eliminados estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.sobradinho.df.gov.br>, para consultas por 30 dias após a data da publicação.

FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA-SANT – CNPJ nº 16.597.211/0001-93, Contratada: CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 18.695.016/0001-21. Objeto: execução de obra de construção de Parques Infantis, referentes ao Lote 01 (DVO, QR 100, EQ 202/ 302), Lote 02 (QR 203, QR 403, EQ 304/ 307), Lote 03 (QR 207, EQ 209/ 309, EQ 210/310), Lote 04 (QR 211, QR 116, EQ 416/ 516), Lote 05 (QR 118, EQ 218/ 318, EQ 417/517-418/518) e Lote 06 (QR 121, QRI 01 SANTOS DUMONT). Programa de Trabalho: 15451620619500002 - Construção de Praças públicas e Parques - Santa Maria e 15.451.6206.1950.20229-Emenda Parlamentar, III. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 301000000. Número das Notas de Empenho: 2022NE00113, emitida no valor de R\$ 389.235,01 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), para o Lote 01; 2022NE00114, emitida no valor de R\$ 382.720,03 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte reais e três centavos), para o Lote 02; 2022NE00115, emitida no valor de R\$ 409.117,46 (quatrocentos e nove mil cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), para o Lote 03; 2022NE00116, emitida no valor de R\$ 416.222,91 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), para o Lote 04; 022NE00117, emitida no valor de R\$ 416.222,91 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), para o Lote 05; 022NE00118, emitida no valor de R\$ 277.481,94 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e

um reais e noventa e quatro centavos), para o Lote 06. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Assinam em 02 de maio de 2022, pela Contratante: MARILEIDE ROMÃO, na qualidade de Administradora Regional, e pela Contratada: CASSIUS MARLO L. BRAGA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000077/2022-53. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada Lei, referente a aquisição de mobiliário para a Administração Regional da Fercal, conforme especificações contidas no processo e conforme especifica a Nota de Empenho 2022NE00068, no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) em favor da empresa HANDESIGN COMÉRCIO MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 42.269.976/0001-04. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 11 de maio de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000147/2022-73. Interessado: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada Lei, referente a execução do serviço referente a manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado da Administração Regional da Fercal, conforme especificações contidas no processo e conforme especifica a Nota de Empenho 2022NE00067, no valor de R\$ 3.830,02 (três mil oitocentos e trinta reais e dois centavos) em favor da empresa Prime Serviços LTDA, CNPJ: 44.601.158/0001-92. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 11 de maio de 2022. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo: 00410-00012804/2017-95. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 11/05/2022 a 10/05/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo 00040-00025364/2021-96. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 16.073.398,91 (dezesesseis milhões, setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 10.715.599,27 (dez milhões, setecentos e quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE03802, emitida em 09/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/05/2022 a 10/05/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, ou até a efetiva contratação da empresa vencedora do processo licitatório em curso. DA ASSINATURA: 10/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 26/2022

Processo: 00040-00016224/2022-16 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 10/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: RENATA NOBRE CAIXETA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 333.680,54; Fire Distribuidora de Peças e Serviços Eireli, no valor total de R\$ 232.050,00; J. Marangoni Comercial - importação e Exportação Eireli, no valor total de R\$11.520,00; DF Eletrotécnica Comercio Manutenção e Locação de Equipamentos Elétricos Eireli, no valor total de R\$ 1.239,00. Os itens 20 e 21 restaram desertos e os itens 16, 18 e 19 fracassados. Processo 00040-00001697/2022-19. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação pelo sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas pneumáticas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$615.854,10. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 25/05/2022 às 9h30min. Processo 00040-00008925/2022-73. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497 ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO INTERNA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO

RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2022

Processo: 00040-00036301/2021-65.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, instituída por meio da Portaria nº 24, de 17 de Janeiro de 2022, publicada no DODF nº 13, de 19 de Janeiro de 2022, TORNA PÚBLICA a relação de bens móveis inservíveis e veículos de recuperação antieconômica pertencente ao Distrito Federal, alienados no leilão supracitado, realizado no dia 24 de abril de 2022, contendo Nº DO LOTE – VALOR DA AVALIAÇÃO – VALOR DO LANCE – NOME DO ARREMATANTE - CPF/CNPJ, respectivamente conforme descrição a seguir: LOTE 1 - R\$ 400,00 - R\$ 5.200,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 2 - R\$ 1.000,00 - R\$ 30.100,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 3 - R\$ 300,00 - R\$ 6.500,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 4 - R\$ 800,00 - R\$ 7.600,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 5 - R\$ 1.000,00 - R\$ 8.000,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 6 - R\$ 1.000,00 - R\$ 12.900,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 7 - R\$ 1.500,00 - R\$ 25.800,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 8 - R\$ 1.000,00 - R\$5.300,00 - GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - 602.***.***-68; LOTE 9 - R\$700,00 - R\$19.500,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 10 - R\$700,00 - R\$11.700,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 11 - R\$600,00 - R\$10.800,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 12 - R\$800,00 - R\$26.600,00 - COSMO SILVA REGO - 488.***.***-87; LOTE 13 - R\$700,00 - R\$9.000,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 14 - R\$400,00 - R\$23.600,00 - ANA LÚCIA DA SILVA SOUZA - 026.***.***-54; LOTE 15 - R\$2.000,00 - R\$32.200,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 16 - R\$700,00 - R\$20.000,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 17 - R\$800,00 - R\$20.200,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 18 - R\$800,00 - R\$7.000,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 19 - R\$500,00 - R\$3.000,00 - GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - 602.***.***-68; LOTE 20 - R\$2.000,00 - R\$31.800,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 21 - R\$2.000,00 - R\$36.600,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 22 - R\$2.000,00 - R\$51.800,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 23 - R\$300,00 - R\$9.200,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 24 - R\$500,00 - R\$7.200,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 25 - R\$500,00 - R\$50.100,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 26 -

R\$600,00 - R\$13.400,00 - MARIA DE FÁTIMA ALVES VIEIRA -ME - 35.083.761/0001-39; LOTE 27 - R\$1.000,00 - R\$3.500,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 28 - R\$1.000,00 - R\$39.100,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 29 - R\$500,00 - R\$5.300,00 - GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - 602.***.***-68; LOTE 30 - R\$5.000,00 - R\$50.500,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 31 - R\$2.000,00 - R\$26.000,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 32 - R\$600,00 - R\$10.200,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 33 - R\$2.000,00 - R\$20.900,00 - GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - 602.***.***-68; LOTE 34 - R\$2.500,00 - R\$55.000,00 - FEDERAL SUCATAS - 02.302.647/0002-84; LOTE 35 - R\$100,00 - R\$950,00 - OLAVO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - 308.***.***-91; LOTE 36 - R\$200,00 - R\$4.900,00 - BRUNO MARCELINO DE OLIVEIRA - 939.***.***-68; LOTE 37 - R\$1.500,00 - R\$12.900,00 - GUSTAVO NOGUEIRA DE ANDRADE - 000.***.***-09; LOTE 38 - R\$300,00 - R\$8.900,00 - LINDOMAR MARIANO DOS SANTOS - 393.***.***-72; LOTE 39 - R\$2.500,00 - R\$16.700,00 - ALEX LEITE DE MOURA - 006.***.***-20; LOTE 40 - R\$4.500,00 - R\$11.400,00 - MANOEL JOSÉ DE CARVALHO - 184.***.***-00; LOTE 41 - R\$50,00 - R\$2.900,00 - L. E. BITENCOURT DE FRANCA - EIRELI - 09.352.297/0001-29; LOTE 42 - R\$1.000,00 - R\$30.000,00 - JESSICA CRYSTHYNA BATISTA BERNARDINO BE - 037.***.***-97; LOTE 43 - R\$300,00 - R\$1.600,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 44 - R\$750,00 - R\$15.800,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 45 - R\$600,00 - R\$15.600,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 46 - R\$1.800,00 - R\$46.600,00 - L. E. BITENCOURT DE FRANCA - EIRELI - 09.352.297/0001-29; LOTE 47 - R\$2.000,00 - R\$51.200,00 - RUBENS LOPES GUEDES - 045.***.***-69; LOTE 48 - R\$1.000,00 - R\$29.200,00 - OSVALDO DE ASSIS AQUINO - 787.***.***-87; LOTE 49 - R\$2.500,00 - R\$44.100,00 - RUBENS LOPES GUEDES - 045.***.***-69; LOTE 50 - R\$1.000,00 - R\$24.600,00 - OSVALDO DE ASSIS AQUINO - 787.***.***-87; LOTE 51 - R\$1.000,00 - R\$26.200,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 52 - R\$1.300,00 - R\$39.900,00 - BRUNO MARCELINO DE OLIVEIRA - 939.***.***-68; LOTE 53 - R\$1.000,00 - R\$27.000,00 - RUBENS LOPES GUEDES - 045.***.***-69; LOTE 54 - R\$700,00 - R\$17.100,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 55 - R\$600,00 - R\$8.600,00 - TAYRONI ERLEY FLOR BOARETTO - 107.***.***-28; LOTE 56 - R\$1.000,00 - R\$10.200,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 57 - R\$700,00 - R\$20.200,00 - ALOISIO ANTÔNIO LOPES - 606.***.***-00; LOTE 58 - R\$2.000,00 - R\$130.400,00 - L. E. BITENCOURT DE FRANCA - EIRELI - 09.352.297/0001-29; LOTE 59 - R\$600,00 - R\$9.800,00 - VORNES SIMÕES FERREIRA - 144.***.***-53; LOTE 60 - R\$2.500,00 - R\$104.900,00 - RUBENS LOPES GUEDES - 045.***.***-69; LOTE 61 - R\$4.000,00 - R\$5.200,00 - CARLOS ANTÔNIO BIANCI - 048.***.***-80; LOTE 62 - R\$3.000,00 - R\$11.200,00 - ALEX LEITE DE MOURA - 006.***.***-20; LOTE 63 - R\$300,00 - R\$8.700,00 - RAFFA COMÉRCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA - 01.026.721/0001-33; LOTE 64 - R\$250,00 - R\$1.250,00 - CARLOS ALBERTO PINTO VEIGA - 342.***.***-15; e LOTE 65 - R\$1.000,00 - R\$7.600,00 - ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO - 828.***.***-49. O Valor total dos lances foi de R\$ 1.541.200,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais); deste valor foi abatido o valor da publicação no Jornal de R\$2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais) alcançando o montante líquido de R\$ 1.538.824,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
RENÉ MENDES LOPES

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICA a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00002942/2022-05, INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA ME, 05.655.158/0001-13, AI 11/2022; 00040-00004955/2022-19, INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA ME, 05.655.158/0001-13, AIA 279/2022; 00040-00007211/2022-48, VIAMAR COMERCIO INTERNACIONAL INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, 05.892.158/0001-37, AI 657/2022;

00040-00008665/2022-36, RG10 LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, 44.777.778/0001-87, AI 919/2022; 00040-00009281/2022-31, MO MACHADO CERAMICA, 34.296.050/0001-80, AI 961/2022; 00040-00010228/2022-82, PAULO HENRIQUE AVELINO DE SOUSA, 057.***.***-13, AI 1142/2022; 00040-00010803/2022-47, VALDIR OSCAR DOS SANTOS, 346.***.***-34, AI 1243/2022; 00040-00011912/2022-81, HELIO PEIXOTO MOREIRA, 000.***.***-42, AIA 1286/2022; 00040-00011681/2022-14, MALTON BARBOSA CRUZ, 564.***.***-68, AIA 1288/2022; 00040-00011689/2022-72, NATALIA SILVA TABOSA, 839.***.***-15, AIA 1289/2022. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E
QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

EDITAL Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - CSTGTI - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2022

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - ESG e a REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e no Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, exarada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, e no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 01, de 26 de abril de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e a antiga Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 09, DE 03 DE MAIO DE 2022, por erro no material, uma vez que nos termos da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, a qualificação profissional exigida para que os recursos oriundos do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão sejam revertidos no custeio de cursos destinados à formação e capacitação dos servidores públicos civis e militares, da administração direta e indireta do Distrito Federal.

1. Os subitens 4.1 e 13.2 referentes aos requisitos e às matrículas, passam a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital:

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser servidor público estável, em efetivo exercício em órgão ou entidade da administração direta ou indireta, pertencente às carreiras civis ou militares do Distrito Federal;

13. DAS MATRÍCULAS

13.2 No ato da matrícula, o candidato que atua no período noturno deverá apresentar uma declaração de concordância quanto à participação no curso, assinada pela chefia imediata do órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em que exerce suas funções.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

EDITAL Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - CSTGP - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2022

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - ESG e a REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021 e no Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022, e considerando o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, exarada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, e no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 01, de 26 de abril de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e a antiga Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2022, por erro no material, uma vez que nos termos da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, a qualificação profissional exigida para que os recursos oriundos do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão sejam revertidos no custeio de cursos destinados à formação e capacitação dos servidores públicos civis e militares, da administração direta e indireta do Distrito Federal.

1. Os subitens 4.1 e 13.2 referentes aos requisitos e às matrículas, passam a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital:

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser servidor público estável, em efetivo exercício em órgão ou entidade da administração direta ou indireta, pertencente às carreiras civis ou militares do Distrito Federal;

13. DAS MATRÍCULAS

13.2 No ato da matrícula, o candidato que atua no período noturno deverá apresentar uma declaração de concordância quanto à participação no curso, assinada pela chefia imediata do órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em que exerce suas funções.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 50/2022

Contratada: TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: serviços de manutenção corretiva, instalação, remanejamento de equipamentos de Fechadura Eletromagnética e atualização dos Sistemas de Gerenciamento (Software). Valor: R\$ 48.430,00. Vigência: 24/02/2022 a 23/02/2023. Gestor: Alex Rodrigues Seixas. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Rodrigo Freire Dias. Processo 08/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 209/2022

Contratada: POTTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 99/2021. Objeto: Fornecimento, instalação e configuração de portas giratórias de segurança com detector de metais - PGDM e Semi-Giratória PSGDM. Valor: R\$ 179.400,00. Vigência: 10/05/2022 à 09/05/2023. Gestor: Alex Rodrigues Seixas. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Marcos Antônio Potter. Processo 1.603/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 04 - Dispêndio das Estatais e Fonte 01 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio, manutenção, limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos adequados e suficientes para execução dos serviços, nas dependências das Agências do BRB localizadas no estado de Goiás, para um período de 36 (trinta e seis) meses. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 02/06/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 498/2022.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Objeto: Registro de preços visando futuras contratações de fornecimento e montagem de Carenagens externas a serem utilizadas pelo BRB. Empresa vencedora: INPRESS BRASILIA COMUNICACAO VISUAL LTDA., Cnpj: 09.432.796/0001-26, pelo valor total de R\$ 1.011.940,00 para os dois itens (valor unitário do equipamento - R\$ 5.326,00). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 05 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 137/2022.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 94/2021, cujo objeto é a contratação de empresa visando futuras contratações de fornecimento e instalação de Carenagens nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, Bahia, Tocantins, Piauí, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Empresas vencedoras: ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA, CNPJ: 05.319.327/0001-44, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 20.450.000,00; VERTICE PADRONIZACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 80.925.134/0001-52, para o item 03, no valor total de R\$ 1.481.378,52. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo 1.409/2021.

MATHEUS T. PENNA
Pregoeiro

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão do Credenciamento nº 06/2021 do BRB - Banco de Brasília S.A., após a fase recursal, torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas nos dias 12/01/2022 ao 02/03/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços relativos à cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos, com atuação em todo o território nacional. Credenciamentos deferidos por ordem alfabética: 01) Loss & Ribeiro Assessoria Cobrança e 02) Reyber Assessoria. Credenciamento Indeferido: 01) Donadel Recuperação Créditos. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no St. SAUN, Quadra 05 Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC, 10º Andar, Gerência de Recuperação de Créditos - GEREC. A Ata contendo a ordem de classificação das empresas credenciadas encontra-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo 1.389/2021.

LUANA DE ANDRADE RIBEIRO
Presidente da Comissão

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Comissão do Credenciamento nº 06/2021 do BRB - Banco de Brasília S.A., torna público o resultado de julgamento das documentações recebidas nos dias 08/03/2022 e 10/03/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços relativos à cobrança extrajudicial de créditos inadimplidos, com atuação em todo o território nacional. Credenciamentos Indeferidos: 01) Schulze Advogados Associados e 02) Comuniquê Call Center. As empresas que obtiveram o credenciamento indeferido, poderão interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da data desta publicação. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no St. SAUN, Quadra 05 Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC, 10º Andar, Gerência de Recuperação de Créditos - GEREC. A Ata do Julgamento encontra-se disponível no sítio novo.brb.com.br. Processo 1.389/2021.

LUANA DE ANDRADE RIBEIRO
Presidente da Comissão

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Financeira BRB torna público que o Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zetrast Software Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrast Software Ltda. para operacionalização do convênio com a Marinha do Brasil. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 9.034,741 (nove mil e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Contrato assinado em 23/03/2022 com validade por 13 meses. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Zetrast Software: Samy Moustapha. Lorena Borges Martins – Gestora do Contrato, Gerente de Área Gecre.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Financeira BRB torna público que o Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Zetrast Software Ltda. Objeto: contratação da empresa Zetrast Software Ltda. para operacionalização do convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Fundamento Legal: Lei 13.303/16, art. 30. Valor estimado total: R\$ 10.394,001 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais). Contrato assinado em 01/04/2022 com validade por 14 meses. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes; pela Zetrast Software: Samy Moustapha. Lorena Borges Martins – Gestora do Contrato, Gerente de Área Gecre.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46353/2021

Processo: 04001-0000000117/2022-67. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, HIGIDUS CLÍNICA MÉDICA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDFSUADE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIAR CONFORME CONTRATO DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0316, DATADO DE: 09/05/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0318, DATADO DE: 09/05/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(dozes) meses consecutivos e 12 (doze) meses consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:14/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente e pela CONTRATADA: JUSTINO JOSÉ DIAS NETO, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000214/2021-79. Interessado: RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA., CNPJ 01.856.738/0001-18. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 53.933,76 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 10 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000216/2021-68. Interessado: BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 11.752.523/0001-00. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 34.866,34 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 10 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000317/2021-39. Interessado: PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA., CNPJ 00.076.570/0001-65. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 11.609,05 (onze mil seiscentos e nove reais e cinco centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 10 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000207/2021-77. Interessado: CLÍNICA RESSONANCE LTDA., CNPJ 11.429.182/0001-37. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 32.306,50 (trinta e dois mil trezentos e seis reais e cinquenta centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 11 de maio de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04169

Processo: 00060-0020684/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETAVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000379/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001935. VALOR: R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04191

Processo: 00060-00203046/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000273/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001875. VALOR: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04193

Processo: 00060-00209192/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000349/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001962. VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04194

Processo: 00060-00208688/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001959. VALOR: R\$ 220.352,00 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04195

Processo: 00060-00203004/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ELETROLÍTICA, APLICAÇÃO: EEG, FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM 1000 GRAMAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 1000 GRAMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001877. VALOR: R\$ 1.791,90 (um mil setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04196

Processo: 00060-00203004/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ELETROLÍTICA, APLICAÇÃO: EEG, FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM 1000 GRAMAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 1000 GRAMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000055/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001877. VALOR: R\$ 434,40 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04197

Processo: 00060-00206037/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIREL. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000048/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001926. VALOR: R\$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04198

Processo: 00060-00203283/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABEMACILIBE COMPRIMIDO 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000056/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001885. VALOR: R\$ 51.844,80 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04199

Processo: 00060-00203242/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001883. VALOR: R\$ 16.009,55 (dezesseis mil nove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04200

Processo: 00060-00203245/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002142 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001881. VALOR: R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04206

Processo: 00060-00208269/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001955. VALOR: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04207

Processo: 00060-00206124/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000064/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001925. VALOR: R\$ 3.466,68 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04208

Processo: 00060-00206124/2022-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000064/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001925. VALOR: R\$ 1.306,76 (um mil trezentos e seis reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04211

Processo: 00060-00207035/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001943. VALOR: R\$ 383,40 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04213

Processo: 00060-00206946/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001942. VALOR: R\$ 2.487,10 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04214

Processo: 00060-00206775/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNCIA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001937. VALOR: R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04216

Processo: 00060-00205441/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA

COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417-2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001920. VALOR: R\$ 199.665,90 (cento e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04217

Processo: 00060-00205441/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417-2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001920. VALOR: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04218

Processo: 00060-00202544/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NIFEDIPINO COMPRIMIDO OU CAPSULA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001869. VALOR: R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04219

Processo: 00060-00202057/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM0002125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001864. VALOR: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04220

Processo: 00060-00202057/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000068/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM002125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001864. VALOR: R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04221

Processo: 00060-00202024/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002123 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001862. VALOR: R\$ 1.251,03 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04232

Processo: 00060-00201447/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001850. VALOR: R\$ 288,70 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04244

Processo: 00060-00200769/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA. CNPJ Nº 27.089.709/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002097 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-22/AFM001837. VALOR: R\$ 33.088,50 (trinta e três mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04245

Processo: 00060-00194782/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRILLOCAÍNA (CLORIDRATO) + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI/ML CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001785. VALOR: R\$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04247

Processo: 00060-00153828/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000247/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001466. VALOR: R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04255

Processo: 00060-00217702/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A1 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002034. VALOR: R\$ 4.989,58 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04258

Processo: 00060-00208612/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001958. VALOR: R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04259

Processo: 00060-00207830/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUTUMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 22.910.512/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001950. VALOR: R\$ 643,80 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04260

Processo: 00060-00203167/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ÁCIDO VALPROÍCO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000168/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001879. VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04261

Processo: 00060-00205526/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000155/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002181 e Autorização

de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001917. VALOR: R\$ 4.329,60 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04262

Processo: 00060-00203842/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001892. VALOR: R\$ 630,18 (seiscentos e trinta reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04271

Processo: 00060-00195482/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.835.723/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000196/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001795. VALOR: R\$ 2.908,80 (dois mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE04248

Processo: 00060-00194850/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.750.437/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1,0 MM, COMPRIMENTO 100 CM, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001787. VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 30/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no prego em referência, o qual teve por objeto a aquisição de Mobiliários: MESA DE CABECEIRA e MESA DE REFEIÇÕES, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou frassado.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): INDUMED COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 01.985.366/0003-91: item 01 (R\$ 1.470,00), item 02 (R\$ 1.470,00), item 03 (R\$ 1.585,00), item 04 (R\$ 1.585,00). Os itens 02 e 04 restaram frassados e foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.683.060,00.

LUCAS RODRIGUES LIMA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 132/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outras, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00010296/2022-77. Total de 32 itens (Ampla concorrência e Cota destinada a participação das ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 20.598.558,1668. Cadastro das Propostas: a partir de 12/05/2022. Abertura das Propostas: 24/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

SÍNTESE DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 76/2019-SES/DF - 2021

O presente relatório descreve o trabalho executado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 pela Contratada - ICIPE - entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico. Relatório de Acompanhamento Anual do Contrato de Gestão nº 076/2019, integrante do processo 00060-00263944/2018-18, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual em 2021, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas no HCB, disponíveis nos processos 04024-00001320/2021-11 (janeiro/21), 04024-00002002/2021-77 (fevereiro/21), 04024-00003883/2021-43 (março/21), 04024-00005077/2021-18 (abril/21), 04024-00006414/2021-86 (maio/21), 04024-00007513/2021-85 (junho/21), 04024-00008879/2021-71 (julho/21), 0402400010082/2021-34 (agosto/21), 04024-00011241/2021-18 (setembro/21), 04024-00012528/2021-65 (outubro/21), 04024-00013659/2021-60 (novembro/21), 04024-0000382/2022-96 (dezembro/21) e 04024-00001521/2022-07 (anual/21). A) METAS QUANTITATIVAS: Para aferição das metas quantitativas, comparou-se o quantitativo pactuado referente à fase 4 de cada meta ao efetivamente produzido e validado pela DICS/SUPLASNS, por meio do somatório dos procedimentos dos códigos previstos em contrato. Ainda, considerando que há procedimentos com código SIGTAP na Tabela Unificada do SUS que são realizados no HCB com regularidade, mas que não estão previstos na contabilização de metas quantitativas no Contrato de Gestão nº 76/2019, tais procedimentos foram avaliados, validados e tiveram sua produção acrescida às metas contratuais a que se referem, para fins de apuração de cumprimento da meta, em conformidade com o acordado pela CAC-HCB por meio do ofício Nº 34/2021 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG (processo SEI 00060-00232529/2021-18). Conforme previsto no Contrato, as metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme o número de dias úteis. Grupo I - Consultas Médicas realizadas: 72.499 (79,3%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial realizado: 53.503 (91,2%); Grupo III - Procedimentos Especializados realizados: 19.914 (114,6%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos realizados: 6.952 (73,2%); Grupo V - Exames Laboratoriais realizados: 277.474 (103,2%); Grupo VI - Exames de Imagem realizados: 21.174 (125,4%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia realizadas: 137, em decorrência das precauções e limitações em virtude da pandemia; Grupo VIII - Saídas Hospitalares realizadas: 6.218 (108,9%); Grupo IX - Diárias de UTI realizadas: 10.896 (106,3%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos realizadas: 1.128 (74,6%); Grupo XI - Cirurgias realizadas: 3.094 (105,2%); Grupo XII - Transplantes realizados: 17 (47,2%). B) METAS QUALITATIVAS: As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão nº 76/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de nove metas; são elas: 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - média para o ano: 100%; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - média para o ano: 96%; 3. Satisfação dos Pacientes - média para o ano: 97,1%; 4. Ouvidoria - média para o ano: 93,1%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, em dezembro estava 0,5%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a média para o ano foi de 3,4%; 7. Taxa de ocupação hospitalar - a média para o ano: 65,7%, ou seja abaixo da meta estabelecida de $\geq 75\%$; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - a média para o ano: 86,7%; 9. Média de permanência hospitalar - a meta de manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a oito dias não foi atingida, a média de 2021 é de 8,2 dias. C) DESEMPENHO E QUALIDADE: Quanto às metas quantitativas, destacamos pontuações insatisfatórias em abril e maio (763 e 779). Embora no Contrato de Gestão nº 76/2019 não estejam descritos os parâmetros para descontos. A pontuação das Metas Qualitativas foi alcançada durante todo o ano. No entanto, cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração das metas qualitativas, sendo esses dados disponibilizados mensalmente pela Contratada, além da não disponibilização de memória de cálculo. Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei Federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE. O Decreto Legislativo nº 2.284/2020 reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública e estabelece dispensas do atingimento dos resultados fiscais até 31/12/2020; tendo sido prorrogado pelo Decreto Legislativo 2.301/2020 e, posteriormente pelo Decreto Legislativo 2.321/2021 até 31 de dezembro de 2021. Como medida de enfrentamento à pandemia de COVID-19, foi elaborado no HCB Plano de Contingência Assistencial incluindo redução de atividades ambulatoriais; estabelecimento de teleconsultas, quando possível; cancelamento de procedimentos cirúrgicos, médicos diagnósticos e terapêuticos de caráter eletivo. Durante o período em análise, o HCB manteve as medidas adotadas

para enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Coronavírus. O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, os quais foram oportunamente disponibilizados. D) VALORES REFERENTES A PESSOAL CEDIDO: Em 2021 foram descontados do repasse de pessoal um total de R\$ 16.893.871,85. E) LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL: Os valores gastos com pessoal em 2021 foram de 69% do permitido cumprindo assim a determinação da LRF/2000. F) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS NO LACEN: No período um total de R\$ 60.607,10 de exames foram realizados pelo LACEN-DF, contudo o contrato de gestão não prevê mecanismo de desconto. G) FARMÁCIA AMBULATORIAL: No ano de 2021, a SES-DF repassou ao HCB 2.385.896 itens para atendimento à Farmácia Ambulatorial, no valor total de R\$ 2.627.356,79 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). H) BENS PATRIMONIAIS: o inventário patrimonial está contido no relatório anual e nenhuma inconsistência foi encontrada. I) REPASSES FINANCEIROS: O montante repassado ao HCB foi de R\$ 255.057.162,61 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, cinquenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). J) APOSTILAMENTOS: Em 30 de junho de 2021 foi assinado o primeiro apostilamento do Contrato de Gestão nº 76/2019, Embasado na sexta cláusula do contrato, o apostilamento concedeu reajuste contratual no percentual de 3,14%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses - novembro/2019 a setembro/2020, no valor de R\$ 33.576.236,70 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), com aplicação a partir de 21/09/2020. O segundo apostilamento retificou um erro material do primeiro. K) TERMOS ADITIVOS: Foram repassados os seguintes valores ao HCB em forma de Termos aditivos: 3º Termo Aditivo - R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) referente a emendas parlamentares; 4º Termo Aditivo - R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) referente a emendas parlamentares; 5º Termo Aditivo - R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) referente à emenda parlamentar; 6º Termo Aditivo - R\$ 2.087.000,00 (dois milhões oitenta e sete mil reais) referente à emenda parlamentar; 7º Termo Aditivo - R\$ 10.367.411,81 (dez milhões, trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos) referente a valores para o enfrentamento à pandemia de COVID-19, conforme prestação de contas apresentada pela Contratada e validada pela CAC-ICIPE. L) TRANSPARÊNCIA: No ano de 2021 foram registrados 240 novos casos de câncer no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente. M) ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES: O HCB foi habilitado em unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia e UNACON exclusiva de oncologia pediátrica. N) O ICIPE divulgou na internet suas prestações de contas mensais por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/>. O relatório encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO
Secretário Adjunto

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 90/2022 e ATO CONVOCATÓRIO Nº 16/2022

A Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, Substituta, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 01) Aquisição Imediata nº 90/2022 - Teste Rápido de Dengue IGM E IGG; 02) Ato Convocatório nº 16/2022 - Registro de preço para compra regular de material de expediente.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Aquisição Imediata nº 90/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 11/05/2022 às 08h00min até o dia 12/05/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 219024177).

2) Ato Convocatório nº 16/2022 - Registro de preço para compra regular de material de expediente- Período de acolhimento de propostas inicia em 12/05/2022 às 10h00min até o dia 24/05/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 24/05/2022, às 10h00 - horário local.

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS
Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 00080-00060573/2022-18. Interessados: INSTITUTO RAIAR e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. Justifica-se a situação de Dispensa de Chamamento Público, com fundamento nos artigos 24, inciso V, e 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, em conformidade com a Nota Jurídica 174 (83639368), em favor do INSTITUTO RAIAR, inscrito no CNPJ/MF: 38.253.990/0001-42, cujo objeto é a

implantação de um Programa Estruturado de Alfabetização para qualificação dos processos de ensino e a melhoria dos indicadores de aprendizagem nas séries iniciais, na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, contemplando os estudantes matriculados no 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental. Considerando que o atendimento a ser ofertado pelo INSTITUTO RAIAR será em caráter gratuito e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia, relevante e reconhecida competência técnica no objeto do ajuste, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos em Lei, RATIFICA-SE a presente justificativa, nos termos dos artigos 30, inciso VI, e 32, da Lei nº 13.019, de 2014 c/c artigos 24, inciso V, e 26 do Decreto nº 37.843, de 2016. ISAIAS APARECIDO DA SILVA, Secretário de Estado, Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 48/2022

Processo 00080-00246374/2021-14 - Partes: SEEDF X LABORIDITICA MEDICAL EIRELI. Objeto: a aquisição de equipamentos de enfermagem existentes no mercado nacional - braço para aferição de pressão arterial com monitor, para atender as necessidades de aparelhamento do laboratório do curso técnico em enfermagem da Escola Técnica de Brasília e da Escola Técnica do Guará, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.363.6221.2391.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE02539, no valor de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais), emitida em 18/04/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinatura: 05/05/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela LABORIDITICA MEDICAL: DIMAS ZAMBON DE MENDONÇA.

EDITAL Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2022

Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Novos Caminhos na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, na Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - ETG, na Escola de Sabores Oscar - ESO e nas Unidades de Ensino Remotas a serem constituídas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego; a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015; a Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019; a Portaria SEDEC/DF nº 127, de 30 de março de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva para atuarem como Professor no âmbito do Programa Novos Caminhos, na Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, na Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - ETG, na Escola de Sabores Oscar - ESO e nas Unidades de Ensino Remotas a serem constituídas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC foram repactuados para o Programa Novos Caminhos do Ministério da Educação - MEC, dessa forma, de acordo com orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior; portanto, os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nos cursos presenciais técnicos e FIC - Formação Inicial e Continuada, nos turnos matutino, vespertino, noturno e finais de semana, de acordo com a pactuação homologada pelo MEC, com a disponibilidade de recursos orçamentários e a formação de turmas com o número mínimo de estudantes previstos nos termos da Portaria nº 127, de 2017.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Seleção e Cadastro Reserva para contratação de bolsistas que atuarão no Programa Novos Caminhos será organizado pela Banca Examinadora Central, presidida pelo Coordenador Geral Adjunto do programa mais 2 (dois) membros conforme Portaria nº 127, de 2017.

1.3. As atribuições exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova de Títulos (classificatória) dos candidatos, conforme formulário preenchido, disponível no link: <https://forms.gle/daE8hK5umCeYztz5>.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 meses.

1.6. O resultado da classificação final será publicado no DODF, e disponibilizado no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - repactuado para Novos Caminhos tem como objetivos, conforme parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 12.513, de 2011:

I - Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio presencial e a distância, e de Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional;

- II - Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da Educação Profissional e Tecnológica;
- III - Contribuir para a melhoria da qualidade do Ensino Médio público, por meio da articulação com a Educação Profissional;
- IV - Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V - Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica;
- VI - Estimular a articulação entre a política de Educação Profissional e Tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro;
- 3.2. Ter formação compatível com a área pretendida;
- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, de acordo com a declaração devidamente assinada pela chefia imediata, quando se tratar de servidor público efetivo ou contratado temporariamente, conforme modelo disponível para preenchimento no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 3.6. Não ser servidor investido em cargo comissionado ou função de confiança de qualquer natureza, exceto se optar pela exoneração, de acordo com o Parecer nº 364/2014-PROPE/PGDF.

4. DAS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

BOLSISTA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR DA HORA EFETIVA TRABALHADA
Professor para cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC	Até 40 horas, de acordo com a carga horária do componente curricular	R\$ 30,00
Professor para cursos técnicos	Até 40 horas, de acordo com a carga horária do componente curricular	R\$ 50,00

- 4.1. A carga horária do professor bolsista para cursos FIC e Técnicos será de acordo com a carga horária do componente curricular, não ultrapassando 40 (quarenta) horas semanais, incluindo a coordenação pedagógica, nos termos do artigo 7º da Portaria nº 127, de 2017.
- 4.2. A hora-aula para os cursos do Programa Novos Caminhos corresponde a 60 (sessenta) minutos (hora-relógio) nos termos do parágrafo 1º, do artigo 79 da Portaria-MEC nº 817, de 2015.
- 4.3. O período em que o bolsista fará jus ao recebimento da bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Concessão de Bolsa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independente de prazo ou notificação prévia.
- 4.4. Conforme o artigo 26 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção de Imposto de Renda, as bolsas recebidas pelos servidores efetivos da rede pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que participem das atividades do Programa Novos Caminhos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 9º da Lei nº 12.513, de 2011 (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013), ou seja, para os profissionais que não têm vínculo efetivo com a rede pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica será tributado o Imposto de Renda.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Professor Técnico e FIC:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) encaminhar ao Supervisor de Unidade de Ensino sugestões para adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, em diário, e encaminhá-las periodicamente ao Supervisor de Unidade de Ensino, conforme o planejamento do curso;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pela Supervisão Pedagógica da escola;
- h) assinar diariamente a folha de frequência, lançando a carga horária diária trabalhada, bem como as horas destinadas à coordenação pedagógica, quando realizadas na Unidade de Ensino;
- i) entregar ao Supervisor de Unidade Remota/Coordenador, no primeiro dia útil subsequente ao final da carga horária ministrada, o diário devidamente preenchido.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas on-line de 23 a 30 de junho de 2022, conforme Cronograma - Anexo I, disponível no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.
- 6.2. Link para inscrições: <https://forms.gle/daE8hKu5umCeYztz5>.
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário observando todos os itens solicitados.
- 6.4. O candidato deverá preencher um formulário para cada componente curricular e modalidade que desejar se inscrever, observando as regras previstas no Edital.

- 6.5. Somente no ato da convocação o candidato terá a documentação conferida e homologada de acordo com o indicado no formulário de inscrição.
- 6.6. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo de Bolsista estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7. As inscrições são gratuitas.
- 6.8. O candidato a Professor Bolsista deverá optar por inscrever-se em apenas uma opção: Técnico presencial ou FIC presencial.
- 6.9. O candidato a Professor Bolsista de Curso de Técnico presencial deverá optar por uma região, conforme descrito no Anexo II, observando a que região pertence o curso para o qual está se inscrevendo.
- 6.9.1. O candidato a Professor Bolsista de Curso Técnico presencial poderá optar por inscrever-se em mais de um turno, observando a oferta pertencente ao curso para o qual está se inscrevendo.
- 6.9.2. O candidato a Professor Bolsista de Curso Técnico presencial poderá inscrever-se em até 2 (dois) Cursos Técnicos presenciais e no máximo 3 (três) componentes curriculares teóricos por curso, mais a prática supervisionada para estágio, quando optar por módulo específico, desde que atenda aos pré-requisitos para docência constantes no Anexo III, também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.
- 6.10. O candidato a Professor Bolsista de Curso FIC presencial deverá optar por inscrever-se no núcleo comum ou módulo específico.
- 6.10.1. O candidato a Professor Bolsista de Curso FIC presencial deverá optar por uma região, conforme descrito no Anexo II, disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.
- 6.10.2. O candidato a Professor Bolsista de Curso FIC presencial poderá inscrever-se em até 2 (dois) componentes curriculares, quando houver, no módulo específico, desde que atenda aos pré-requisitos para docência, constantes no Anexo V, também disponível no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.
- 6.10.3. O candidato a Professor Bolsista de Curso FIC presencial poderá inscrever-se em até 2 (dois) componentes curriculares, quando optar pelo núcleo comum, desde que atenda aos pré-requisitos para docência, constantes no Anexo IV, também disponível no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.
- 6.11. Para os cursos em que não houver formação profissional de nível superior ou equivalente, será admitida a contratação por notório saber, devidamente avaliado pela banca examinadora, por meio de entrevista ou portfólio.
- 6.11.1. A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor ou, quando for o caso, carteira de trabalho. Para os casos de notório saber, será feita entrevista pela banca examinadora e apresentação de portfólio com trabalhos realizados, referente ao componente curricular.
- 6.12. No âmbito do Programa Novos Caminhos da SEEDF, um mesmo profissional não poderá acumular bolsas de diferentes atribuições, conforme artigo 5º da Portaria nº 127, de 2017.
- 6.13. Os professores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal poderão atuar no programa como bolsista, desde que não interfiram na jornada de trabalho efetiva.
- 6.14. Encerradas as inscrições e feita a classificação dos candidatos, a SEEDF publicará o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado no site: <http://www.educacao.df.gov.br/> e no DODF.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. O candidato será classificado por meio da pontuação descrita, por ele mesmo, no formulário de inscrição, conforme pontuação definida para cada título.
- 7.2. Em caso de empate entre os candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que tiver:
- 7.2.1. maior tempo de serviço comprovado na área profissional pleiteada informada no formulário de inscrição.
- 7.2.2. maior idade (dia, mês, ano).

8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso referente ao Resultado Preliminar nas datas previstas no Anexo I, mediante formulário próprio de requerimento disponível no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.
- 8.2. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: novoscaminhos.selecao@gmail.com
- 8.3. O resultado do julgamento do recurso será publicado no site: <http://www.educacao.df.gov.br/>.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.
- 8.5. Não será admitido recurso do recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo e será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail), fornecidos no Formulário de Inscrição, e terá 1 (um) dia útil para manifestar interesse ou não, a partir da hora do envio, devidamente registrado.
- 9.2. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os originais e as cópias da documentação comprobatória indicada no(s) formulário(s) enviado(s) na inscrição, no prazo informado na convocação.
- 9.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar as titulações descritas no Formulário de Inscrição, de acordo com o exigido no Edital, será desclassificado automaticamente.
- 9.4. O candidato que prestar informação equivocada quanto à pontuação descrita no Formulário de Inscrição será automaticamente enviado ao final da lista de classificação, independente da pontuação atingida após as correções.

9.5. A convocação do candidato será feita pela Coordenação Geral do Programa conforme as demandas das Unidades de Ensino e abertura de turmas autorizadas pelo MEC.

9.6. Será considerado desistente da vaga o candidato que não responder ao e-mail no prazo determinado no certame; não comparecer na data marcada para apresentação de documentação comprobatória descrita no ato da inscrição ou na Unidade Remota de destino no dia e hora determinados.

9.7. Caso o candidato não aceite a disciplina ou carga horária ofertada no ato da convocação, será automaticamente enviado ao final da lista de classificação.

9.8. Os candidatos classificados e não convocados comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

9.9. O profissional selecionado por este processo terá a convocação efetuada somente para atuar na respectiva oferta ou na área de formação equivalente.

9.10. Caso não haja candidatos inscritos para alguma região, a Coordenação Geral utilizará a lista de outras regiões, obedecendo à classificação e disponibilidade do candidato.

9.11. Assumirão as turmas prioritariamente os professores disponibilizados pela SEEDF.

9.12. Após aceitar a carga horária ofertada e apresentar toda a documentação exigida em Edital, o bolsista firmará junto à Coordenação Geral do Programa o TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA que será enviado no ato da convocação.

9.13. No ato da apresentação, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópias da seguinte documentação:

- a) Documentos originais citados no Formulário de Inscrição;
- b) Cópia do formulário de inscrição recebido via e-mail no ato da inscrição;
- c) Identidade e CPF;
- d) Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração de disponibilidade, no caso de servidores estaduais ou federais efetivos ou contrato temporário;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Termo de compromisso do bolsista digitado, impresso em frente e verso e assinado em 2 (duas) vias.

10. DO DIREITO PLENO À IMPUGNAÇÃO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação no presente Processo Seletivo NÃO implica direito à vaga, e sim expectativa de direito, uma vez que, para iniciar as atividades do programa, a Unidade de Ensino depende de disponibilidade orçamentária e autorização de abertura de cursos/turmas pela Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos da SEEDF, conforme pactuação disponibilizada pelo MEC.

11.2. As atividades práticas ou supervisionadas dos cursos acontecerão durante a semana no período diurno ou noturno, também podendo acontecer aos fins de semana, de acordo com a necessidade das unidades ofertantes.

11.3. O Coordenador-Geral do Programa fica autorizado a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:

- I - Houver a desistência expressa do bolsista;
- II - Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- III - Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- IV - O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do Plano de Curso;
- V - O bolsista não cumprir, injustificadamente, com qualquer uma das atividades previstas no item 5 deste Edital;
- VI - Encerramento de turmas.

11.4. O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, entre outros documentos que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.

11.5. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão de seu nome do Cadastro Reserva mediante termo escrito de próprio punho dirigido à Coordenação Geral do programa.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos publicados referentes a este Edital no site <http://www.educacao.df.gov.br/>.

11.7. Para efeito de convocação, será utilizado, nos casos que couber, primeiramente o cadastro reserva do Edital nº 32, de 7 de dezembro de 2020, uma vez que este está em vigor até 31 de dezembro de 2022, conforme Edital nº 12, de 22 de fevereiro de 2022.

11.8. Para efeito de pagamento, o bolsista contratado não poderá ter pendência financeira com GDF e/ou União.

11.9. Os casos omissos deste certame serão resolvidos pela Banca Examinadora Central.

11.10. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-644-9060.

11.11. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas à SEEDF - Diretoria de Educação Profissional/Programas Novos Caminhos, Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco “C”, 13º andar, Brasília - DF, CEP - 70.040-020 com o título “SELEÇÃO 2022”, no telefone 3901-3345 ou no e-mail: novoscaminhos.selecao@gmail.com, ambos de segunda a sexta-feira no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO I
Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Período para impugnação do processo	20 de junho de 2022
Período de inscrição	23 a 30 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	7 de julho de 2022
Período para interpor recurso	8 a 10 de julho de 2022
Resultado do recurso	13 de julho de 2022
Resultado final	8 de agosto de 2022
Convocação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2022 e 2023

ANEXO II
Relação das regiões para atuação de acordo com as Regiões Administrativas

REGIÃO PARA ATUAÇÃO	REGIÕES ADMINISTRATIVAS ABRANGENTES
01	Brasília, SIA
02	Núcleo Rural Tabatinga - DF
03	Sobradinho
04	São Sebastião

ANEXO III

MÓDULO ESPECÍFICO PARA CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS	
Curso Técnico em Confeitaria Regiões: 1 e 2 Turno: Diurno	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Análise sensorial aplicada à confeitaria	Profissional com formação superior em Gastronomia, Confeitaria, Tecnologia de Alimentos e áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Confeitaria avançada	
Confeitaria básica	
Decoração de produtos	
Higiene e Segurança Alimentar	
História e Cultura da Alimentação	
Organização e administração de ambientes de confeitaria	
Panificação Básica	
Processos de fabricação	Profissional com formação superior em Química, Bioquímica ou áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Técnicas de produção	
Bioquímica aplicada à confeitaria	
Nutrição e dietética básica	Profissional com formação superior em Nutrição com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.

Curso Técnico em Gastronomia Região: 1 e 2 Turno: Diurno	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Café da manhã e lanches	Profissional com formação superior em Gastronomia, Tecnologia de Alimentos e áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.
Confeitaria básica	
Cozinha brasileira	
Cozinha fria	
Cozinha internacional	
Cozinha natural e sustentável	
Habilidades básicas de cozinha	
Higiene e segurança alimentar	
História e Cultura da Alimentação	
Panificação básica	
Planejamento de cardápio	

Curso Técnico em Saúde BucalRegião: 4Turno: NoturnoObservação: A prática supervisionada acontecerá no diurno e poderá acontecer aos finais de semana.	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Administração e Serviços em Saúde Bucal	Profissional com formação superior em Odontologia, com experiência comprovada em docência ou no exercício da profissão de Odontologia.
Educação para Saúde Bucal	
Especialidades Odontológicas	
Fisiologia Dentária Específica	
Laboratório de Técnicas Restauradoras	
Práticas laboratoriais	
Práticas no Ambiente Odontológico	
Prática Supervisionada	
Prevenção de Cárie Dentária e da Doença Periodontal	
Prevenção em Saúde Bucal	
Procedimentos Administrativos	
Psicologia Aplicada à Saúde Bucal	
Processo de Trabalho em Saúde Bucal	
Realização de Exame Radiográfico	
Recuperação da Saúde Bucal	
Rotinas de Serviços em Saúde Bucal	
Saúde Bucal Coletiva	

Curso Técnico em Controle Ambiental Regiões: 3 Turno: Noturno	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Controle da Qualidade do Ar	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Estudo dos Solos e de Áreas Degradadas	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Gestão Ambiental	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Hidrologia e Gestão dos Recursos Hídricos	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Higiene e Meio Ambiente	Profissional com formação superior na área de Biologia, Nutrição, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Impactos Ambientais	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Introdução ao Sensoriamento Remoto	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Legislação Ambiental	Profissional com formação superior na área de Geografia, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Microbiologia Ambiental	Profissional com formação superior na área de Biologia, Biomedicina, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Oficinas de Projetos em Controle Ambiental	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Práticas e Oficinas Integrativas em Gestão de Resíduos Sólidos	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Práticas em Formação Técnica em Desenvolvimento Socioambiental	Profissional com formação superior na área de Biologia, Geografia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.

Qualidade da Água	Profissional com formação superior na área de Biologia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Química Analítica	Profissional com formação superior na área de Química, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Química Geral	Profissional com formação superior na área de Química, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Tratamento de Água	Profissional com formação superior na área de Biologia, Química ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Tratamento de Águas Residuárias	Profissional com formação superior na área de Química, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.

Curso: Técnico em Produção de Moda Região: 3 Turno: Noturno	
COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Fotografia de Moda	Profissional com formação superior em Design de Moda, Fotografia, ou áreas afins, com experiência comprovada na área do componente curricular.
História da Moda e Arte Aplicada	Profissional com formação superior Tecnólogo em Estilismo e Moda ou Design de Moda, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Tecnologia da Confecção	
Merchandising Visual e Vitrinismo	Profissional com formação superior em Design de Moda, Marketing, Design de Interiores, ou áreas afins, com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Pesquisa e Criação de Imagem de Moda	Profissional com formação superior em Design de Moda, ou áreas afins, com formação ou experiência comprovada em docência ou na área do componente curricular.
Produção de Moda	
Styling e Moda	
Produção para Editoriais, Publicidade e Eventos de Moda	
Softwares Aplicados à Moda	Profissional com formação superior em design de moda, informática, ciência da computação, engenharia da computação, redes de computação, com habilitação ou experiência comprovada no componente curricular.

ANEXO IV

NÚCLEO COMUM PARA CURSO FIC PRESENCIAL		
COMPONENTES CURRICULARES	CADASTRO RESERVA PARA AS SEGUINTESS REGIÕES/TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Empreendedorismo	1, 2 - Matutino, vespertino	Profissional com formação superior em Administração, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.
Ética	1, 2 - Matutino, vespertino	Profissional com formação superior em Sociologia, Filosofia, Pedagogia, ou áreas afins, com experiência comprovada em docência.
Saúde e Segurança no Trabalho	1, 2 - Matutino, vespertino	Profissional com formação superior na área de Segurança do Trabalho, ou áreas afins, com experiência comprovada no componente curricular.

ANEXO V

MÓDULO ESPECÍFICO PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC - PRESENCIAL		
CURSOS/COMPONENTE CURRICULAR	CADASTRO RESERVA PARA AS SEGUINTESS REGIÕES/TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Masseiro	1, 2 - Matutino, vespertino	Profissional com formação superior em Confeitaria, Gastronomia ou áreas afins com experiência comprovada em docência ou no componente curricular.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os servidores, observando-se a seguinte a ordem: nome e matrícula.

ALEX MACHADO SOUSA, 02231581; CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, 34.054-5; CLAUDIDES LEITE GUIMARAES; 00345806, DALMY DE ABREU ONOFRE, 28860-8; EDSON DE AGUIAR LIMA 02318210, JAQUELINE PIRES GONCALVES; 497703, MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA, 2028794; MARIA ROSÂNGELA DOS ANJOS MENEZES, 448532; MARIA BRITÂNIA BRITO VIANNA PERES 02202409; ROSELI FERREIRA DE MELO, 3001164, a comparecerem imprerivelmente até 03 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, à GPAG - sede, situada no endereço: W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 08h às 12h ou 13h às 17 e/ou entrarem em contato pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br e/ou ainda pelo telefone: (61) 3901-2393 para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019**

Processo: 04002-00000391/2019-11. Das Partes: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. Do Objeto: Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19352609/0001-58 para a Universidade do Distrito Federal - UnDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, a partir do dia 01/01/2022. DA ASSINATURA: 01/04/2022 DOS SIGNATÁRIOS: Pela UNDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes e pela CONTRATADA: HENRIQUE BARRETO, na qualidade de Administrador da Sociedade.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, na observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICOU a Dispensa de Licitação, autorizada pela Chefe da Unidade de Administração Geral/UnDF, com fundamento legal no art. 24, inciso XIII, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em favor do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, cujo objeto é execução de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para provimento de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o cargo de Professor de Educação Superior e 100 (cem) cargos de Tutor de Educação Superior, além da formação de cadastro reserva de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para o cargo de Professor de Educação Superior e 300 (trezentas) vagas para o cargo de Tutor de Educação Superior, constante no processo 00010-00001205/2022-71 e determinou sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Chefe da Unidade de Administração Geral/UnDF.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Processo: 00054-00080966/2021-66. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de materiais de profilaxia pessoal para os Policiais Militares do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 25/05/2022 às 13h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa DMS Serviços Hospitalares LTDA, (NOME FANTASIA: Hospital Santa Marta Norte), CNPJ: 14.864.244/0002-08, Localizada no Endereço: Q SGAN 608, conjunto F, Bloco 01 - Asa Norte, Telefone: (61) 3451-3000; E-mail: comercia@grupasantamartadf.com.br; para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em urgência e emergência, nas especialidades Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Ortopedia e Traumatologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, UTI Adulto, UTI Pediátrica, Remoções Médicas, abrangendo todos os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição e os códigos: 40314618 SARS COVID PCR; 40323676 PESQUISA RAPIDA DE INFLUENZA A&B; 40324192 - NS1; e 40325024 TESTE RÁPIDO COVID, no valor limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme justificado no Ofício (85837843) e na Nota de Empenho (86106604). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**
LOGÍSTICA E FINANCEIRA**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar a Licitação, no valor de R\$ 7.470,48 (sete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA - CNPJ: 73.302.879/0001-08, visando a contratação de empresa para execução de serviço comum de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, pelo período de 12 (doze) meses, para execução no Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Médica, com previsão de renovação contratual nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 1.303.714,00 (um milhão, trezentos e três mil setecentos e quatorze reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0151.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

Diretor, Em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.722,64 (dez mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 04.868.115/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00086168/2022-57, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 54.143,78 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA - GOIANIA HOME CARE- CNPJ- 04.863.664/0002-16, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00043296/2022-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.640,76 (dois mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa AMHP-DF - Associação dos Médicos de Hospitais Privados do Distrito Federal- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00076521/2022-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.911,47 (quatro mil e novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00076531/2022-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 110,79 (cento e dez reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa CENTRO SUL DE IMAGEM- CNPJ- 26.964.205/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00075205/2022-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 72.447,01 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e um centavo), em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00081347/2022-06, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 23.055,29 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00081350/2022-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor

de R\$ 67,82 (sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa HOSPITAL PACINI LTDA- CNPJ- 00.417.089/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00084554/2022-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), em favor da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA MULTIFISIO LTDA- CNPJ- 11.140.975/0001-31, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00077411/2022-46, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR. Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.036,04 (dois mil e trinta e seis reais e quatro centavos), em favor da empresa COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 04.868.115/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00073046/2022-09, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA-ME- CNPJ- 13.919.613/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00081172/2022-29, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em favor da empresa ONEFIT ESPACO SAUDE & BEM ESTAR LTDA - CNPJ- 18.873.374/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00078069/2022-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais) em favor da empresa PHYSYS FISIOTERAPIA- CNPJ- 03.809.065/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00074851/2022-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 21.752,77 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A- CNPJ - 00.382.069/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00055687/2022-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 276,44 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa CRB - CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA S/A- CNPJ- 00.117.242/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00064511/2022-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.906,44 (sete mil e novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA - GOIANIA HOME CARE- CNPJ- 04.863.664/0002-16, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00057670/2022-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.958,95 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA - GOIANIA HOME CARE- CNPJ- 04.863.664/0002-16, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00052871/2022-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.441,52 (dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa GEROCLÍNICA - RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA EPP- CNPJ- 03.634.318/0001-12, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00080937/2022-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da

Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 34.033,63 (trinta e quatro mil e trinta e três reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA - GOIANIA HOME CARE- CNPJ- 04.863.664/0002-16, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00079219/2022-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.530 (três mil e quinhentos e trinta reais), em favor da empresa GASTRUS CLINIC- CNPJ- 24.218.335/0001-49, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00081584/2022-69, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 154,18 (cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00082425/2022-81, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 12.696,91 (doze mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), em favor da empresa CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME- CNPJ- 26.128.958/0001-56, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00083069/2022-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.719,82 (seis mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00050157/2022-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.900,59 (cinco mil e novecentos reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO - CNPJ - 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00056373/2022-98, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.017,3 (um mil e dezessete reais e trinta centavos), em favor da empresa PRIME HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA- CNPJ- 16.739.984/0001-67, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00058894/2022-80, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.536,58 (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 04.868.115/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00063241/2022-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 849,82 (oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 04.868.115/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00065995/2022-15, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 95.358,72 (noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00073895/2022-54, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF, PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.208,24, dois mil e duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos em favor da empresa RADIOLINEA CENTRO DE IMAGENS - CNPJ - 20.513.895/0001-75, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00080846/2022-78, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92, e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da

Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 112.735,55 (cento e doze mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA- CNPJ - 03.923.271/0003-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00034046/2022-85, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 73.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2021-PCDF

Processo 00052-00006910/2020-15. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X G.C.E. S/A. DA RETIFICAÇÃO: Alterar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo, para a seguinte redação: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual consistente na supressão do valor de R\$ 1.247.857,48 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a percentual inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 33.618.879,33 (trinta e três milhões, seiscentos e dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), nos termos do disposto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e consoante Manifestação 6312 (84700980-SEI), Despacho (84701636-SEI) e indicação expressa constante do Memorando 57 (84684024-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rerratificação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Rerratificação. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo: 00052-00006540/2022-88. OBJETO: aquisição de material de consumo destinado à Seção de Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 107.894,40 (cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 26 de maio de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE ABRIL DE 2022

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de abril de 2022: 2022NE00547, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, R\$ 100.000,00; 2022NE00549, Oracle do Brasil Sistemas LTDA, R\$1.380.473,60; 2022NE00550/565, Transcodil Transporte e Comercio de Diesel LTDA, R\$ 250.481,83; 2022NE00554/556/557, Extreme Digital Consultoria e Representações LTDA, R\$ 964.861,20; 2022NE00558, Fiscal Tecnologia e Automação LTDA, R\$ 3.712.614,12; 2022NE00559/560, F.B Gera & Cia LTDA EPP, R\$ 100.000,00; 2022NE00563/564, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 267.887,64; 2022NE00568, WR Comercial de Alimentos e Serviços LTDA, R\$ 250.000,00; 2022NE00572, Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB, R\$ 400.000,00; 2022NE00574/577, Consórcio DF Detran Vias, R\$ 4.125.110,00; 2022NE00578, Banco do Brasil S.A., R\$ 150.000,00; 2022NE00580/581, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 1.100.000,00; 2022NE00599/600, Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA, R\$ 1.983.948,00; 2022NE00605, Biotic S/A, R\$ 158.640,30; 2022NE00610, Criar e Animar Industria e Comercio LTDA ME, R\$ 400.000,00; 2022NE00611, Janaina Kelly Do Lado Costa, R\$ 400.000,00; 2022NE00612, Neia e Nando Teatro LTDA, R\$ 400.000,00; 2022NE00613, João Santana Mauer, R\$224.000,00; 2022NE00614, Patricia Cristina Da Neves Berg, R\$90.000,00; 2022NE00615, Bruna Cordeiro e Silva, R\$ 90.000,00;

2022NE00616, Amanda Serafim Alkimim, R\$ 90.000,00; 2022NE00617, Miqueias Jose Da Paz, R\$ 260.000,00; 2022NE00669/670/671/672, Yssy Soluções S.A, R\$ 3.434.986,87.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

Processo: 0113-014965/2017; Espécie: 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, Contratada: ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60; Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/05/2022 até 10/11/2022) e novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022; Assinantes: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. Civil CARLOS EDUARDO CINTRA GEMIGNANI

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

Processo: 00113-00002731/2019-40; Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO DF-001, COMPOSTO PELAS EMPRESAS NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, ARP ENGENHARIA LTDA E A LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; 33.475.526/0001-87; 04.629.063/0001-62 e 03.716.075/0001-61; OBJETO: Autorizar o reinício do prazo de execução a partir de 09/05/2022 até 07/08/2022. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022; Assinantes: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. LUCIANO NEVES GARCIA; Eng. JOÃO CARLOS PIMENTA; Eng. MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA e Eng.ª MARCELA AIRES BORBA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de ferramentas para utilização nos serviços de lanternagem e pintura automotiva, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00113-00004981/2022-10. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 35.156,92.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - Registro de Preços para aquisição de cimento, tipo CP II - F, classe de resistência 32 mpa, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00113-00005865/2022-18. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 168.920,00.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de ferramentas, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00113-00006894/2022-05. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 54.876,99.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de container para lixo, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos

do Edital. Processo 00113-00006890/2022-19. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de maio de 2022, com valor estimado de R\$ 96.913,96.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PROCESSO: 00113-00004498/2022-35

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de cinto de segurança paraquedista e talabarte de segurança, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresas vencedoras: LOTE 01, RESTOU FRACASSADO, A. DA SILVA LIMA COM. DE EQUIP. EM GERAL ME, LOTE 02, R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), valor total R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 932230.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
LEANDRO SILVA TORRES

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

PROCESSO: 00113-00004851/2022-87

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de scanner automotivo, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: LOTE 01, RESTOU FRACASSADO. Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 932250.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
LEANDRO SILVA TORRES
Pregoeiro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Processo: 00095-00000922/2020-11. Pregão Eletrônico 03/2021, objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento continuado de peças e acessórios novos, originais ou genuínos para a manutenção dos veículos da marca VOLARE da frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Sagrou-se campeã a empresa UNIVERSO AUTO LUB LTDA, CNPJ nº 19.084.491/0001-24, pelos maiores descontos ofertados nos percentuais de 50,10%, para o item 1, e 60,00%, para o item 2. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 166.079,04 (cento e sessenta e seis mil setenta e nove reais e quatro centavos). Aderiam ao cadastro de reserva as empresas LICITA LIDER AGRO, PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 33.574.322/0001-01, para os itens 1 e 2, e BRADIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 00.728.162/0001-40. Assinatura da Ata em 11/05/2022. Vigência de 12 meses a contar da publicação de seu extrato no DODF.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021 - TCB/CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.; CNPJ nº: 01.466.091/0021-61; Processo 00095-00000117/2021-60; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, página nº 58; Data de Assinatura: 11 de maio de 2022; Objeto: aditamento em até 25% (vinte e cinco) e prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de julho de 2022; Do valor: R\$3.247.795,60 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/ J MACEDO PEREIRA-ME. - JOILMA MACEDO PEREIRA - Representante Legal.

CONTRATO Nº 10/2022

Contrato nº 10/2022 - TCB/LICITA LIDER AGRO, PEÇAS E SERVICOS EIRELI; CNPJ nº 33.574.322/0001-01; Processo: 00095-00001887/2019-13; Data de Assinatura: 10 de maio de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022; Objeto: fornecimento continuado de peças novas, originais ou genuínas para a manutenção das carrocerias das marcas MARCOPOLLO, CAIO e MASCARELLO da frota de ônibus da TCB; Valor Anual: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); Nota de Empenho: 2022NE00460, Data de Emissão: 06/05/2022, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), Programa de Trabalho: 26782621640390001, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/LICITA LIDER AGRO, PEÇAS E SERVICOS EIRELI - ANGELA CAROLINE ROCHA PEREIRA - Representante Legal.

CONTRATO Nº 11/2022

Contrato nº 11/2022 - TCB/LICITA LIDER AGRO, PEÇAS E SERVICOS EIRELI; CNPJ nº 33.574.322/0001-01; Processo: 00095-00000358/2020-28; Data de Assinatura: 10 de maio de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2022; Objeto: fornecimento continuado de peças novas, originais ou genuínas para a manutenção dos veículos das marcas RENAULT, NISSAN e FIAT da frota auxiliar da TCB; Valor Anual: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), Nota de Empenho: 2022NE00461, Data de Emissão: 06/05/2022, no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), Programa de Trabalho: 26782621640390001, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/LICITA LIDER AGRO, PEÇAS E SERVICOS EIRELI - ANGELA CAROLLINE ROCHA PEREIRA - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, designado por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº 235/2022 - METRO-DF/PRE/GAB, nos termos do disposto no § 3º do Art. 238 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CITAR, a Sra. GISELE DE CARVALHO RAMOS VALENTINI, matrícula 00167-8, Agente de Estação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento e acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar 00097-00006870/2022-93. A Comissão processante encontra-se instalada na Correição, sala 31, primeiro andar do Centro Administrativo, Sede do METRÔ-DF, na Av. Jequitibá, 155, Norte (Águas Claras), Brasília-DF, CEP 71.929-540, telefone 3353-7535, e-mail: cdp@metro.df.gov.br, sendo facultada à acusada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Fica ainda ciente de que no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, se a empregada não se apresentar à Comissão, os trabalhos seguirão sem a sua presença.

HUMBERTO DA SILVA ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000127

Processo: 00015-00007333/2022-13. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84/0001-60. OBJETO: aquisição de extensão, em fio paralelo, com 2 condutores, bitola 1,5mm², com 3 tomadas, medindo 5 metros de comprimento. Unidade: unidade, item 28, conforme da Ata de Registro de Preços nº 19/2022. Valor total R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Modalidade Ordinário, natureza de despesa: 3.3.90.30, Unidade orçamentária 440202, Programa de Trabalho 14122821185170002, fonte de recurso 100000000, emitido em 05 de maio de 2022. Pelo IDC-PROCON/DF Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9471. Assinatura: 10/05/2022. Processo 0009200058182202161. PE nº 21/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de consertos em placas eletrônicas de cartões da marca Siemens e Allen Bradley dos sistemas de automação industrial da Caesb, na forma de Sistema de Registro de Preços - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1314/2022, DATADO DE: 30/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 188.362,39 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.406,71 (cento e sessenta mil e quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: LEANDRO CESAR DELFINO, matrícula 53.225-8 gestor. DILSON JUNIOR DE MATOS, matrícula 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA, Diretor de Operação e Manutenção. Pela SIENSIE ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA: Viviane Gomes Salzano Nielsen.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9220/2020, publicado no DODF em 11 de maio de 2020. ASSINATURA: 09/05/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 730 (setecentos e trinta) dia(s), passando as datas de vencimento de 11/05/2022 para 10/05/2024. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 21.603.677,19 (vinte e um milhões e seiscentos e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), passando o total contratual de R\$ 21.603.677,19 (vinte e um milhões e seiscentos e três mil e seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 38.730.629,70 (trinta e oito milhões e setecentos e trinta mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES, Diretor De Engenharia. Pelo MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Operação nº 54/2022- IBRAM, referente ao Sistema de Abastecimento de Água da área urbana de Brazlândia, abrangendo as captações superficiais e os respectivos poços tubulares profundos do Barrocão e Capão da Onça, rede de adução e distribuição, unidades de recalque (EAB.BRZ.001, ERE.BRZ.001, EBO.BRZ.001), unidade de tratamento (ETA Brazlândia) e reservatórios (RAP.BRZ.001 e REL.BRZ.001), localizado ao lado do Conjunto C da Vila São José, Brazlândia - DF. Processo 00391-00004833/2018-94. PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 05/2022 - CAESB, processo 092.00016853/2022-20. OBJETO: Serviços de assessoria especializada para apoio técnico à gestão do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) da CAESB/ADASA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.427.427,47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977, NATUREZA DA DESPESA: 339039, CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 12.103.112.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, código 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 meses consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 51 meses consecutivos. ABERTURA: 15/07/2022, às 09 horas, no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 12/05/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
PregoeiraAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para equipamentos analisadores contínuos de fosfato da marca Hach, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 2.610.481,47.

DIEGO PIRINEUS PATTI

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE nº 61/2022, processo 00092-00014971/2022-21, realizado no ComprasNet, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de bombas helicoidais a serem instaladas na ETA Corumbá. O Pregão restou FRACASSADO.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00025287/2021-83. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 104/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de 88 toneladas de Emulsão Asfáltica Catiónica RR-2C, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 317.240,00. PRAZO: 60 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE01042, no valor de R\$ 317.240,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: Adibe Kader Abed.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE SUSPENSÃO**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 006/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço global (por grupo/lot) - processo 00112-00003223/2021-21, que o mesmo fica suspenso por conveniência administrativa, em atendimento à manifestação 934 do Departamento de Transporte e Manutenção - Detra/DA - Novacap. Data da última publicação no DODF nº 78, página 74, de 28 de abril de 2022. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2022**

Processo: 04011-00000315/2021-11. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52. OBJETO: aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso (armário alto, cadeiras giratórias, estação de trabalho e outros), com montagem e/ou instalação, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, consoante especifica Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 141/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (78348390), Ata de Registro de Preços 0079/2022 - TECNO2000 (81607304), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1635/2022 (82951942). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº: 2022NE00156 no valor de R\$ 300.010,00 (trezentos mil e dez reais), emitida em 02/05/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 419.620,00 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 05/05/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada: JORDANO CASTRO NASCIMENTO, na qualidade de SÓCIO-ADMINISTRADOR.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2022

Processo: 04011-00000812/2022-91. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, e a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ nº 10.793.812/0001-95. OBJETO: aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (microondas), a fim de atender a demanda das diversas unidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, consoante especifica o Edital 90/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (81319565), Ata de Registro de Preços 175/2021 (81318301), Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1423/2022 - SMDF (82327141). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO Nº: 2022NE00140 no valor de 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), emitida em 25/04/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: ordinário. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 05/05/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, na qualidade de SÓCIO-ADMINISTRADOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2022**

Processo SEI-GDF: 00070-00003358/2022-57. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF (Concedente), SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF (Conveniente) e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL - COOPA-DF (Interveniente). Objeto: a conjugação de esforços para a realização da Feira de Tecnologia e Negócios AGROBRASILIA 2022, no período de 17 a 21 de maio de 2022 e proporcionar ao produtor rural do Distrito Federal e às empresas da cadeia produtiva do agronegócio a oportunidade de, num único lugar, ter acesso às mais diversas tecnologias e oportunidades de negócios, gerando conhecimento e renda, conforme descrito no Plano de Trabalho, constante no Processo SEI-GDF 00070-00003358/2022-57. Prazo de Vigência: Terá a vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Fundamentação Legal: O CONVÊNIO será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/1993 e pela IN nº 01/2005-CGDF. Data de Assinatura:

11/05/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo SEBRAE-DF: ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Diretor Superintendente do SEBRAE-DF, ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, na qualidade de Diretora Técnica do SEBRAE-DF e JOSÉ GUILHERME BRENNER, na qualidade de Presidente da COOPA-DF.

**FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) PATRÍCIO KREPPPEL MAGALHAES PAES, CPF: 275.***.71-00, Processo: 00072-00001273/2022-88, no valor de R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais) para custeio de 0,50 hectare de lavoura de abobora italiana; 0,30 hectare de pepino; 0,25 hectare de repolho e 0,35 hectare de tomate; II) PEDRO FRANCISCO EVANGELISTA DE BRITO, CPF: 386.***.81-91, Processo: 00072-0000065/2022-61, no valor de R\$ 75.714,45 (setenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) para: a) implantação 2 (dois) hectares de irrigação localizada; b) correção de 2 (dois) hectares de solo; c) implantação de 2 (dois) hectares de limão Tahiti; e. d) custeio de 1 (um) hectares de abobora japonesa; III) FRANCISCO JUNIOR SOARES DUDA, CPF: 924.***.11-87, Processo: 00072-00001378/2022-37, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de 1 (um) trator agrícola com 75 CV. de potência; IV) GABRIEL PANDOLFO DA MOTTA, CPF: 054.***.21-16, Processo: 00072-00001379/2022-81, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de um rolo faca Triton; V) JOSÉ ORLANDO BARBOSA JUNIOR, CPF: 030.***.66-52, Processo: 00072-00001161/2022-27, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de um trator agrícola com 75 CV de potência; VI) KASSIA CAROLINE XAVIER DE CASTRO, CPF: 055.***.21-23, Processo: 00072-00001439/2022-66, no valor de R\$ 62.797,28 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), para aquisição de um kit barra para pulverização e custeio de 8 (oito) hectares de lavoura de soja. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

EDSON ROHDEN
Secretário Executivo

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00001696/2022-06. Instrumento: Prestação de serviços de organização de eventos e correlatos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para organização do espaço da EMATER, na AgroBrasília, a ser realizada no período de 17 a 21 de maio de 2022, do ConFaser, no mês de junho/22, das atividades do Projeto "Empreender e Inovar/Filhos deste Solo", entre maio a setembro/22, e outros métodos coletivos regionais, a serem realizados sob demanda e em regime de empreitada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, fornecimento de bens, montagem de infraestrutura, mão de obra e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitantes, conforme especificações e condições constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002, 20.606.6201.2173.0043, 20.606.6201.2173.0041, 20.606.6201.2173.0002; Projetos/Atividades/Denominação: 20.606.6201.2173.0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO, APOIO A REALIZAÇÃO DE MÉTODOS COLETIVOS DE EXTENSÃO RURAL NO DF - XIV CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO BRASIL – COFASER, PROMOVER O PROJETO JUVENTUDE RURAL FILHOS DESTE SOLO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100/232; Valor Total: R\$ 177.398,78 (cento e setenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Edital do PE 04/2022 e seus anexos, na proposta de Preços e demais normas aplicáveis. Data da Assinatura: 06/05/2022. Vigência: 05 (cinco) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca–Presidente. P/Contratada: Aldo Luiz Oliveira Neto.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001697/2022-42. Instrumento: Prestação de serviços de organização de eventos e correlatos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa APOIO LOGISTICA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para organização do espaço da EMATER, na AgroBrasília, a ser realizada no período de 17 a 21 de maio de 2022, do ConFaser, no mês de junho/22, das atividades do Projeto "Empreender e Inovar/Filhos deste Solo", entre maio a setembro/22, e outros métodos coletivos regionais, a serem realizados sob demanda e em regime de empreitada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, fornecimento de bens, montagem de infraestrutura, mão de obra e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitantes, conforme especificações e condições constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002, 20.606.6201.2173.0043, 20.606.6201.2173.0041, 20.606.6201.2173.0002; Projetos/Atividades/Denominação: 20.606.6201.2173.0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO, APOIO A REALIZAÇÃO DE MÉTODOS COLETIVOS DE EXTENSÃO RURAL NO DF - XIV CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO BRASIL – COFASER, PROMOVER O PROJETO JUVENTUDE RURAL FILHOS DESTE SOLO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100/232; Valor Total: R\$ 240.925,21 (Duzentos e quarenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Edital do PE 04/2022 e seus anexos, na proposta de Preços e demais normas aplicáveis. Data da Assinatura: 06/05/2022. Vigência: 05 (cinco) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca–Presidente. P/Contratada: Simone Duque Domingos Rosa.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001698/2022-97. Instrumento: Prestação de serviços de organização de eventos e correlatos. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para organização do espaço da EMATER, na AgroBrasília, a ser realizada no período de 17 a 21 de maio de 2022, do ConFaser, no mês de junho/22, das atividades do Projeto "Empreender e Inovar/Filhos deste Solo", entre maio a setembro/22, e outros métodos coletivos regionais, a serem realizados sob demanda e em regime de empreitada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, fornecimento de bens, montagem de infraestrutura, mão de obra e apoio logístico, independentemente da prestação de serviços concomitantes, conforme especificações e condições constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002, 20.606.6201.2173.0043, 20.606.6201.2173.0041, 20.606.6201.2173.0002; Projetos/Atividades/Denominação: 20.606.6201.2173.0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO, APOIO A REALIZAÇÃO DE MÉTODOS COLETIVOS DE EXTENSÃO RURAL NO DF - XIV CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO BRASIL – COFASER, PROMOVER O PROJETO JUVENTUDE RURAL FILHOS DESTE SOLO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100/232; Valor Total: R\$ 85.940,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais). Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Edital do PE 04/2022 e seus anexos, na proposta de Preços e demais normas aplicáveis. Data da Assinatura: 06/05/2022. Vigência: 05 (cinco) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca–Presidente. P/Contratada: Michelle Lemos Trindade Sousa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

Processo: 04008-00000428/2019-33 Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no

CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, com sede na Zona Cívico-Administrativa, anexo do Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1401, CEP: 70.075-900 - Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nomeado pelo DODF nº 1, de 1 de janeiro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CAMPUS PARTY doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.323/0001-05, com sede na Praça Ramos de Azevedo, nº 209, conjunto 43, Republicana - São Paulo - SP, CEP: 01.037-010, neste ato representada por SIDIANE CLAUDIA ZANIN, portadora do documento de identificação RG MG-6.***.766 e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (MF) sob o nº 063.***.***.98, na qualidade de Diretora Presidente. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Instituto Campus Party cujo objeto consiste na oferta de cursos de tecnologias da transformação digital e cidadania com implantação de laboratórios com ferramentas básicas da eletrônica, mecânica e de robótica, até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam mantidas as mesmas condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 02/2019. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação deste Extrato. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SECTI, ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Organização da Sociedade Civil, SIDIANE CLAUDIA ZANIN, na qualidade de Diretora Presidente do Instituto Campus Party.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 01/2020

PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM QUARTA RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a quarta retificação do Edital nº 01/2020, que visa a implementar o Programa de Apoio a Núcleos Emergentes - PRONEM, e convida pesquisadores Bolsistas de Produtividade do CNPq (PQ ou DT) nível 2, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO anexo, parte integrante deste Edital. Das Alterações: NO REGULAMENTO. ITEM 2. DO CRONOGRAMA. Do Público Alvo: pesquisador bolsista PQ ou DT do CNPq – Nível 2; Coordenador de projeto e pesquisador Principal do Núcleo, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa; conforme item 3 do regulamento. Dos Recursos Financeiros: O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.6026.3134 – Execução de Atividade de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico/FAPDF no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) e R\$ 4.000.000,00 oriundos do CNPq. Do Valor Disponível: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira de ambas as instituições. Processo 0193-000023/2014. Informe: A versão na íntegra do da RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – FAPARTICIPA DF

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO: 25 A 31 DE MARÇO 2022 RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DA ANÁLISE

Processo: 00193-00000369/2022-80. A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96 TORNA PÚBLICO o resultado da análise preliminar, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no Período de 25 a 31 de Março de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento, (1) 28/03/2022, Globalization, frontiers and health mobilities in Latin America: study cases in Mexico and Brazil, International Geographical Union Congress, Paris 2022, Adriana Dennise Rodríguez Blanco, Paris - França; (2) 28/03/2022, Mobilization Conference Protest and Resistance in Contemporary Democracies, Against Denialism: Social Movements and the Political System during Brazil's Pandemic, Rebecca Neaera Abers, EUA; (3) 28/03/2022, Esporte, relações internacionais e instituições esportivas, Curso de curta duração - vinculado ao Programa de Pós-Graduação de História da UFF/Laboratório do Brasil Republicano, Luiz Guilherme Burlamaqui Soares Porto Rocha, Brasil; (4) 28/03/2022, Sixth Global International Studies Conference, Twisting and turning: where are the feminist approaches to international legal history, Manuela Camargo de Assis-Argentina; (5) 28/03/2022, Fifth meeting of the MultiCause network, COVID-19 mortality in Brazil:

an analysis of multiple causes of death, Ana Maria Nogales Vasconcelos, Alemanha; (6) 29/03/2022, 9ª Conferência Latinoamericana e Caribeña de Ciências Sociais (CLACSO 2022), Agroecologia e política: uma experiência de formação e resistência, Millena Ayla da Mata Dias, México; (7) 29/03/2022, 17ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação, Uma visão geral dos Sistemas de Informação da Atenção Primária à Saúde do Brasil, Jorge Henrique Cabral Fernandes, Espanha; (8) 29/03/2022, International Conference of Food Technology and Nutrition, Sweetpotato as a tool for biofortification in Brazil, Alexandre Furtado Silveira Mello, França; (9) 29/03/2022, 117th ASA Annual Meeting: Bureaucracies of Displacement (American Sociological Association), Pandemic Disposessions in Bolsonaro's Brazil, Daniel Bin, EUA; (10) 30/03/2022, ACSM's 2022 Annual Meeting, World Congress on Exercise is Medicine®, Age-related decline in Sirt1 is attenuated in master sprinters, Patrício Lopes de Araújo Leite, EUA; (11) 30/03/2022, 19th International Bat Research Conference, Anthropization Affects the Assembly of Bat-Bat Fly Interaction Networks, Daniel de Figueiredo Ramalho, EUA; (12) 30/03/2022, XIth Scientific Assembly of the International Association of Hydrological Sciences (IAHS 2022), The performance of rainwater harvesting systems in the context of deep uncertainties, Gabriela Cristina Ribeiro Pacheco, França; (13) 30/03/2022, 9ª Conferência Latino-Americana e Caribenha de Ciências Sociais (e minicurso no dia 6 de junho 2022, O Espaço Cultural Ibero-Americano na perspectiva dos Novos Regionalismos: apontamentos para um estudo comparativo, Giulia Ribeiro Barão, México. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00417

Processo: 00150-00002409/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.855.558/0001-42. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 1 - CAFÉ, DESCRIÇÃO: TIPO ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, GRÃOS SELECIONADOS, EMBALADO A VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO PURA, SEM MISTURAS, CONTENDO NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. - UNIDADE: PACOTE, VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00. Prazo: 010 dias. Do Valor: R\$ 13.896,00 (treze mil oitocentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00418

Processo: 00150-00007950/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Do Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDER ESTASECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2022. Prazo: 235 dias. Do Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00419

Processo: 0150-000866/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE ENERGIA E PONTO DE LUZ PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2022. Prazo: 235 dias. Do Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00420

Processo: 00150-00001391/2022-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, CNPJ nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "QUALIFICULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 399.923,82 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três

reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750225, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00421

Processo: 00150-00002311/2022-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09.663.359/0001-13. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2022 - LIVE", a ser executado por meio de transmissão ao vivo pela internet (live) no canal do INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS-DF DO YOUTUBE, apresentando espetáculos musicais (estilos variados) e teatro infantil, com artistas/grupos/bandas locais, dessa forma o fomento e a cultura local, bem como a geração de emprego e renda e economia criativa para o DF. Plano de Trabalho. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750225, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00427

Processo: 0150-000585/2015. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa -3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.334.879/0001-61. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO - STFC, POR MEIO DE CENTRAL VIRTUAL, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS NO DISTRITO FEDERAL E TERMINADAS EM QUALQUER LOCALIDADE DO PAÍS OU INTERNACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. Prazo: 235 dias. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00428

Processo: 0150-000585/2015. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa -OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S.A COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADO - STFC, POR MEIO DE CENTRAL VIRTUAL E NRES, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS NO DISTRITO FEDERAL E TERMINADAS EM QUALQUER LOCALIDADE DO PAÍS OU INTERNACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. Prazo: 235 dias. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de maio de 2022.

EDITAL DE CONCURSO SECEC-DF Nº 05/2022

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I
MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC – entidade promotora e organizadora, faz saber que institui o Concurso Público para Projeto Legal de Arquitetura para o Museu da Bíblia, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, em Brasília, Distrito Federal, Brasil.

Processo: 00150-00008366/2021-37

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC
Modalidade: Concurso

Tipo: Melhor Técnica

Objeto: Seleção de Projeto Legal para abrigar o Museu Nacional da Bíblia, ajustado às eventuais considerações do júri e do Distrito Federal

Recebimento das inscrições: Do dia 25/05/2022 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 11/07/2022 por meio de inscrição online no link: <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>

Recebimento dos projetos legais de arquitetura: Do dia 25/05/2022 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 11/07/2022 por meio do link: <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>

Recebimento dos documentos de habilitação: Do dia 11/08/2022 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 15/08/2022, por meio do link: <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 A presente licitação, na modalidade Concurso, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em especial o art. 13, § 1º. Este certame também é regido pelas disposições da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício da profissão da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia e pelas "Normas do Instituto de Arquitetos do Brasil para a Organização de Concursos".

2. OBJETIVO DO CONCURSO

2.1 Trata-se de Concurso Público Nacional de Arquitetura para a seleção de Projeto Legal de edificação para abrigar equipamento público comunitário de caráter cultural – Museu da Bíblia, após o atendimento das considerações da Comissão Julgadora e do Distrito Federal.

2.2 O objetivo do Concurso é, portanto, selecionar o melhor e mais adequado Projeto Legal para o respectivo objeto, isto é, equipamento público comunitário de caráter cultural – Museu da Bíblia, localizado no Plano Piloto de Brasília, Região Administrativa I - RA I.

2.3 O projeto deverá contemplar todas as normas urbanísticas, de acessibilidade indicadas na ABNT/NBR 9050/2020, os parâmetros de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e outros parâmetros estabelecidos pelo Código de Obras de Edificações do Distrito Federal (Lei nº 6138, de 26 de abril de 2019 e Decreto nº 43056, de 03 de março de 2022) quais sejam aplicados pelos órgãos: Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, Comando da Aeronáutica - COMAER, DETRAN entre outros.

2.4 O projeto deverá estar apto ao licenciamento da obra junto ao órgão competente, nos termos do art. 27 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e art. 19 do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, sendo o autor responsável pelas adequações que se fizerem necessárias para atendimento da legislação, assim como as exigências impostas pelos órgãos envolvidos no processo de licenciamento.

2.5 O vencedor será responsável pelo projeto legal, assim como pela conclusão do licenciamento.

2.6 As informações sobre o lote e respectivos parâmetros de uso e ocupação, bem como o programa de necessidades, encontram-se no Regulamento e em outros documentos anexos ao Edital.

3. OBJETO DO CONCURSO

3.1 O objeto do presente Concurso consistirá na apresentação de Projeto Legal de Arquitetura para equipamento público comunitário de caráter cultural, no Plano Piloto. Será selecionado, em uma única etapa de julgamento, o Projeto Legal mais adequado, com liberdade de proposição, uma vez obedecidas as indicações e as determinações do conjunto de documentos anexos ao Edital, que serão disponibilizados a todos os concorrentes no sítio eletrônico oficial do Concurso.

4. DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

4.1 A Comissão Especial de Licitação, instituída através da Portaria nº 61, de 7 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69 de 11 de abril de 2022, link https://www.dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2022|04_Abril|DODF%20069%2011-04-2022|&arquivo=DODF%20069%2011-04-2022%20INTEGRA.pdf, é formada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e poderá contar com colaboradores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH e de outros órgãos competentes, bem como consultores externos vinculados ao objeto do Concurso, que atuarão como consultores técnicos para esclarecimentos dos procedimentos legais e/ou técnicos que afetem o projeto.

4.1.1 A Comissão Especial de Licitação será composta por membros Administrativos e Técnicos, cuja designação constará em Portaria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.1.2 A Comissão Especial de Licitação tem como responsabilidades Administrativas e Técnicas:

- I - receber e distribuir aos demais membros toda a documentação recebida inerente ao certame;
- II - monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e apoio à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;
- III - realizar o registro das consultas e encaminhar aos membros técnicos, quando for o caso;
- IV - realizar a divulgação das respostas às consultas, fornecidas pelos membros técnicos;
- V - receber, instruir e encaminhar pedidos de impugnação e consultas e responder os de sua competência administrativa;
- VI - realizar a divulgação das respostas aos pedidos de impugnação;
- VII - seguir o trâmite administrativo para aprovação de documentos referentes ao Concurso; e
- VIII - proceder com a habilitação, do responsável pela proposta vencedora, conforme o item 12 do Edital.
- IX - receber, controlar e homologar inscrições que atenderem aos requisitos exigidos no Item 7 do Edital que regulamenta o Concurso Nacional de Projetos do Museu da Bíblia;
- X - expedir certificados aos concorrentes;
- XI - intermediar a comunicação, por meio de consultas formuladas no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>) oficial do Concurso, entre concorrentes, Comissão Julgadora e área técnica;
- XII - receber, analisar e responder às consultas formuladas de acordo com o item 9 do Edital que regulamenta o Concurso Nacional de Projetos do Museu Nacional da Bíblia;
- XIII - acompanhar a organização da recepção dos Projetos Legais de Arquitetura e proceder ao seu registro;
- XIV - receber os Projetos Legais de Arquitetura;
- XV - zelar e proceder para assegurar a não-identificação da autoria das propostas apresentadas, verificando a inexistência de marcas identificadoras, durante o processo do Concurso e do Julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados;

XVI - apoiar o monitoramento dos aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;

XVII - apoiar a comunicação nos assuntos que competem à SEDUH, por meio de consultas formuladas no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>), entre concorrentes, Comissão Julgadora e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

XVIII - apoiar o recebimento dos Projetos Legais de Arquitetura em conjunto com os representantes da Comissão e prepará-los para a avaliação da Comissão Julgadora; e

XIX - elaborar, em conjunto com os representantes técnicos da Comissão, um relatório sobre os Projetos Legais de Arquitetura que estiverem aptos a julgamento, bem como sobre aqueles que apresentarem irregularidades, discriminando, neste caso, o motivo de sua irregularidade.

4.1.3 A Comissão Especial de Licitações, a seu critério, poderá contar com colaboradores/membros de outros órgãos competentes, bem como consultores externos com formação vinculada ao objeto do concurso, que atuarão como consultores técnicos, para esclarecimento dos procedimentos legais e/ou técnicos que afetem o projeto.

4.1.4 A participação nas atividades da Comissão Especial de licitação é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora é composta por no mínimo 3 (três) membros titulares, com reconhecida competência profissional para análise do objeto.

5.2 Os membros da Comissão Julgadora foram designados por meio da Portaria Conjunta nº 7, de 7 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 12 de abril de 2022, disponível no link https://www.dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2022|04_Abril|DODF%20070%2012-04-2022|&arquivo=DODF%20070%2012-04-2022%20INTEGRA.pdf e no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>). O julgamento será presencial, restrito à Comissão Julgadora, e acontecerá em uma única fase, no período de 18/07/2022 à 22/07/2022, conforme previsto no cronograma do concurso, em local determinado pela Comissão Especial de Licitação do Concurso ou virtualmente a depender dos Protocolos sanitários decorrentes da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19.

5.3 Caberá à Comissão Julgadora a avaliação dos projetos concorrentes e a indicação dos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, possíveis menções honrosas, bem como eventuais desclassificações com base neste Edital.

5.4 No ato da instalação da Comissão Julgadora, a Comissão Especial de licitação colocará a sua disposição os documentos que integram o Edital, o relatório de preparação do julgamento e os Projetos Legais de Arquitetura enviados, em meio eletrônico. Serão disponibilizados tanto os Projetos Legais que estiverem aptos para julgamento quanto aqueles que apresentarem irregularidades, os quais serão conferidos e submetidos à decisão da Comissão Julgadora. As decisões serão registradas na primeira súmula como subsídio à Ata Final de Julgamento.

5.5 As sessões da Comissão Julgadora deverão ser registradas em súmulas, que subsidiarão a redação da Ata Final de Julgamento, circunstanciada e motivada, em que constarão no mínimo: data, hora, local, procedimentos de julgamento, citação e anexação de relatório(s) recebido(s) e pareceres sobre os Projetos Legais de Arquitetura classificados do primeiro ao terceiro lugar.

5.6 São critérios básicos de avaliação, a serem considerados pela Comissão Julgadora, sem ordem de importância:

- I - conceito e inovação;
- II - adequação às normas;
- III - clareza do projeto;
- IV - funcionalidade e atendimento ao programa de necessidades;
- V - sustentabilidade socioambiental;
- VI - exequibilidade, economia e viabilidade técnico-construtiva;
- VII - soluções passivas de conforto térmico e eficiência energética;
- VIII - contextualização urbana;
- IX - acessibilidade, inclusão e adequação social;
- X - aspectos plásticos, éticos e estéticos do projeto;
- XI - atendimentos às questões patrimoniais, e intervenção em sítio tombado;
- XII - demonstração de possibilidade de implantação do museu em duas etapas, sem prejuízo ao seu funcionamento; e
- XIII - outros, conforme necessidades advindas do caráter do objeto do concurso.

5.7 Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação citados no item 5.6 acima, que deverão ser apreciados de forma integrada, com enfoque na avaliação qualitativa da totalidade da proposta.

5.8 A verificação dos critérios de avaliação será realizada considerando o nível de desenvolvimento do Projeto Legal de Arquitetura, as escalas dos desenhos, sua qualidade e as informações complementares constantes nos memoriais descritivos e nos croquis explicativos.

5.9 A Comissão Julgadora deverá indicar 3 (três) projetos finalistas, classificados por ordem de mérito, sendo vedado qualquer empate entre as propostas de Projeto Legal apresentadas. Poderá, ainda, indicar possíveis menções honrosas e/ou destaques, caso julgue procedente.

5.10 A decisão da Comissão Julgadora dar-se-á por meio de votação, tomando por base os fatores de eliminação apresentados em relatório pela, e os critérios básicos de avaliação. A decisão definitiva será por maioria simples de voto e é soberana nas questões de mérito. No caso de decisão não unânime, os votos serão declarados individualmente.

5.11 A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, caso não haja propostas que apresentem coerência com as regras do Edital e seus anexos, declarar que não houve apresentação de Projeto devidamente qualificado, o que constituirá licitação fracassada.

5.12 Os trabalhos da Comissão Julgadora serão concluídos com a entrega à Comissão Especial de Licitação da Ata Final de Julgamento assinada por todos os membros dessa Comissão e com a resposta a eventuais recursos apresentados.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão se inscrever no Concurso, na condição de concorrente, profissionais diplomados, legalmente habilitados e devidamente cadastrados e em situação regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), residentes e domiciliados no Brasil e em dia com suas obrigações fiscais. O profissional inscrito será o responsável técnico pelo Projeto Legal de Arquitetura e o único responsável para os efeitos das obrigações inerentes ao presente edital.

6.2 No ato de inscrição, além do nome do responsável técnico pelo Projeto Legal de Arquitetura, deverão constar os nomes e a profissão de todos os participantes da equipe técnica correspondente pelo Projeto Legal de Arquitetura, devidamente habilitados pelos respectivos conselhos profissionais ou órgãos equivalentes, quando for o caso.

6.3 É vedada a participação de qualquer pessoa física ou jurídica em mais de um projeto, seja como coautor, membro de equipe, colaborador, consultor ou em qualquer outra condição.

6.4 Serão inscritas neste Concurso todas as pessoas físicas com 18 anos ou mais, ou pessoas jurídicas que atenderem aos requisitos do Item 6.1, que preencherem as informações corretamente e enviarem os documentos comprobatórios exigidos no formulário de inscrição eletrônico disponível no sítio oficial do Concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>) e que receberem o comunicado de homologação com o código de inscrição.

6.5 A inscrição no presente Concurso implica a aceitação, pelos concorrentes, das condições estabelecidas neste Edital e nos documentos que o acompanham em anexo.

6.6 É vedada a participação direta ou indireta no presente Concurso, seja na condição de responsável técnico, coautor, colaborador, integrante de equipe, consultor ou similar, a:

I - agentes públicos lotados na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - integrantes da Comissão Especial de Licitação;

III - profissionais integrantes da Comissão Julgadora;

IV - profissionais consultores técnicos do Concurso;

V - autor do Projeto Básico, Regulamento e instrumentos congêneres;

VI - pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

a) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital;

b) agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação; ou

c) cônjuges e parentes até o 3º grau civil e/ou sócios de pessoas que se enquadrem nos subitens I a V do item 6.6.

6.7 É vedada a participação de pessoas físicas e/ou jurídicas suspensas ou declaradas inidôneas nos termos do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.8 Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas no período de 25/05/2022 à 11/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília), e somente poderão ser realizadas, por via eletrônica, no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>).

7.2 A inscrição será feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, conforme procedimentos indicados no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>).

7.3 No momento da inscrição, deverá ser preenchido o formulário de identificação do responsável técnico, nos campos específicos indicados na área de inscrições, no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>).

7.4 O responsável técnico, arquiteto urbanista, será necessariamente o coordenador da equipe concorrente, devidamente registrado e em dia com o CAU/BR, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamentam o exercício profissional do arquiteto.

7.5 Deverá ser encaminhado, também no ato da inscrição, em formato PDF, Termo de Compromisso firmado entre o(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) para o exercício das respectivas profissões em outros países e a Pessoa física ou jurídica brasileira de acordo com o item 6.2.

7.6 Por ocasião do envio do Projeto Legal de Arquitetura, será exigida a nomeação da equipe completa do projeto em formulário de identificação a ser preenchido no campo específico indicado na área de envio do Projeto Legal de Arquitetura, no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>).

7.7 Uma vez recebidas pela Comissão Especial de Licitação e em conformidade com as exigências deste Edital, as inscrições serão homologadas. A comunicação de

homologação e o código de inscrição serão enviados para o endereço eletrônico a ser fornecido no ato da inscrição.

7.8 A comunicação de que trata o item 7.7 irá homologar a inscrição ou declarar o inscrito como pendente, listando os documentos ou informações faltantes para a homologação desta. O concorrente poderá, tempestivamente, atender às demandas por meio do endereço eletrônico do concurso a fim de obter sua inscrição homologada.

7.9 O código de inscrição deverá ser utilizado quando do envio do Projeto Legal de Arquitetura para fins de garantia do anonimato.

8. DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO

8.1 O conjunto de documentos que instruem o presente Concurso é composto por:

8.1.1 Edital - contém as regras gerais do Concurso, prazos e condições mínimas de participação;

8.1.2 Anexo I - Regulamento e seus anexos com documentação técnica que expõe as necessidades e as diretrizes arquitetônicas, urbanísticas, paisagísticas, ambientais, programáticas e conceituais a serem consideradas no Projeto Legal de Arquitetura (86197634);

8.1.3 Anexo II - Ficha de inscrição Pessoa Física e Ficha de inscrição Pessoa Física (86197634);

8.1.4 Anexo III - Ficha de inscrição Pessoa Física e Ficha de inscrição Pessoa Jurídica (86197634);

8.1.5 Anexo IV - Formulário para apresentação de recursos ou impugnações (86197634);

8.1.6 Anexo V - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 - Pessoa Jurídica (86197634);

8.1.7 Anexo VI - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 - Pessoa Física (86197634);

8.1.8 Anexo VII - Declaração de inexistência de impeditivo de habilitação (86197634);

8.1.9 Anexo VIII - Declaração de não utilização de mão de obra de crianças e adolescentes (86197634);

8.1.10 Anexo IX - Termo de cessão de projeto e obra transferência de direitos autorais (86197634);

8.1.11 Anexo X - Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 (86197634);

8.1.12 Anexo XI - Levantamento Topográfico e Relatório Técnico de levantamento topográfico (80599261) disponível no endereço eletrônico <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/bases-concurso>;

8.1.13 Anexo XII - Programa de Necessidades em fases (80599519) disponível no endereço eletrônico <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/bases-concurso>;

8.1.14 Anexo XIII - Modelo de Prancha disponível no endereço eletrônico <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/bases-concurso>;

8.1.15 Anexo XIV - Estudo Preliminar da Jornada do visitante e do usuário (80603565) disponível no endereço eletrônico <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/bases-concurso-docs/8JmSd0HJlV6BRDKWo2bhtzWWux07IBI9aIUkvh.pdf>;

8.1.16 Anexo XV - Estudo Preliminar de Distribuição dos Espaços (80603999) disponível no endereço eletrônico <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/bases-concurso-docs/O6xu0DjzFwC1k3ZTo5E6Zif6AXNhrSoDyS4xoDq7.pdf>; e

8.1.17 Anexo XVI - Base de dados georreferenciados disponível no endereço eletrônico <https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/geoportal/>.

9. CONSULTAS

9.1 As consultas relativas aos documentos que acompanham o Edital deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Licitação por qualquer interessado, inscrito ou não, por meio de formulário de consulta, no campo específico indicado na área de consultas, no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>), durante o período estipulado no Cronograma de Atividades (Item 17). O consulente registrará seu questionamento sem se identificar e, após o envio, o sítio eletrônico fornecerá ao interessado um número de registro.

9.2 A Comissão Especial de Licitação divulgará as respostas às consultas em blocos, sem identificação dos consulentes, visando ao anonimato dos participantes, no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>). As respostas dar-se-ão conforme o Cronograma de Atividades (Item 17).

9.3 Todas as respostas às consultas e informações suplementares eventualmente publicadas por iniciativa da Comissão Especial de Licitação passarão a fazer parte integrante deste edital e de seus anexos e serão levadas ao conhecimento da Comissão Julgadora.

9.4 Não serão atendidas consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades (Item 17) ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da Secretaria Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Este Edital poderá ser impugnado, por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para envio dos Projetos Legais de Arquitetura, ou seja, até dia 04/07/2022, às 23:59 horas (horário de Brasília), devendo as razões de impugnação ser apresentadas por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível no sítio do Concurso <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>.

10.2 A Comissão Especial de Licitação decidirá sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.3 Accolhida a petição de impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, conforme art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.4 Todas as petições de impugnação e as respectivas decisões da Comissão Especial de Licitação serão publicadas no sítio oficial do Concurso <https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>.

10.5 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. NORMAS DE APRESENTAÇÃO

11.1 As propostas deverão ser apresentadas em nível de Projeto Legal (conforme definição da ABNT na NBR 13532), observando rigorosamente as normas descritas neste item, bem como a forma de apresentação dos arquivos conforme Regulamento disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>) de maneira a uniformizar a avaliação da Comissão Julgadora e a preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento.

11.2 Em nenhuma hipótese, sob qualquer pretexto, serão aceitos Projetos Legais de Arquitetura enviados em desacordo com a forma e prazos previstos neste Edital e/ou com os demais documentos que o acompanham, sob pena de desclassificação.

11.3 A apresentação da proposta ocorrerá em duas etapas.

11.4 Na primeira etapa de apresentação os concorrentes deverão apresentar as pranchas do projeto de arquitetura com o seguinte conteúdo mínimo:

I - memorial descritivo e justificativo;

II - planta de implantação do projeto no terreno, com eventuais ajustes projetuais em função de especificidades topográficas, de insolação, de ventos etc.;

III - plantas de todos os níveis e planta de cobertura;

IV - cortes e elevações em conformidade com o nível de Projeto Básico;

V - esquema de construção do museu, considerando a total implantação em duas etapas, de forma que o programa mínimo da primeira etapa seja atendido, sem prejuízo ao seu funcionamento;

VI - especificações genéricas dos materiais a empregar, com a definição dos processos e das técnicas construtivas, de acordo com as exigências do Edital e da legislação aplicável, considerando sempre as limitações de desenvolvimento do projeto e de representação típicas do nível de Estudo Preliminar; e

VII - perspectivas ou renderizações.

11.5 A documentação da primeira etapa deverá ser enviada exclusivamente em formato PDF, por meio da Área Restrita do Candidato e, obrigatoriamente, em 05 (cinco) pranchas no formato A3 (420mm x 297mm), dispostas na posição horizontal, numeradas de 1 a 5, conforme modelo de prancha disponível no sítio eletrônico do concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>). As 05 (cinco) pranchas deverão ser enviadas em um único arquivo de visualização. A distribuição e a forma de apresentação do conteúdo nas pranchas são livres, desde que seja preservado o anonimato e seguidos os procedimentos descritos neste Edital.

11.6 Adicionalmente às 05 (cinco) pranchas A3, deverá ser enviada 01 (uma) prancha A2, conforme Anexo VI - Modelo de prancha, que apresente a síntese do projeto para fins de exposição, com conteúdo e forma livres, respeitados o anonimato e os procedimentos descritos neste Edital. A referida prancha não será levada à análise da Comissão Julgadora, não sendo, portanto, objeto de julgamento, servindo apenas para fins de exposição, após divulgação dos resultados, nos termos do item 15.3 deste Edital.

11.7 As 05 (cinco) pranchas A3 deverão ser enviadas, todas, em um único arquivo PDF, com tamanho máximo total de 18 MB (18 megabytes), de modo a possibilitar visualização em barra de rolagem. A prancha A2, também em formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB (3 megabytes), deverá ser enviada em arquivo à parte. O processo de envio se dará mediante acesso a Área Restrita do Candidato, no sítio oficial do Concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>), conforme Cronograma de Atividades (Item 17).

11.8 Para fins de divulgação, também deverá ser enviada uma imagem ilustrativa do projeto, em formato .PNG ou .JPG, com tamanho máximo de 3MB.

11.9 Os arquivos encaminhados na primeira etapa não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação de autoria, sob pena de desclassificação.

11.10 O texto do memorial deverá estar contido nas próprias pranchas, podendo ser disposto em bloco em uma única prancha ou distribuído por todas elas.

11.12 A apresentação das elevações poderá ser substituída, a critério do concorrente, por imagens que representem as fachadas.

11.13 A critério do concorrente poderão ser incluídos textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, detalhes construtivos, com total liberdade de apresentação, composição e representação.

11.14 Os desenhos e os textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico, desde que atenda o item 11.4.

11.15 As propostas devem estar representadas em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas. Entretanto, não serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, presentes no corpo dos arquivos em PDF.

11.16 O concorrente deverá apresentar um projeto finito e completo para o julgamento; não serão aceitas variações alternativas de um mesmo projeto.

11.17 A segunda etapa de apresentação das propostas acontecerá após o julgamento final do Concurso, em que os três primeiros colocados deverão encaminhar o Projeto Legal de

Arquitetura completo, conforme definição da ABNT na NBR 13532 e Item 8 do Regulamento.

11.18 A documentação referente à segunda etapa deverá ser entregue em pendrive com todas as plantas em extensão .PDF e .DWG, com a identificação do autor e responsável técnico, em quantas plantas forem necessárias para atender o item 8 do Regulamento em anexo.

11.19 O pendrive deverá ser entregue na sede da Secretaria Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC ou via correio, em envelope lacrado.

11.20 Os concorrentes que não apresentarem a documentação mínima exigida para as duas etapas definidas neste Edital serão desclassificados.

11.21 O concorrente deverá apresentar projeto que priorize normas de sustentabilidade socioambiental.

11.22 Sob pena de desclassificação, de acordo com a Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, e seu decreto regulamentador, as propostas apresentadas não podem ter conteúdo que:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença; ou

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Os profissionais responsáveis técnicos pelas 3 (três) propostas classificadas, após a conferência dos requisitos mínimos do Projeto Legal de Arquitetura, deverão proceder a habilitação junto à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, conforme cronograma do Item 17 deste Edital.

12.2 A habilitação jurídica do responsável técnico consistirá na apresentação do seguinte documento:

I - cédula de identidade, nos casos de pessoa física;

II - cópia do contrato social ou estatuto social e alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - bem como de procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s) da pessoa jurídica;

III - prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física;

IV - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se pessoa jurídica; e

V - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.3 A habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

I - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado;

II - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

III - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida por meio do sítio www.fazenda.df.gov.br; e

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.4 A habilitação referente à qualificação técnica consistirá na apresentação do comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR, mediante apresentação de “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física” vigente.

12.5 Os interessados também deverão apresentar, na fase de habilitação das propostas, os seguintes documentos:

I - declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - declaração para fins de atendimento do Decreto Distrital nº 39.860, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação, conforme modelo aprovado pela Portaria CGDF nº 356, de 29 de julho de 2019; e

III - declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação.

12.6 Caso haja inabilitação de algum dos concorrentes, a ordem de classificação considerará apenas os concorrentes habilitados.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A divulgação das 3 (três) propostas classificadas e habilitadas e de eventuais menções honrosas acontecerá por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Concurso e no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.2 Os projetos recebidos e considerados aptos para julgamento também serão publicados no sítio oficial do Concurso após a divulgação do resultado, por tempo indeterminado, e poderão fazer parte de exposições itinerantes e publicações, nos termos do Item 11 do presente Edital.

13.3 A homologação do Concurso e seu resultado final será divulgado no sítio eletrônico oficial do Concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>) até a data de 19/08/2022.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Da homologação das inscrições e divulgação dos resultados do julgamento, qualquer concorrente poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma do Item 17.

14.2 Os recursos deverão ser registrados em formulário próprio no sítio do Concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>) no período apresentado no cronograma no Item 17.

14.3 Somente serão admitidos recursos relativos aos atos praticados durante o certame.

14.4 A falta de manifestação do concorrente no prazo estabelecido neste Edital importará em decadência do direito de recurso.

14.5 O recurso contra atos e decisões terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 A Comissão de Licitação, com o embasamento da Comissão Julgadora, se necessário for, decidirá acerca dos recursos no prazo apresentado no cronograma do item 16.

14.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos com os respectivos prazos vencidos, bem como aqueles enviados fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 17.

14.8 As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão disponibilizadas aos concorrentes por meio do sítio oficial do Concurso (<https://concurso.museudabiblia.df.gov.br/>).

14.9 Se o concorrente classificado em primeiro lugar for desclassificado após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á ao chamamento dos classificados em sequência, até o limite do terceiro lugar.

15. HOMOLOGAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CERTIFICADOS

15.1 Além de diplomas específicos para os membros das equipes, os prêmios a serem atribuídos aos 03 (três) primeiros classificados pela Comissão Julgadora junto à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC são os seguintes:

I - 1º colocado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - 2º colocado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

III - 3º colocado: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

15.2 Os valores dos prêmios serão pagos aos responsáveis técnicos dos Projetos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares junto à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, com os devidos abatimentos de impostos e encargos incidentes à data do pagamento.

15.3 Conforme art. 34, § 2º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, os valores da premiação para o primeiro, segundo e terceiro colocados serão incluídos no instrumento convocatório.

15.4 O pagamento da premiação será feito aos 03 (três) primeiros colocados, na pessoa dos responsáveis técnicos dos Projetos, em até 30 (trinta) dias, após a homologação final do resultado do Concurso.

15.5 As possíveis menções honrosas ou destaques definidos pela Comissão Julgadora receberão distinção por meio de diploma específico, sem direito à premiação em espécie.

15.6 Todos os autores dos projetos recebidos e considerados aptos para julgamento pela Comissão Julgadora receberão certificados digitais de participação, em até 60 (sessenta) dias após a homologação do Concurso.

15.7 É condição vinculativa da premiação dos 03 (três) primeiros colocados a apresentação completa da documentação descrita no Item 12 deste edital.

15.8 O pagamento da premiação será feito aos 03 (três) primeiros colocados, na pessoa dos responsáveis técnicos dos Projetos, em até 30 (trinta) dias, após a homologação final do resultado do Concurso, mediante depósito em conta bancária. Havendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados pelo índice IPCA pro rata tempore.

15.9 Conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011, o pagamento será feito exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB.

15.10 Excluem-se das disposições do item 15.9:

I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos; e

III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

16. INFRAÇÕES E PENALIDADES

16.1 A transgressão de algum concorrente às regras deste Edital, observada antes ou depois de julgados os Projetos Legais de Arquitetura, ou mesmo após a promulgação dos resultados, implicará a eliminação do projeto comprometido, respondendo o responsável técnico, na forma da Lei, a eventuais processos pelos danos causados à entidade promotora.

16.2 Constitui penalidade aplicável durante o processo do Concurso a desclassificação do concorrente.

16.7 As licitantes que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais legislações aplicáveis.

17. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Data
Lançamento do Concurso	25/05/2022
Inscrições	25/05/2022 à 11/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	Até 3 dias úteis
Prazo para Recursos	Até 5 dias úteis após a negativa de homologação
Prazo para Respostas aos Recursos	Até 3 dias úteis
Consultas	A partir de 25/05/2022 até 11/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Impugnação do Edital	Até 04/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Decisão Impugnação	Até 3 dias úteis a partir do pedido
Envio da documentação referente à primeira etapa	De 25/05/2022 à 11/07/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Julgamento	De 18/07/2022 à 22/07/2022
Envio da documentação referente à segunda etapa	Até 3 dias úteis
Divulgação do resultado preliminar do Concurso	29/07/2022
Prazo Recursos	Até 05/08/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Prazo Respostas Recursos	Até 3 dias úteis após a apresentação do recurso
Prazo de habilitação	De 11/08/2022 à 15/08/2022 às 23:59 horas (horário de Brasília)
Resultado final do Concurso	17/08/2022
Homologação e premiação Concurso	Até 22/08/2022

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os concorrentes autorizam à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC o direito de divulgação, em qualquer meio eletrônico e/ou impresso, dos projetos apresentados, imagens e pranchas, assim como das relações dos nomes dos profissionais responsáveis e/ou equipes do Concurso - na forma definida pelos inscritos na ocasião do envio dos Projetos -, a qualquer tempo, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração a seus autores.

18.2 Os concorrentes garantem que os direitos de propriedade intelectual resultantes da participação no presente Concurso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

18.3 Nenhuma indenização será devida aos concorrentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Concurso.

18.4 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.6 No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 O vencedor deverá autorizar a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC a executar o projeto melhor classificado, quando esta julgar conveniente, conforme exigência do § 2º do art. 52, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.8 Em atendimento ao disposto no art. 111 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECEC só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a SECEC possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ainda, só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia útil.

18.10 É expressamente proibido o uso de mão de obra infantil na prestação dos serviços objeto desta licitação, nos termos da Lei Distrital nº 5.061, de 08 de março de 2013.

18.11 Havendo irregularidades neste instrumento, qualquer interessado poderá em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, e Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, em instância administrativa, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas a este Edital, independentemente de sua menção ou transição.

18.13 Fica eleito o foro de Brasília/DF como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

Processo 00150-00001391/2022-71.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA-ALPV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “QUALIFICULTURA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 399.923,82 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0225; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 399.923,82 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00420, emitida em 10/05/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/08/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241.911-4, Analista de Atividades Culturais e ANA PAULA SANTOS ANDRADE, Matrícula 240.576-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 10/05/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

Processo 00150-00002311/2022-02.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.663.359/0001-13, neste ato representada por GISELY NERES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CIRCUITO CULTURAL DAS CIDADES 2022 - LIVE”, a ser executado por meio de transmissão ao vivo pela internet (LIVE) no canal do Instituto Cultural e Social do Distrito Federal – INCS-DF do YOUTUBE, apresentando espetáculos Musicais (Estilos Variados) e Teatro Infantil, com artistas/grupos/bandas locais, promovendo dessa forma o fomento e a cultura local, bem como a geração de emprego e renda e economia criativa para o Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.845,48 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0225 e 13.392.6219.9075.0228; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00421 e de R\$ 299.845,48 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00422, emitidas em 10/05/2022, sob o

evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/10/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: ALONSO BENTO DA SILVA, Matrícula 240.571-7, Analista de Atividades Culturais, e DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, Matrícula 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília - DF, 11 de maio de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: GISELY NERES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

Processo: 00370-00001876/2022-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL X ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO. Do Objeto: Realização da 1ª Expo Impacto Social, visando integrar a comunidade, o ecossistema de inovação e empreendedores com impacto social para compartilhar seus conhecimentos sobre como ampliar possibilidades de carreiras em negócios de impacto positivo. VALOR: R\$ 579.779,44 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 11333620791220008; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00113 emitidas em 06/05/2022, sob o evento 400097, na modalidade 3- Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da DATA DE ASSINATURA. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado e pelo PROPONENTE: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46.220/2022

Processo: 00370-00000755/2022-38. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa Amazonas Comércio D e Adesivos e Brindes LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.383.230/0001-01 - Objeto: a aquisição de 250 (duzentas) unidades de crachás, em material: em PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente. Valor: 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0062. Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE00082. Unidade Orçamentária: 240101. Data de Assinatura: 09/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Jesuíno de Jesus Pereira Lemes, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: Roney Rocha Brum Júnior, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46.221/2022

Processo: 00370-00000755/2022-38. Partes: Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a empresa Idpromo Comercial Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. - Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 250 (duzentas) unidades de cordão para crachá, em material: 100% poliéster, com 01 cm de largura e 80 cm de espessura, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor a escolher e aquisição de 250 (duzentas) unidades de porta crachá, em material: de plástico rígido tipo PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4 x 8,5 cm transparente. Valor: R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0062. Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE00083. Unidade Orçamentária: 240101. Data de Assinatura: 09/05/2022. Signatários: Pelo Contratante: Jesuíno de Jesus Pereira Lemes, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: Regina Zanco Dias Costa, na qualidade de representante legal

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00007179/20219-32. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é contratar, selecionar, preparar, capacitar e disponibilizar 21 (vinte e um) aprendizes inscritos em Programa de Aprendizagem Profissional voltado à formação técnico-profissional metódica, mediante a execução de atividades teóricas e práticas, em atendimento às Leis do Aprendiz nº 10.097/2000 e 11.180/2005, em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 5.598/2005, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 30 (trinta) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 06/05/2022 até o dia 06/11/2024, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP e da Cláusula Terceira do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 240/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3616ª Sessão, realizada em 04/05/2022; VALOR: R\$ 815.943,96 (oitocentos e quinze mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: De 06/05/2022 até 06/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/05/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALINE DÁRIA FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00010681/2019-21; ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A CONSTRUTORA GÁBATA EIRELI; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, do sistema viário resultante do Projeto de Urbanização URB-059/09 relativo aos conjuntos H-2 e I-2 da QNM 34 em Taguatinga, Região Administrativa – RA-TAG, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 85/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 05/05/2022; VIGÊNCIA: De 09/05/2022 até 05/11/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/05/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: NILTON DOS ANJOS JUNIOR.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE OCUPAÇÃO HISTÓRICA EM GLEBAS OU IMÓVEIS DA TERRACAP OU DO DISTRITO FEDERAL, POR ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NA FORMA DA LEI DISTRITAL Nº 6.888/2021 E DECRETO DISTRITAL Nº 43.209/2022

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei Distrital nº 6.888/2021, leva ao conhecimento das interessadas que as associações e entidades sem fins lucrativos que ocupem desde antes de 22/12/2016 glebas ou imóveis de propriedade da Terracap ou do Distrito Federal devem, caso assim pretendam, requerer a regularização da ocupação histórica à Terracap, imprerivelmente até o dia 07/07/2022, podendo a gleba ou imóvel, em caso de não atendimento ao referido prazo final, ser incluído em edital de licitação pública para alienação ordinária (concessão ou venda), conforme consta do art. 2º, §4º, da Lei Distrital nº 6.888/2021. O requerimento deve ser protocolado no Edifício Sede da Terracap, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, Brasília/DF, ou no serviço online pelo link: <https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>. Informações complementares podem ser obtidas pelo número: (61) 3350-2222.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CÓDIGO 301 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, resolve:

PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a contar de 12 de maio de 2022, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Técnico em Assistência Social, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Técnico Administrativo – Código 301, objeto do Edital de Homologação do Resultado Final nº 21, de 11 de maio de 2020, publicado no DODF nº 71-A, de 12 de maio de 2020, retificado pelo Edital nº 22, de 18 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo: 00390-00000413/2022-43. Interessado: Connec Telecomunicações e Informática LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº

11.745.682/0001-88. Considerando a instrução contida nos autos do processo 00390-00000413/2022-43, e com fulcro nos artigos nº 86 a 88 A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$292,00 (duzentos e noventa e dois reais), em favor da empresa Connec Telecomunicações e Informática LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.745.682/0001-88, para fazer face ao pagamento referente à devolução de retenções indevidas de Imposto Sobre Serviços – ISS aplicadas sobre as Notas Fiscais de Serviços nºs 121 (78753261) e 123 (78753390), conforme Atestado de Regularidade 6 (81486787), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021 (78037950). A presente despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e após, encaminhe-se a Coordenação de Orçamento e Finanças, para prosseguimento. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Processo: 00390-00001518/2022-10. Interessado: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.475.251/0001-22. Considerando a instrução contida nos autos do processo 00390-00001518/2022-10, e com fulcro nos artigos nº 86 a 88 A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$3.840,37 (três mil, oitocentos e quarenta reais, trinta e sete centavos), em favor da empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.475.251/0001-22, para fazer face ao pagamento referente às despesas realizadas no mês de dezembro de 2021, conforme Atestado de Regularidade 7 (83739982), objeto do Contrato de Locação de Imóvel 05/2021 (80315726). A presente despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0085 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições a Terceiros-Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e após, encaminhe-se a Coordenação de Orçamento e Finanças, para prosseguimento. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 204/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato GUILHERME GOMES - CPF 067.***-64, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade NOVA CASA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 205/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QUADRA 511 CJ 23 LT 01 - RECANTO DAS EMAS, em nome do atual ocupante S.r (a) Cecília Gomes Barbosa CPF: ***.758.641-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QUADRA 511 CJ 23 LT 01 - Recanto das Emas, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 206/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a senhora KELY ASSIS - CPF 008.***.***-42, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO CONJUNTO FILADÉLFIA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 207/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A Q 6 CJ B LT 60 - SETOR RESIDENCIAL LESTE - PLANALTINA em nome do Sr. OTOGALMO CORDEIRO DA SILVA CPF: ***.363.301-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 6 CJ B LT 60 - SETOR RESIDENCIAL LESTE - PLANALTINA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 208/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 12 (doze) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Samambaia/DF (ID 83101533), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA12- SAMAMBAIA - ETAPA IV.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 209/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 188/2022, publicado na edição nº 83 do Diário Oficial do Distrito Federal em 05 de maio de 2022, página 79. Por uma falha administrativa, a matéria relacionada ao referido Edital foi publicada em duplicidade, devendo, portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 210/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº

33.965/2012, resolve TORNAR PÚBLICA a habilitação de 954 (novecentos e cinquenta e quatro) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 211/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 72 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 212/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 94 indicados até a data de 10/05/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

Pregão Eletrônico Nº 04/2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB torna público a suspensão “Sine Die” do Pregão Eletrônico nº 04/2022, ainda sem data prevista para abertura referente ao processo 00392-00009172/2021-61, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para execução do Projeto Técnico Social (PTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras do Sol Nascente Trecho I, II e III - RA IX, conforme condições e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de atividades, cronograma físico-financeiro e demais normas descritas no Anexo I do Edital, após análise e necessidade de retificação do Termo de Referência a serem promovidas pela Diretoria de Administração e Gestão.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022.

FERNANDA VITORINO

Pregoeira

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00480-00000042/2021-18. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 10/05/2022 a 10/05/2023. Vigência: a partir do dia 10 de maio de 2022. Assinatura: 09 de maio de 2022. Signatários: pela CGDF: SANDRO GASPERIN, na qualidade de Subcontrolador de Gestão Interna; pela ECT: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, e ALAN VALTER TAVARES, Representantes.

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

Processo: 00020-00000609/2022-28. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais e suporte técnico para a Central Telefônica da marca UNIFY, modelo Unify OpenScape Business X8 V2, e demais componentes do sistema de telefonia da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 105.490,92. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.39 e 33.9.30; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 25 de maio de 2022, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de maio de 2022
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 056/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 056/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Salbutamol, Clonazepam, Clorpromazina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 11 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 064/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 064/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Ribbon Colorido para Impressora), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa R B e Silva Comércio de Suprimentos de Informática e Embalagens, pelo valor total de R\$ 7.805,70 (Sete mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos). Brasília/DF, 11 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 104/2022-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 104/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 26/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Luva Cirúrgica e Sonda Foley), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.587,30 (Um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Brasília/DF, 11 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 113/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 113/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cobertura para Óbito, Sonda Retal, Fio de Sutura, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas

vencedoras: itens 01, 02, 04 e 09 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 461,986 (Quatrocentos e sessenta e um reais, novecentos e oitenta e seis milésimos de real); itens 03 e 05 para a empresa Provi-Hosp Comércio de Produtos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 800,80 (Oitocentos reais e oitenta centavos); item 06 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.175,00 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais); item 07 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais). O item 08 restou fracassado. Brasília/DF, 11 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 162/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 162/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dextrocetamina, Clozapina, Gonadotrofina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 63.405,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais); item 04 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.238,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e oito reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 11 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 056/2022**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 08 para a empresa Rede Brasil Empreendimentos Farmacêuticos Ltda Me, referente ao Chamamento 056/2022 publicado no DODF Nº 59, pág 105 em 28/03/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00000683/2022-10. Brasília/DF, 11 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 064/2022**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Myprotech Comércio e Informática Ltda, referente ao Chamamento 064/2022 publicado no DODF Nº 47, pág 104 em 10/03/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001502/2022-72. Brasília/DF, 11 de maio de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-77/2022

**COOPERATIVA DE SERVICOS AMBIENTAIS,
AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE,
CULTURA E SAUDE COOPERBRASILIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****CNPJ: 32.320.489/0001-75 | NIRE: 53400010627**

A Cooperativa de Serviços Ambientais, Agricultura Familiar, Sociedade, Cultura e Saúde Cooperbrasil, inscrita no CNPJ sob nº 32.320.489/0001-75, observando as regras estipuladas em seu Estatuto Social, vem por meio desta publicação, realizar a Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 21 de maio de 2022 na sede desta Cooperativa, a ser realizada em primeira convocação às 15:00 (quinze) horas com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 16:00 (dezesseis) horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 17:00 (dezessete) horas com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração de endereço da Cooperativa. Brasília/DF, 10 de maio de 2022.

DAWASON LUCIANO GOMES ANDRADE

Presidente da Cooperbrasil

CONTROLL ENERGY REPRESENTACAO LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no endereço Q QSC 19 Lote 02, CEP: 72.016-190, Taguatinga Sul, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00003012/2022-17. Agleibe Ferreira.